MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE DIREITO

PROJETO PEDAGÓGICO DA GRADUAÇÃO DO CURSO DE DIREITO

GOIÂNIA, GO
2014

SUMÁRIO

SUMÁRIO....2
QUADRO ADMINISTRATIVO....4
CORPO DOCENTE....5
NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE....7
CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO....8
I - FACULDADE DE DIREITO: APRESENTAÇÃO DO PROJETO....9
1.1 – APRESENTAÇÃO DO PROJETO....11
1.2 - HISTÓRICO DA FACULDADE DE DIREITO....13
II - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS....15
III - CONCEPÇÃO DO CURSO DE DIREITO....23
3.1 OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS....23
iv- Princípios norteadores para a formação jurídica....24
4.1 - LINHAS DE PESQUISA DA GRADUAÇÃO....27
V- EXPECTATIVA DA FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL....29
VI - ESTRUTURA CURRICULAR....31
6.1 DURAÇÃO DO CURSO, CARGA HORÁRIA E INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR....33
6.2 - MATRIZ CURRICULAR....34
6.3 - SUGESTÃO DE FLUXO PARA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR....40
6.4 EMENTAS DAS DISCIPLINAS....43
6.4.1 DISCIPLINAS DO NÚCLEO COMUM – Disciplinas obrigatórias....43
6.5 - ATIVIDADES COMPLEMENTARES....59
VII – POLÍTICA E GESTÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIA. NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA....62
VIII - TRABALHO DE CURSO (TC)....69
IX - INTEGRAÇÃO ENTRE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO....71
9. 1 - INCENTIVO À PESQUISA, COMO NECESSÁRIO PROLONGAMENTO DA ATIVIDADE DE ENSINO E COMO INSTRUMENTO PARA A INICIAÇÃO CIENTÍFICA…72
9.2 NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS....73
9.3 - GRUPO DE ESTUDOS PERMANENTES EM DIREITO COMPARADO....74
9.4 - INTERCONECTIVIDADE DAS DISCIPLINAS DO CURRÍCULO....75
X – SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E DE APRENDIZAGEM....76
XIII – REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS....80
ANEXOS....80
1 – QUADRO DE ALGUMAS DISCIPLINAS OFERECIDAS COMO NÚCLEO LIVRE....80
2 - BIBLIOGRAFIA FD/UFG....81

QUADRO ADMINISTRATIVO

Cargo ou função	Nome	Titulação
Diretor	Pedro Sérgio dos Santos	Doutor
Vice Diretora e Coordenadora do Curso	Sílzia Alves Carvalho Pietrobom	Doutora
Chefe do Departamento de Formação Básica e Complementar	Heberson Alcântara	Mestre
Chefe do Departamento Profissionalizante	Sérgio Matheus Santos Garcez	Doutor
Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica	Cláudia Pereira Quintino	Mestre
Coordenador do Trabalho de Curso	Maria Socorro de Sousa Afonso da Silva	Mestre
Coordenador do Programa de Mestrado em Direito Agrário	Rabah Belaidi	Doutor
Vice-Coordenador do Programa de Mestrado em Direito Agrário	Maria Cristina Vidotte Blanco Tarrega	Doutora
Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Direito Lato Senso	Bartira Macedo de Miranda Santos	Doutora
Coordenador do Núcleo de Estudos e Pesquisas	José Querino Tavares Neto	Doutor
Coordenadora adminsistrativa	Vânia Cristina César Mateucci	Aposentada em 2015

CORPO DOCENTE

Nome	Titulação	Data da nomeação
Adegmar José Pereira	Doutor Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/1011290918755304	10/07/1995
Álvaro Augusto Camilo Mariano	Doutor Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/6250839627001344	10/11/2009
Arnaldo Bastos Santos Neto	Doutor Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/7521227239332239	18/07/2002
Bartira Macedo de Miranda Santos	Doutora Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/5889103843439878	14/06/2006
Carolina Chaves Soares	Mestre Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/1676223954751888	12/03/2014
Cláudia Luiz Lourenço	Doutora Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/8051369420213095	14/03/2014
Cláudia Pereira Quintino	Mestre Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/9924889591624901	09/09/2009
Cleuler Barbosa das Neves	Doutor Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/3567330317986829	03/07/2002
Diógenes Faria de Carvalho (A)	Mestre Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/1343555133238442	10/09/2009
Eliette Rodrigues de Amorim (S)	Mestre Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/1420775650971211	13/09/2013
Fabrício Macedo Motta	Doutor Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/1446078229301388	27/08/2009
Fernando Antônio de Carvalho Dantas	Doutor Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/4265365823959236	13/11/2012
Flávio Buonaduce Borges	Mestre Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/741697251912669	27/05/1998
Francisco Provázio Lara de Almeida(S)	Mestre Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/5750097194745926	
Franciele Silva Cardoso	Doutora Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/3906911979682226	24/11/2005
Gaspar Alexandre Machado de Sousa (A)	Mestre Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/6135605692550160	28/08/2009
Heberson Alcântara	Mestre Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/7311544007753856	17/10/1995
João da Cruz Gonçalves Neto (A)	Doutor Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/6257334752072083	28/01/2009
José Antônio Tietzmann e Silva	Doutor Endereço para acessar este CV:	13/03/2014

José Querino Tavares Neto	Doutor Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/2420742587515754	09/06/2003
Leonardo Mendes Cardoso	Mestre Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/7070482182859245	
Liliana Bittencourt	Especialista Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/1115707664139999	23/10/1996
Luciano Ferreira Dornellas (S)	Mestre Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/6461451301620531	17/10/2013
Luiz Carlos Falconi	Doutor Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/4861291313103316	02/10/1996
Marcelo Bareato (S)	Mestre Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/1341521228954735	17/10/2013
Márcia Santana Soares (Cidade de Goiás)	Mestre Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/4537709911803669	24/07/2002
Maria Cristina Vidotte Blanco Tarrega	Doutora Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/3710736362842934	11/06/2008
Maria das Graças Prado Fleury	Mestre Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/5092476752448845	04/01/1995
Maria Socorro de Sousa Afonso da Silva	Mestre Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/6245436700672323	27/12/1989
Milton Inácio Heinen	Mestre Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/7993440135542813	17/08/2009
Narcilene Moreira Machado Lino (S)	Mestre Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/2590343058076262	
Nivaldo dos Santos (A)	Doutor Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/3359203015249134	12/06/2008
Pedro Sérgio dos Santos	Doutor Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/2482709117669752	23/06/1995
Rabah Belaidi	Doutor Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/4786158485416951	
Rebeca Adorno Blanco Nunes (A)	Mestre Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/7049189798840192	12/07/2006
Roberto Rodrigues (S)	Mestre Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/0010252741222402	06/12/2012
Rodrigo Antonio Calixto de Pina Gomes Mello (S)	Mestre Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/4378986633285846	
Roseane Cavalcante de Souza (S)	Mestre Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/7124766361423954	07/12/2012
Saulo de Oliveira Pinto Coelho	Doutor Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/6725961067847325	14/08/2009
Sérgio Matheus Santos	Doutor	18/10/2010

Garcez	Endereço para acessar este CV:	
Silzia Alves Carvalho Peitrobom	Doutora Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/4479623908963181	05/06/2006
Umberto Machado de Oliveira	Mestre Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/2330982254619875	03/06/1998
Valentina Jungamann Cintra Alla	Doutora Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/4828876407168973	15/10/1996
Vilmar da Silva Rocha (A)		1º/03/1978
Wladimyr Vinycius de Moraes Camargo (A)	Mestre Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/3285145161680507	28/07/2006

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Titulares	**Suplentes**
Adegmar José Ferreira	Rabah Belaidi
Cláudia Luiz Lourenço	Sérgio Matheus Santos Garcez
Fernando Antônio de Carvalho Dantas	José Antônio Tiestmann e Silva
José Querino Tavares Neto	Eriberto Francisco Beviláqua Marín
Sílzia Alves Carvalho Pietrobom	Saulo de Oliveira Pinto Coelho

(CONAES, Resolução n. 1/2010. UFG/CEPEC Resolução n. 1.066/2011.)

CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Nome	Data da Nomeação
Ana Raimunda Nogueira	06/10/1981
Áurea Maria dos Santos	12/08/1982
Carlos Henrique Brito de Carvalho	16/10/1978
Cláudia Menezes Gomes Melo	07/01/1993
Edelson Santana de Almeida	27/01/2010 (pedido de exoneração)
Geralice Rodrigues Paixão	1º/12/1984
Gercino Nascimento Lobianco	1º/08/1979
João Pires Júnior (A)	1º/09/1981
Joseph Kleber Lizardo Guilherme	20/08/2004
Júlio César Rodrigues Leão	04/01/1982
Lucélia de Fátima Araújo Pedroso	1º/06/1982 (aposentada em 2015)
Lúcia Beatriz T. Halfelld	1º/09/1979
Luiz Carlos Vendramini	22/08/2008
Tânia Fonseca Zica	12/08/1985
Vânia Cristina César Mateucci	1º/09/1983 (aposentada em 2015)
William Kardek Mendes	14/01/1982

I - FACULDADE DE DIREITO: APRESENTAÇÃO DO PROJETO

a) Área de Conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas

b) Modalidade: Presencial

c) Curso: Direito

d) Grau Acadêmico: Bacharelado

e) Título a ser conferido: Bacharel em Direito

f) – Habilitação: Bacharel em Direito

g) Unidade Responsável pelo Curso: Faculdade de Direito

h) Carga horária do curso: 4.268 horas

i) Turno de Funcionamento do Curso
.Bacharelado em Direito – Diurno (Predominantemente) – 60 vagas - Goiânia.
Bacharelado em Direito – Noturno (Predominantemente) – 60 vagas - Goiânia.

j) Número de Vagas: 120 vagas anuais

k) Duração do curso em semestre:
. Mínimo: 10 semestres letivos
. Máximo: 16 semestres letivos

l) Forma de ingresso no Vestibular: SISU
Os atuais estudantes do curso de direito ingressaram pelo sistema do vestibular ou pelo SISu.

Reconhecimento: Lei nº 3834-C, de 14 de dezembro de 1960 e Decreto nº 63.817, de 18.12.1968.

1.1 – APRESENTAÇÃO DO PROJETO

O presente projeto político-pedagógico da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás foi elaborado por Comissão formada de professores, alunos e técnico-administrativos, com a participação de toda a comunidade acadêmica. Deve-se fazer, por oportuno, uma especial referência do trabalho e esforço dos representantes do Centro Acadêmico IX de Maio (CAXIM) na discussão e apresentação de propostas. O resultado deste projeto é fruto de um intenso esforço e de discussões coletivas, construídas a partir das reflexões, experiências, responsabilidades e compromissos individuais dos docentes, dos discentes e dos técnico-administrativos da Unidade. Nesse projeto estão presentes os indicadores do que realmente pretende ser a Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás, sua missão, princípios, objetivos e metas, além das estratégias políticas e acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão, para se alcançar um nível de excelência desejado.

O projeto consiste em uma formulação institucional atendendo os interesses de toda a comunidade acadêmica, em prol de um compromisso com a qualidade, com a orientação humanística e com a preparação para o exercício pleno da cidadania. A graduação em Direito, por meio deste projeto de curso, propõe não somente a formação técnico-positiva, mas também o desenvolvimento da criatividade e da reflexão crítica do aluno, visando conscientizá-lo do seu perfil social e político, como cidadão e como agente transformador da sociedade.

O processo de reorganização do fluxograma do curso de Direito atende as exigências da Resolução nº 9, de 27 de setembro de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito, e do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (RGCG), aprovado pela Resolução CONSUNI nº 06/2002[1], que institui o regime semestral nos cursos de graduação da UFG, tais como: definição do perfil de formação do egresso; fixação do núcleo epistemológico do curso de Direito; definição das matérias e disciplinas a serem oferecidos nos semestres; organização das ementas das disciplinas; definição dos conteúdos básicos e profissionais; definição das linhas de pesquisa do curso de graduação; indicação das formas de avaliação de ensino-aprendizagem e institucional[2]; interconectividade entre as disciplinas; articulação entre a graduação e pós-graduação; indissociabilidade entre o ensino, pesquisa e extensão etc.

1 Resolução CEPEC n. 1122 de 9/11/2012, Novo RGCG/UFG c/ as alterações da Resolução n. 1198/13.

2 Resolução CONSUNI n. 1/2005, c/ as alterações da Resolução CONSUNI n. 14 de 22 de maio de 2009. CAVI/CPA/UFG.

1.2 - HISTÓRICO DA FACULDADE DE DIREITO

A história da Faculdade de Direito tem suas raízes ainda no século XIX. Como uma das primeiras a serem implantadas no país, foi precedida apenas pelas Faculdades de Recife, São Paulo, Salvador, Rio de Janeiro e Ouro Preto.

O curso jurídico em Goiás foi instituído pela Lei nº 186, de 13 de agosto de 1898, cujo artigo 32 criou a Academia de Direito de Goiás. Essa academia, instalada em 24 de fevereiro de 1903, sobreviveu até 1909, quando o governo estadual a fechou provisoriamente.

Em 10 de junho de 1915, foi criada a Faculdade Livre do Direito, que passou a denominar-se Faculdade Livre de Ciências Jurídicas e Sociais. Sem resistir à acirrada luta travada entre a direção e o seu corpo docente, em 1920 teve que fechar suas portas.

Em 27 de julho de 1921, a Lei n. 696 institui a Faculdade de Direito de Goiás. Instalada no dia 18 de agosto de 1921, a Faculdade funcionou por apenas 05 anos.

A Faculdade de Direito do Estado de Goiás, de acordo com as disposições do Decreto nº 1336, de 10 de agosto de 1931, foi reaberta no dia 19 do mesmo mês, passando, desde então, a lutar pela sua equiparação às demais Faculdades de Direito do País. Esta, por sua vez, foi concedida pelo Presidente da República, por meio do Decreto nº 809, de 11 de maio de 1936, passando então, os cursos aqui realizados a terem validade em todo o território nacional.

Em março de 1937, foi transferida para Goiânia, localizando-se na rua 20, Centro.

A Faculdade de Direito foi federalizada pela Lei nº 604, de 1º de janeiro de 1959, integrando-se no Sistema Federal de Ensino Superior pela Lei nº 1254, de 04 de dezembro de 1960, e incorporada à Universidade Federal de Goiás, pela Lei nº 3834-C, de 14 de dezembro de 1960. Reestruturada pelo Decreto nº 63.817, de 18 de dezembro de 1968, a Universidade Federal de Goiás, com sede em Goiânia-GO, é uma instituição pública federal de ensino superior.

Em agosto de 1969, a Faculdade de Direito foi deslocada da rua 20 para a Praça Universitária, Setor Universitário, onde ainda permanece, cumprindo com a finalidade de promover, nos cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu,* o ensino, pesquisa e extensão na área do Direito.

A Faculdade de Direito, desde a sua origem, sempre teve projeção marcante no ensino jurídico em Goiás, atendendo a comunidade de 850 alunos, distribuídos entre os cursos de graduação e pós-graduação, sendo 646 alunos de graduação, aproximadamente 172 alunos da Especialização Lato Senso, e 32 alunos do Programa de Mestrado em Direito Agrário.[3]

Na comemoração de seu aniversário de 106 anos de existência, nada mais propício do que a apresentação de um novo Projeto Pedagógico de Curso de Direito, com a finalidade de sua reorganização acadêmica e implementação de um novo fluxograma curricular, conforme diretivas da Resolução CNE/CES nº 09/2004, que fixa as Diretrizes Nacionais Curriculares do Curso de Graduação em Direito, e Resolução CONSUNI nº 06/2002, que institui o Regulamento Geral de Cursos de Graduação[4].

3 Os números apresentados se referem ao 1º semestre de 2014, podendo haver variações em relação ao 2º semestre.
4 Resolução CEPEC n. 1122 de 9/11/2012, Novo RGCG/UFG c/ as alterações da Resolução n. 1198/13

II - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A formação acadêmica nos cursos de graduação em Direito, desde a criação dos primeiros cursos de Direito no país, tem sido objeto de constantes debates. Pode-se apresentar, como primeiro período do ensino de Direito, as fases do império e da república até a reforma universitária de 1968.

No império, os primeiros cursos jurídicos tinham um currículo fixo, composto de nove cadeiras (1ª - Direito Natural, Público, Análise da Constituição do Império, Direito das Gentes e Diplomacia; 2ª - continuação das matérias; 3ª - Direito Público Eclesiástico; 4ª - Direito Pátrio Civil; 5ª - Direito Pátrio Criminal, com a teoria do processo criminal; 6ª - Continuação do Direito Pátrio Civil; 7ª - Direito Mercantil e Marítimo; 8ª - Economia Política; e 9ª - Teoria e prática do processo adotado pelas leis do Império) e com duração de cinco (5) anos, demonstrando uma forte vinculação orgânica com o regime monárquico e suas bases político-ideológicas, a exemplo das cadeiras Direito natural e Direito público eclesiástico. Em 1854, foram acrescentadas disciplinas como Direito Romano e Direito Administrativo.

Com a proclamação da República, em 1889, e nova orientação positivista, ressentida na Constituição de 1891, foram introduzidas novidades curriculares, demonstrando, assim, as novas orientações políticas e epistemológicas em franca oposição aos pressupostos do regime anterior, tais como o jusnaturalismo e vinculação com a Igreja. Em 1890, a desvinculação entre o Estado e a Igreja resultou na extinção da disciplina Direito Eclesiástico. Por sua vez, foram criadas as cadeiras Filosofia e História do Direito e de Legislação Comparada sobre o Direito Privado.

Em 1895, por meio da Lei 314, de 30 de outubro, instituiu-se novo currículo para os cursos jurídicos, com a seguinte estrutura: 1º ano – Filosofia do Direito, Direito Romano, Direito Público Constitucional; 2º ano – Direito Civil, Direito Criminal, Direito Internacional Público e Diplomacia, Economia Política; 3º ano – Direito Civil, Direito Criminal, especialmente Direito Militar e Regime Penitenciário, Ciências das Finanças e Contabilidade do Estado, Direito Comercial; 4º ano – Direito Civil, Direito Comercial (especialmente Direito Marítimo, Falência e Liquidação Judiciária), Teoria do Processo Civil, Comercial e Criminal, Medicina Pública; 5º ano – Prática Forense, Ciência da Administração e Direito Administrativo, História do Direito e especial do

Direito Nacional, e Legislação Comparada sobre Direito Privado. Esse currículo caracterizou-se por uma maior profissionalização dos egressos dos cursos jurídicos.

No período republicano, a educação superior é caracterizada pela instituição da Escola Superior Isolada, com atividades exclusivas de ensino e sem incorporar os dinamismos da formação universitária. A organização de universidades, a exemplo da Universidade Federal de Goiás, ocorria em função da aglomeração de faculdades, em geral, medicina, engenharia e direito, sem qualquer rompimento com a velha estrutura da Escola Superior.

Ainda hoje são encontrados os resquícios deste período, onde alguns cursos são organizados sobre a nomenclatura de "escolas". Sob a vigência da estrutura da Escola Superior Isolada, as Faculdades de Direito tinham por objetivo principal a formação dos quadros político-administrativos dos Poderes Públicos, constituindo-se em um curso de referência para o exercício das funções administrativas, legislativas e judiciárias do Estado.

Outra característica marcante deste período é o número reduzido de instituições e de discentes matriculados no ensino superior. De 1800 a 1889, foram criados quatorze (14) estabelecimentos de educação superior; de 1890 a 1929 (I República), foram criados mais sessenta e quatro (64) estabelecimentos; de 1930 a 1960, foram criados mais trezentos e trinta e oito (338) estabelecimentos de ensino superior.

Na década de 60, do século passado, a reforma universitária tornava-se necessária diante do descompasso entre o desenvolvimento da sociedade brasileira e sua educação superior. Via-se a necessidade de organizar a educação sobre novas bases e, em especial, a orientação da universidade pública para o desenvolvimento científico, tecnológico e cultural de nosso país.

Em nível curricular dos cursos jurídicos, deve-se citar neste período, a edição do Parecer nº 215, do Conselho Federal da Educação, que institui o primeiro currículo mínimo nacional para o ensino do Direito (com 14 matérias: Introdução à Ciência do Direito, Direito Civil, Direito Comercial, Direito Judiciário Civil, Direito Internacional Privado, Direito Constitucional, Direito Internacional Público, Direito Administrativo, Direito do Trabalho, Direito Penal, Medicina Legal, Direito Judiciário Penal, Direito Financeiro e Finanças, e Economia Política), com vistas a sua adaptação às necessidades

regionais. Todavia, permanece uma formação tecnicista, embora com maior flexibilidade em relação aos anteriores.

Outro importante aspecto a salientar é a Reforma Universitária de 1968. Esta ocorreu sob o controle da ditadura civil-militar de 64 e, por conseqüência, apresenta profundas contradições com as expectativas e as necessidades de reorganização da educação superior. Destacam-se como elementos da reforma a criação do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação, do regime de dedicação exclusiva para o magistério superior federal, da extinção da cátedra, da reorientação do vestibular aos conteúdos do segundo grau e da participação discente, na proporção de um quinto, nos órgãos colegiados das universidades.

A reforma, por um lado, adota a estrutura universitária como referência para a educação superior pública e, por outro, deixa aberta e estimula a criação e ampliação das instituições privadas. Neste contexto ocorre um crescimento significativo de instituições privadas a partir dos anos 70.

As faculdades de Direito não passam inertes diante deste quadro, e também representam parte significativa das contradições da reforma governamental. Mesmo com o fim da Escola Superior Isolada, as faculdades de Direito tornaram-se unidades pouco dinâmicas dentro da nova estrutura universitária, em grande parte mantendo inclusive a denominação de “Faculdade”, característica das escolas isoladas. Por outro lado, durante o regime militar, a formação em direito passa a ser controlada ideologicamente pelos aparatos repressivos da ditadura.

O conteúdo político, cultural e social das disciplinas ministradas nos cursos de Direito passam a sofrer um profundo controle ideológico por parte dos agentes da repressão, levando em muitos casos ao afastamento de professores e estudantes que tivessem posturas mais críticas em relação à ordem estabelecida. Desta maneira, mesmo com a reforma universitária, os cursos de Direito mantém fortes características da Escola Superior, em unidades isoladas e com conteúdos orientados de acordo com os interesses estatais.

Pode-se afirmar que, apesar de significativas as mudanças decorrentes da reforma de 68, os cursos de Direito mantiveram presente grande parte das características das Escolas Superiores Isoladas, com um ensino dissociado da pesquisa e da extensão e com formação voltada para a atuação junto aos órgãos estatais.

Nesse contexto, a Resolução nº 03, de 25 de fevereiro de 1972, deu novas orientações às diretrizes de funcionamento do ensino jurídico brasileiro. Este conjunto normativo prevalece entre o período de 1973 a 1994. A Resolução nº 03/72 fixou um currículo mínimo, o número mínimo de horas-aula, da duração do curso e de outras normas gerais pertinentes à sua estruturação. O currículo mínimo do curso de graduação em Direito compreendia as seguintes matérias: I – Básicas: Introdução ao Estudo do Direito, Economia e Sociologia. II – Profissionais: Direito Constitucional (Teoria do Estado e Sistema Constitucional Brasileiro), Direito Civil, Direito Penal, Direito Comercial, Direito do Trabalho, Direito Administrativo, Direito Processual Civil, Direito Processual Penal; e duas dentre as seguintes: Direito Internacional Público, Direito Internacional Privado, Ciências das Finanças e Direito Financeiro (Tributário e Fiscal), Direito de Navegação (Marítima), Direito Romano, Direito Agrário, Direito Previdenciário, Medicina Legal; e ainda: Prática Forense, sob a forma de estágio supervisionado, e o Estudo de Problemas Brasileiros e a prática de Educação Física, com predominância desportiva de acordo com a legislação específica.

Ao estabelecer um mesmo currículo mínimo para todos os cursos jurídicos da federação, não obstante restringir a autonomia universitária, visava assegurar a formação mínima necessária para o exercício das profissões jurídicas em qualquer região do país. Esta resolução apresentou alguns avanços, dentre os quais, o de estabelecer uma flexibilidade curricular e a possibilidade de criação, pelas faculdades de Direito, de habilitações específicas. Por outro lado, permitiu a adoção do sistema de créditos com periodização semestral, como forma de adaptação às necessidades do mercado de trabalho e às diversas realidades locais e regionais. Em nível curricular, criticou-se a má interpretação da reforma, em vista de que a maioria das faculdades adotou o currículo mínimo como sendo o currículo pleno, deixando de acrescentar outras matérias importantes para o aperfeiçoamento profissional e adaptação às especificidades regionais.

Na década de 80, a transição entre o governo militar e o governo civil ocorreu de forma lenta, gradual e segura, de acordo com o planejamento e interesse dos governos militares. Neste contexto, é inegável a importância do papel político dos movimentos sociais, das entidades representativas da sociedade, do movimento “diretas já”, dos partidos de oposição, do movimento de convocação de uma Assembléia Nacional

Constituinte etc. A promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil, em 05 de outubro de 1988, reflete a deflagração de um processo democrático de reorganização da sociedade brasileira sob o ideário de um Estado democrático de direito e consolidação de uma cidadania.

No âmbito do ensino do Direito, nos anos 80 e início de 90, a partir das diversas reflexões sobre as possibilidades de formação em Direito surge um efetivo debate sobre a reforma do ensino jurídico.

Em 1980 o Ministério da Educação (MEC) nomeou uma Comissão de Especialistas em Ensino Jurídico, com a finalidade de verificar a organização e o funcionamento dos cursos jurídicos e de apresentar um currículo mínimo. Apesar de não ter sido efetivado pelo MEC, o projeto previa a elevação de carga horária mínima para 3.000 horas e o prazo de duração para um mínimo de cinco (5) e um máximo de sete (7) anos. O projeto previa o seguinte currículo mínimo: I - Matérias básicas (como pré-requisito para as demais): Introdução à Ciência do Direito, Sociologia Geral, Economia, Introdução à Ciência Política e Teoria da Administração; II – Formação Geral: Teoria Geral do Direito, Sociologia Jurídica, Filosofia do Direito, Hermenêutica Jurídica e Teoria Geral do Estado; III – Formação Profissional: Direito Constitucional, Direito Civil, Direito Penal, Direito Comercial, Direito Administrativo, Direito Internacional, Direito Financeiro e Tributário, Direito do Trabalho e Previdenciário, Direito Processual Civil e Direito Processual Penal.

Em 09 de agosto de 1991, como um marco inicial para a reforma do ensino jurídico, o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), cria a Comissão de Ensino Jurídico (CEJ) que, por sua vez, estabelece medidas e proposições para o ensino jurídico em cinco momentos diferenciados: (a) proposições em linha de princípios; (b) proposições gerais; (c) avaliação dos cursos jurídicos; (d) estrutura curricular; e (e) medidas legislativas e corporativo-profissionais. Em março de 1993, o Ministério da Educação (MEC) restabelece a Comissão de Especialistas em Ensino de Direito (CEED). A atuação conjunta destas comissões, com a participação da comunidade universitária, inclusive com a realização de diversas atividades pelo país, dá origem à Portaria nº 1.886, de 30 de dezembro de 1994.

A Portaria nº 1886/94 fixa os seguintes eixos de orientação: a elevação da qualidade dos cursos de direito; novas diretrizes curriculares; e avaliação. Os efeitos

dessa portaria são expressivos na organização dos fluxogramas dos cursos de Direito, em especial, por reorientar a exigência das disciplinas de caráter fundamental, como introdução ao direito, economia, sociologia, filosofia, e ciência política, para uma formação crítico-humanista, desenvolvimento da formação profissional com um núcleo de prática jurídica que articula a aprendizagem com a vivência profissional no âmbito da instituição, associado também ao estágio profissional da OAB, que exige no mínimo 360 horas, como condição prévia para a seleção no exame de ordem; e em especial com a obrigatoriedade do Trabalho de Curso.

Com um prazo de três (3) anos para a implementação das diretrizes da Portaria nº 1.886/94, os cursos de Direito foram se adaptando a nova orientação, porém com a combinação de elementos típicos de uma realidade secular de formação e de resistência às mudanças sugeridas.

Entre as dificuldades para a implementação das orientações da Portaria nº 1.886/94, pode-se destacar a incompreensão do seu conteúdo crítico ao ensino jurídico tradicional e, por conseqüência, a adaptação da portaria se deu sem alteração expressiva dos conteúdos ministrados. A identificação desta dificuldade pode ser associada à forma com que foi criada e implementada a portaria. Mesmo com os esforços de discussão das novas diretrizes, anteriores e posteriores à portaria, muitas foram às instituições que não participaram do processo em razão de não possuírem internamente mecanismos de debate adequados para a compreensão dos seus objetivos. Desta maneira, sua implementação pode ser considerada como uma adequação formal à portaria, porém, preservando, em diferentes graus, características próprias das condições de ensino anteriores à reforma do ensino jurídico, e adotando algumas inovações parciais.

A Portaria nº 1886/94 não fixa apenas um currículo mínimo dos cursos jurídicos, como fazia a Resolução nº 03/72, mas fixa as diretrizes curriculares e o conteúdo mínimo desses cursos. Desse modo, não se trata apenas da elaboração do fluxograma curricular, mas também na definição dos conteúdos das matérias. Ao referir-se a conteúdo mínimo e não currículo mínimo fica demonstrado que os cursos jurídicos não devem ser apenas um conjunto de disciplinas e atividades, mas um conjunto de conteúdos, que se desenvolvem por meio de disciplinas e atividades diversas.

Os dados sobre o ensino jurídico indicam que os objetivos da reforma de 1994 ainda estão por serem alcançados. O exame de ordem, exigido pela Ordem dos

Advogados do Brasil, obtém uma aprovação de aproximadamente 30% dos seus inscritos; o "provão" possui uma média de acertos inferior a 60% das questões formuladas; e nos concursos públicos para bacharéis em Direito o número de aprovados, em alguns casos, é inferior ao número de vagas oferecidas. Pode-se até considerar que estes mecanismos de avaliação supramencionados são insuficientes para analisar a formação em Direito como um todo, pois não inclui as atividades de pesquisa e extensão; porém, a ausência de uma referência mais objetiva impõe que sejam considerados como possíveis termômetros da formação em Direito, não excluindo outros critérios mais objetivos e apropriados para a sua avaliação contínua.

Por sua vez, a Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás faz parte desse processo histórico da formação em Direito. Em seus 106 anos de existência pôde testemunhar inúmeros fatos que se identificam com as fases de desenvolvimento da educação jurídica no país.

As diretrizes curriculares da Faculdade de Direito foram adaptadas à Portaria nº 1886/94 pela aprovação da Resolução CEPEC nº 425, de 28.04.1998, que fixa o currículo pleno do Curso de Direito, sob o regime de seriação anual, para os alunos que ingressarem a partir de 1997.

Em 20 de setembro de 2002, a Universidade Federal de Goiás aprova a Resolução 06 do CONSUNI, que institui o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (RGCG). A edição desta resolução foi permeada de um debate plural em busca de um consenso possível entre as diferentes áreas e posturas teóricas e metodológicas do conhecimento, em relação a três (03) eixos: (a) flexibilização curricular; (b) participação do aluno; e (c) interdisciplinaridade. Dentre suas reformulações acadêmicas, ficou definido que as unidades acadêmicas assegurarão seu funcionamento contínuo entre os semestres letivos. Com isso, as atividades acadêmicas terão duração igual, inferior ou superior a um semestre letivo, conforme estabelecido no currículo de cada curso.

Diante das mudanças propostas na reforma acadêmica da Universidade Federal de Goiás, através do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (RGCG)[5], a Faculdade de Direito tem uma nova oportunidade de elaborar uma revisão crítica de toda a sua estrutura de formação jurídica.

5 Resolução CEPEC n. 1122 de 9/11/2012, Novo RGCG/UFG c/ as alterações da Resolução n. 1198/13

De igual modo, em 29 de setembro de 2004, o Conselho Nacional de Educação (CNE) da Câmara de Educação Superior (CES) do MEC baixou a Resolução nº 9, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) do curso de graduação em Direito, revogando expressamente em seu art. 13 a Portaria Ministerial n. 1886, de 30 de dezembro de 1994.

A Resolução nº 9/2004, apesar de não fazer referência à carga horária mínima dos cursos de graduação em Direito, de estágio supervisionado e atividades complementares, estabelece diversas diretivas quanto às diretrizes curriculares, organização, projeto pedagógico, entre outros importantes aspectos da formação jurídica.

O art. 2º da Resolução nº 9/2004 dispõe que "a organização do Curso de Graduação em Direito, observadas as Diretrizes Curriculares Nacionais, se expressa através do seu projeto pedagógico, abrangendo o perfil do formando, as competências e habilidades, os conteúdos curriculares, o estágio curricular supervisionado, as atividades complementares, o sistema de avaliação, o trabalho de curso como componente curricular obrigatório do curso, o regime acadêmico de oferta, a duração do curso, sem prejuízo de outros aspectos que tornem consistente o referido projeto pedagógico".

A implementação de um novo fluxograma irá possibilitar a melhora na definição do perfil desejado de seus egressos, de flexibilização da grade curricular com a indicação de um núcleo livre, de redefinição de suas linhas de pesquisa, de reorganização do núcleo de prática jurídica e do Trabalho de Curso, bem como em novas orientações decorrentes da Resolução CNE/CES nº 9/2004. Convém ressaltar, por oportuno, que o art. 12 da Resolução nº 9/2004 determina que as Diretrizes Curriculares Nacionais deverão ser implantadas pelas IES, obrigatoriamente, no prazo máximo de dois anos, aos ingressantes, a partir da publicação desta.

Neste contexto, cabe ressaltar, por oportuno, que diante dos esforços historicamente possíveis o atual fluxograma deve e pode ser modificado. Nesse processo histórico de consolidação democrática e de cidadania, a formação desejada para o egresso da Faculdade de Direito deverá ser aquela que corresponda aos compromissos sociais da instituição, de seu corpo docente, técnico-administrativo e estudantil.

A apresentação de uma nova proposta de fluxograma de formação deve combinar o estudo do processo histórico que determina as atuais condições dedicadas à formação, levando-se em conta os aspectos institucionais da Faculdade de Direito inserida no contexto internacional, nacional, regional e local, e o efetivo desenvolvimento de uma formação capaz de responder as exigências da sociedade goiana e brasileira no presente e futuro próximos. Com isto, os objetivos da Faculdade de Direito e da formação jurídica sugerida são os seguintes.[6]

III - CONCEPÇÃO DO CURSO DE DIREITO

3.1 OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

Ao se estabelecer os objetivos da Faculdade de Direito e da formação jurídica pretendida busca-se adotar, como referencial, a formação universitária que ensine a cultivar o espírito crítico, a busca do conhecimento, a dúvida, a imaginação, a capacidade de análise e síntese, as interpretações adequadas e racionais, a ética etc.

A formação acadêmica e profissional deve estar articulada com estes objetivos, contribuindo para que os cidadãos possam exercer a sua cidadania, e sua vida pessoal e profissional, à luz da ética, do humanismo e reflexão crítica. A formação jurídica deve estar fundada na equação das necessidades e compreensão da sociedade nacional, regional, e local, sem esquecer a realidade da sociedade internacional, por consequência, por uma base compreensiva da democracia como práxis social, em que o instituído passa a ser algo aberto à participação e passível de superação diante da atuação fundamentada e comprometida com a sociedade.

Desse modo, a formação da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás, por meio de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, com a efetivação de currículo orgânico, devidamente integrado, tem por objetivo não somente a formação técnico-positiva, mas também o desenvolvimento da criatividade e da reflexão crítica

6 A Faculdade de Direito da UFG através do Núcleo Docente Estruturante e realizados os debates com a comunidade acadêmica do curso, oportunamente apresentará um novo Projeto Pedagógico do Curso (PPC), ressaltando-se, portanto, que no presente momento o que se apresenta é a atualização normativa do PPC aprovado pelo Processo 23070.013789/2004-72. Assim não há alterações na concepção do Curso de Direito da UFG. Essa proposta de atualização normativa do PPC é necessária em face da Resolução CEPEC n. 1122 de 9/11/2012, Novo RGCG/UFG c/ as alterações da Resolução n. 1198/13. Observa-se, ainda que em 29 de novembro de 2013, os três Conselhos da UFG reunidos aprovaram o texto do seu novo Estatuto, o qual está em fase de transição para sua adoção.

dos alunos, visando a conscientizá-los do seu perfil social e político, como cidadão e agente transformador da sociedade.

O incentivo a uma sólida formação geral faz-se necessária para que o egresso possa vir a superar os desafios de renovadas condições de exercício profissional e de produção de conhecimento, inclusive, com o estímulo de práticas de estudo independente, visando uma progressiva autonomia profissional e intelectual do aluno. Outra dimensão importante é o fortalecimento entre a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva, os grupos de estudos, assim como os estágios e a participação em atividades de extensão.

Pode-se citar ainda, como objetivos do curso de Direito, a integração entre os cursos de graduação e pós-graduação (especializações e mestrados), com vista à criação de linhas de pesquisa; e a ação da Faculdade de Direito, como um todo da Universidade Federal de Goiás, com a comunidade, de "transmitir, sistematizar e produzir conhecimentos, ampliando e aprofundando a formação do ser humano para o exercício profissional, a reflexão crítica, a solidariedade nacional e internacional, objetivando alcançar uma sociedade mais justa em que os cidadãos se empenham na busca de soluções democráticas para os problemas nacionais" (art. 5º do Estatuto da UFG)[7].

IV- PRINCÍPIOS NORTEADORES PARA A FORMAÇÃO JURÍDICA

Como objetivos do curso de Direito deve-se, preliminarmente, caracterizar sua formação como articulação de conhecimentos capazes de desenvolver os potenciais profissionais e intelectuais da região de Goiás. A formação em Direito deve ter como perspectiva um desenvolvimento humanístico de seus egressos, como agentes de mudança social, devidamente articulado com uma formação profissional.

A vocação do curso de graduação da Faculdade de Direito, como justificativa de suas experiências e expectativas, já foi exposta em diversas passagens de projeto. O curso de graduação em Direito oferecida em Goiás pela Faculdade de Direito há mais de 106 anos, justifica-se enquanto única universidade pública federal no Estado de Goiás. A formação jurídica, com sólida base constitucional, justifica-se pela vocação

7 A UFG em 29/11/2013 em reunião conjunta dos três Conselhos aprovou o texto do Novo Estatuto, o qual está em processo de implantação.

agropecuária da região Centro-Oeste, notadamente do Estado de Goiás, dos problemas de ordem econômico-social da região, de conflitos sociais, de problemas ambientais do cerrado, de inserção regional, nacional e internacional, de estudos avançados na área jurídica etc.

Como a formação em Direito cumpre, historicamente, um papel de formar quadros para a atuação como agentes do estado, não se pode deixar de desenvolver a formação ampla do profissional em direito, apresentando os horizontes da atividade jurídica como forma de indicar possíveis caminhos a serem escolhidos pelos formandos para a sua atuação profissional.

A formação jurídica deve vislumbrar uma articulação do desenvolvimento prático, profissional e humanístico. A base da formação deve constituir-se na visão humanística a ser desenvolvida durante o curso de Direito. Esta, por sua vez, deve articular a capacidade de entendimento da realidade social em que está inserido o estudante e futuro profissional, com a identificação dos elementos determinantes desta estrutura social e desenvolvimento de suas formas de ação. Desse modo, além do diagnóstico do ambiente social faz-se necessário desenvolver formas de sua atuação vinculadas aos potenciais humanos desta sociedade.

Para atingirmos os objetivos do curso de Direito a instituição deverá concretizar durante o processo de formação as habilidades de leitura, compreensão e elaboração de textos e documentos; de interpretação e aplicação do Direito; de pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito; de correta utilização da linguagem (com clareza, precisão e propriedade), fluência verbal e escrita, com riqueza de vocabulário; de utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica; de julgamento e tomada de decisões; e domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito.

Os princípios norteadores da formação devem equacionar os objetivos com o processo de orientação dos conteúdos a serem desenvolvidos no fluxograma do curso.

A formação jurídica pode ocorrer em relação ao mercado profissional para a instituição, geralmente contemplando as seguintes orientações: (a) uma formação acadêmica em que os alunos receberiam, coerentemente, uma especialização voltada para o desenvolvimento de uma metodologia específica para uma futura inserção na vida acadêmica; (b) uma formação técnica em que os bacharéis tentarão se inserir no

mercado de trabalho em profissões jurídicas, por meio de concursos públicos; (c) uma formação advocatícia para fins de mercado de trabalho existente na região. Nesse caso, é o mercado de trabalho que orienta a formação profissional e o perfil do egresso, muito aplicado pelas instituições particulares.

Em outra direção, os princípios norteadores da formação, numa instituição pública, devem partir de um diagnóstico amplo da sociedade e da instituição, considerando os aspectos econômicos, sociais, culturais e científicos da sociedade, e equacionando o papel da instituição neste contexto.

Como princípios norteadores da formação em Direito sugere-se os seguintes:

a) Uma formação crítica e criadora, que possibilite ao estudante o exercício da auto-reflexão e busca de soluções aos problemas apresentados, analisando criativamente as situações impostas;
b) Uma formação teórica sólida que permita compreender, de forma crítica e rigorosa, o Direito, os valores humanos e as relações sociais, articulada com a formação prática, profissional e técnica.
c) A pesquisa como dimensão da formação e do trabalho docente, visando à inserção crítica dos alunos na esfera da compreensão e da produção do saber;
d) A indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão e a articulação entre a graduação e a pós-graduação;
e) Uma formação humanística concreta em que os problemas do mundo, em especial do País e da região sejam investigados com consistência para fundamentar um comportamento social ativo, a possibilitar a superação de si mesmo, da insensibilidade individualista que resiste em reconhecer os problemas do outro e da coletividade.
f) Uma formação voltada para os aspectos jurídicos relevantes na sociedade local, regional, nacional e internacional, articulados com uma formação constitucional como referência para a ordem jurídica global;
g) Uma formação democrática, em que as relações de ensino-aprendizagem tenham como objetivo a promoção da participação discente no processo educativo.
h) Uma formação voltada para a inserção do egresso numa sociedade marcada pelo colapso ambiental e pela violência social, decorrente da forma irracional

da produção social e da constante exclusão de contingentes populacionais do processo produtivo.

i) O processo educativo como parte integrante da realidade social e histórico-cultural;
j) A unidade entre a teoria e a prática; que garantam a qualificação profissional;
k) A autonomia dos trabalhos docente e discente;
l) A interdisciplinaridade na organização curricular.

Com estes princípios norteadores pretende-se qualificar o egresso como sujeito social em uma sociedade que necessita de mudanças responsáveis, adequadas e racionais, em que o estudante de Direito se converte em agente de construção de uma sociedade democrática, ética e humanista.

4.1 - LINHAS DE PESQUISA DA GRADUAÇÃO

Na definição dos princípios norteadores para a formação do profissional em Direito sugere-se as seguintes linhas de pesquisa:

I – TEORIA DO DIREITO, METODOLOGIA DO DIREITO E DIREITO COMPARADO.

II - DIREITOS HUMANOS, CONSTITUIÇÃO E DEMOCRACIA.

III – DIREITO AGRO-AMBIENTAL E CONFLITOS SOCIAIS.

IV – DIREITO NAS SOCIEDADES PERIFÉRICAS: CRIMINALIDADE E VIOLÊNCIA.

V - DIREITOS SOCIAIS E AS RELAÇÕES ENTRE O ESTADO E SOCIEDADE.

VI – DIREITO CONSTITUCIONAL ECONÔMICO E RELAÇÕES PRIVADAS

VII – NOVOS DIREITOS, ACESSO À JUSTIÇA E A EFETIVIDADE DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

VIII - RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

Deve-se observar, por oportuno, que estas linhas de pesquisa devem ser constantemente discutidas e analisadas para fins de identificação contemporânea e fixação como princípios norteadores para a formação do profissional em Direito.

O eixo de formação voltado para estudo e pesquisa sobre os direitos humanos, direito agro-ambiental, direito penal e violência, direitos sociais etc., deve basear-se sobre uma sólida base constitucional de compreensão da formação jurídica, o que possibilita a abertura de diversos conteúdos conexos. A promulgação da Constituição de 1988 deflagrou o processo democrático e a consolidação da cidadania em nosso país, o que justifica a definição de linha de pesquisa sobre os direitos humanos, Constituição e democracia. Nessa linha de pesquisa, busca-se promover o estudo sistemático e discussões sobre a Constituição Federal de 1988, a democracia e os direitos fundamentais, de forma a estimular a indicação de elementos que possam concorrer para o aperfeiçoamento da ordem constitucional brasileira.

Nesta perspectiva, o estudo de teorias do direito, de metodologia do direito e direito comparado, apresenta-se como adequado para a pesquisa e o aperfeiçoamento acadêmico teórico-prático de nossos egressos.

A formação em direito agro-ambiental justifica-se pela vocação agropecuária da região Centro-Oeste, notadamente do Estado de Goiás. Foi essa vocação que justificou a implantação dos cursos de especialização em Direito Agrário, desde os anos 70 e, em 1985, de Mestrado, tornando-se uma referência internacional. A ordem econômico-social da região é marcada pelo embate entre a produção em alta escala propiciada pela concentração de terras, e a produção para consumo interno e de subsistência proporcionados por pequenos e médios produtores. Em linha paralela a estes, verifica-se uma demanda significativa dos que não têm acesso a terra, clamando por reforma agrária. Não se vislumbra, contudo, uma preocupação mais consistente com a preservação do meio ambiente, a despeito da exigente legislação editada para esse fim. Urge, portanto, que se desenvolvam linhas de pesquisa voltadas para o desenvolvimento, mas que preservem e conservem o meio ambiente.

A indicação de uma linha de pesquisa na esfera penal demonstra o que já está sendo desenvolvido em termos de estudos e pesquisas jurídicas nos cursos de graduação, como Trabalho de Curso, a demonstrar a importância na continuidade dessa linha de pesquisa. Como questão hodierna, a criminalidade e a violência apresentam-se

como questão importante em nossa sociedade complexa, periférica, diferenciada e injusta.

De igual modo, a Faculdade de Direito, por estar localizada no Estado de Goiás, apresenta-se como *lócus* apropriado para o estudo e realização de pesquisa científica sobre os direitos sociais e as relações entre o Estado e a sociedade, com destaque para o desenvolvimento regional e nacional. Nesse viés, indica-se também uma linha de pesquisa sobre o Direito constitucional econômico e relações privadas, permitindo que professores e alunos possam também voltar o ensino, a pesquisa e a extensão nessa temática.

Por último, cria-se a perspectiva de estudos a serem desenvolvidos na seara do Direito internacional, do direito comunitário e da integração. A idéia é aprofundar o estudo e a pesquisa sobre as relações internacionais e a integração latino-americana, conjugado com os diversos temas de ordem internacional, como direitos humanos, Tribunal Penal Internacional, meio ambiente, biossegurança, bioética, comércio internacional etc.

A investigação científica para a sustentação e fundamentação dos conteúdos da formação proposta deverá ser organizada a partir dessas linhas de pesquisa coletiva, devidamente articulada entre os cursos de graduação e pós-graduação (especializações e mestrado). De igual modo, deve aglutinar grupos de professores responsáveis para a implementação desses elementos de formação fundamentais. Essas linhas de pesquisas devem consolidar uma base de produção jurídica capaz de orientar as atividades universitárias de ensino, pesquisa e extensão, como forma de construção do conhecimento.

V- EXPECTATIVA DA FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL

A redefinição dos parâmetros de formação da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás corresponde aos anseios de ampliação dos horizontes de formação da graduação em Direito de Goiás. Uma instituição de ensino pública superior não pode se restringir exclusivamente em atender ao mercado profissional (militante da Advocacia, da Magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Advocacia Pública, do funcionalismo público ou privado de quem se exige

conhecimentos específicos do Direito etc.). O perfil do curso se propõe a uma formação mais ampla, com característica humanística que possibilite a integral formação de cidadãos conscientes e críticos.

O perfil do profissional egresso deve estar emoldurado no currículo, colimando equilíbrio entre a formação dogmática, com a formação crítica, como um agente de transformação, a fim de que não se transforme em agente técnico homologador de modelos.

Assim, o perfil do egresso a ser formado no curso de Direito deve apresentar as seguintes características:

a) Permanente formação humanística, técnico-jurídica e prática, indispensável à adequada compreensão interdisciplinar do fenômeno jurídico e das transformações sociais;
b) Conduta ética associada à responsabilidade social e profissional;
c) Capacidade de apreensão, transmissão crítica e produção criativa do Direito a partir de constante pesquisa e investigação das questões relativas à realidade regional, nacional e internacional;
d) Capacidade para equacionar problemas e buscar soluções harmônicas com as demandas individuais e transindividuais;
e) Capacidade de desenvolver formas judiciais e extrajudiciais de prevenção e solução de conflitos individuais e coletivos, a partir do entendimento de que a solução extrajudicial preserva a paz e a harmonia social;
f) Capacidade de atuação individual, associada e coletiva no processo comunicativo próprio ao seu exercício profissional;
g) Domínio da gênese, dos fundamentos, da evolução e do conteúdo do ordenamento jurídico vigente;
h) Visão atualizada das questões contemporâneas, com consciência dos problemas de seu tempo e de seu espaço; e.
i) Capacidade de desenvolver a aptidão específica de pesquisador.

O art. 3º da Resolução CNE/CES nº 9/2004 estatui que “o curso de graduação em Direito deverá assegurar, no perfil do graduando, sólida formação geral, humanística e axiológica, capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais,

e aliada a uma postura reflexiva e de visão crítica que fomente a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania".

Conforme dispõe o art. 4º da Resolução CNE/CES n. 9/2004, o curso de graduação em Direito deverá possibilitar a formação profissional que revele, pelo menos, as seguintes habilidades e competências:

> I – leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas;
> II – interpretação e aplicação do Direito;
> III – pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito;
> IV – adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos;
> V – correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito;
> VI – utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica;
> VII – julgamento e tomada de decisões; e.
> VIII – domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito.

Desse modo, o que se busca é a formação jurídica ampla, com característica humanística que possibilite a integral formação de cidadãos conscientes e críticos.

A Faculdade de Direito, deverá implementar um serviço permanente de acompanhamento dos egressos, inclusive de seu desempenho em concursos públicos, exames de Ordem e de seu destino operacional.

VI - ESTRUTURA CURRICULAR

A estrutura curricular proposta tem como fundamento a equação entre as atuais condições de ensino, pesquisa e extensão da Faculdade de Direito, e as condições a serem criadas durante o processo de implementação do novo fluxograma de formação jurídica.

Neste sentido, para operacionalizar o processo de transição entre o modelo atual e os novos parâmetros propostos, sugere-se que algumas disciplinas que atualmente figuram como obrigatórias passem a ser optativas, o que permitirá o surgimento de

novas perspectivas de formação para o corpo discente, bem como, reorientando a prática docente de cunho processual, com vistas a desenvolver ao máximo as potencialidades do atual e futuro corpo docente da instituição, dentro dos objetivos gerais e específicos propostos para a formação geral e para a formação profissional.[8]

O currículo da Faculdade de Direito deve guardar coerência com os objetivos do curso, a ser estruturado com uma visão universalista e regionalista. Esta articulação revela-se através de matriz curricular ao enfatizar disciplinas próprias da geo-economia goiana, a exemplo do Direito agrário e Direito ambiental, como aquelas de conteúdo universalizante, a exemplo de sociologia, filosofia, ciência política etc.

Os conteúdos devem estar articulados de tal maneira que as disciplinas devem contribuir para a formação integral do discente. Os conteúdos devem relacionar-se com a realidade nacional e internacional, segundo uma perspectiva histórica e contextualizada dos diferentes fenômenos relacionados com o direito, interligados dentro de três eixos de formação: fundamental (relação do Direito com outras áreas do saber), profissional (de enfoque dogmático, de observância, interpretação e aplicação do Direito) e prática (integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos).

Quanto ao dimensionamento da carga horária das disciplinas deve-se observar a natureza de abrangência dos conteúdos, sem perder de vista a fonte normativa de cada uma delas a ser fixada nas ementas das disciplinas. A adequação e atualização das ementas e programas das disciplinas devem ser uma constante, pois o que se ensina no presente deve ser feito com os olhos no futuro, sem olvidar a experiência do passado. Concebe-se o Direito como parte de uma ciência cultural, com reverência de sua historicidade.

Quanto às atividades de ensino, a Portaria nº 09/2004 dispõe o seguinte:

> Art. 5º O curso de graduação em Direito deverá contemplar, em seu Projeto Pedagógico e em sua Organização Curricular, conteúdos e atividades que atendam aos seguintes eixos interligados de formação:
> I – Eixo de Formação Fundamental, tem por objetivo integrar o estudante no campo, estabelecendo as relações do Direito com outras áreas do saber, abrangendo dentre outros, estudos que envolvam

8 Quanto ao período compreendido entre a aprovação do PPC (processo 23070.013789/2004-72) e a atual proposta de sua atualização normativa é possível afirmar que o processo de implementação do fluxograma proposto resultou a excelência do Curso de Direito da UFG, sendo que durante este período sua avaliação no ENADE sempre obteve 5,0 (cinco), sendo que no último resultado a FD ficou ranqueada em 8º lugar entre os Cursos de Direito no Brasil. Na prova da OAB os alunos da FD/UFG tem mantido aprovação acima de 70%, e os resultados na inserção profissional através de concursos tem se revelado acima da média.

> conteúdos essenciais sobre Antropologia, Ciência Política, Economia, Ética, Filosofia, História, Psicologia e Sociologia.
> II – Eixo de Formação Profissional, abrangendo, além do enfoque dogmático, o conhecimento e aplicação, observadas as peculiaridades dos diversos ramos do Direito, de qualquer natureza, estudados sistematicamente e contextualizados segundo a evolução do da Ciência do Direito e sua aplicação às mudanças sociais, econômicas, políticas e culturais do Brasil e suas relações internacionais, incluindo-se necessariamente, dentre outros condizentes com o projeto pedagógico, conteúdos essenciais de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal, Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito Internacional e Direito Processual; e.
> III – Eixo de Formação Prática, objetiva a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nos demais Eixos, especialmente nas atividades relacionadas com o Estágio Curricular Supervisionado, Trabalho de Curso e Atividades Complementares.

De acordo com o art. 6º da Resolução nº 9/2004, "a organização curricular do curso de graduação em Direito estabelecerá expressamente as condições para sua efetiva conclusão e integralização curricular de acordo com o regime acadêmico que as Instituições de Educação Superior adotarem: regime seriado anual; regime seriado semestral; sistema de créditos com matrícula por disciplina ou por módulos acadêmicos, com a adoção de pré-requisitos, atendido o disposto nesta Resolução".

O currículo pleno que se quer instituir na Faculdade de Direito deve ser formado por um conjunto de atividades, que a partir da Portaria nº 09/2004 passa a compreender: (a) as matérias que compõem o conteúdo mínimo e demais matérias que o compuserem; (b) as atividades complementares de ensino, pesquisa e extensão; (c) o estágio supervisionado de prática jurídica; e (d) Trabalho de Curso. A seguir, busca-se fixar as bases da organização curricular.

6.1 DURAÇÃO DO CURSO, CARGA HORÁRIA E INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR

A Resolução nº 9, de 29 de setembro de 2004, não fixou uma carga horária mínima ou de tempo para integralização curricular; todavia, estabelece em seu art. 2º, que a duração do curso e toda a organização das diretrizes curriculares deve estar expresso no projeto pedagógico. No que se refere à duração e carga horárias dos cursos

de graduação em Direito, o art. 11 da Resolução nº 9/2004 dispõe que serão estabelecidas por meio de Resolução da Câmara de Educação Superior[9].

A Faculdade de Direito irá adotar uma duração e carga horária para o curso de graduação segundo parâmetros razoáveis e adequados analisados a partir de sua realidade estrutural e acadêmica.

Desse modo, para a integralização curricular, o curso de graduação da Faculdade de Direito terá a duração total de **4.268 horas** de atividades, a serem cumpridas, no mínimo, em dez (10) semestres, ou, no máximo em dezesseis (16) semestres, cada um com cem (100) dias letivos e uma média de cinco horas diárias de atividades.

Desse modo, para a duração do curso, carga horária, integralização curricular, em resumo, sugere-se o seguinte:

QUADRO DE CARGA HORÁRIA

COMPONENTES CURRICULARES	CH	PERCENTUAL
NÚCLEO COMUM (NC)	2.768 h	64,85%
NÚCLEO ESPECÍFICO OBRIGATÓRIO (NEOB)	448 h	10,49%
NÚCLEO ESPECÍFICO OPTATIVO (NEOP)	128 h	2,99%
NÚCLEO ESPECÍFICO PROFISSIONAL	400 h	9,37%
NÚCLEO LIVRE (NL)	224 h	5,24%
ATIVIDADES COMPLEMENTARES (AC)	300 h	7,02%
CARGA HORÁRIA TOTAL (CHT)	**4.268 h**	99,99%

6.2 - MATRIZ CURRICULAR

A construção de uma estrutura de conteúdos a serem desenvolvidos durante o curso de Direito passa pela compreensão de que a consolidação dos seus objetivos gerais irão se concretizar a partir das metas de cada componente do fluxograma do curso.

Em atendimento à Resolução CNE/CES nº 9/2004 (art. 5º) e ao Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (RGCG) da Universidade Federal de Goiás[10], as disciplinas do curso de graduação em Direito foram instituídas com conteúdos e atividades que atendam aos eixos de formação fundamental, profissional e prático,

9 A Resolução n. 2 de 18 de junho de 2007 do CNE/CES, regulamentou a carga horária dos cursos, sendo que o curso de direito terá a carga horária mínima de 3.700. A PPC/FD/UFG atende esta Resolução com a Carga horária de 4.268 horas.

10 Resolução CEPEC n. 1122 de 9/11/2012, Novo RGCG/UFG c/ as alterações da Resolução n. 1198/13

distribuídas nos seguintes núcleos: (a) Núcleo Comum; (b) Núcleo Específico; e (c) Núcleo Livre. Com esse propósito, busca-se a seguir expor a estrutura do curso.

As disciplinas do Núcleo Comum objetivam fornecer ao futuro profissional conteúdos básicos e necessários para sua formação profissional. Tendo em vista a formação do discente, as disciplinas e atividades previstas no **núcleo comum** são **obrigatórias**.

As disciplinas do núcleo específico são organizadas em eixos de formação específica/eixos temáticos, com diversas disciplinas e conteúdos, que serão escolhidos pelos alunos conforme suas vocações e demandas sociais e de mercado de trabalho. Nesse sentido, o Regulamento Geral de Cursos da UFG dispõe que o Núcleo Específico é o conjunto de conteúdos que darão especificidade à formação do profissional (§ 1º do art.5º[11]).

O **Núcleo Específico** será ministrado em **disciplinas obrigatórias e optativas** que definem eixos de formação segundo o perfil desejado para o egresso, as linhas de pesquisa, interconectividade entre graduação e pós-graduação e as especificidades regionais. Foram adotados os seguintes eixos temáticos; (Política Criminal; Cidadania, Direitos Sociais e Interesses Transindividuais; Direito Processual e Efetividade da Prestação Jurisdicional, Direito Civil e Empresarial, Direito nas Relações Internacionais).

O **Núcleo Específico Profissionalizante** assegura a preparação profissional, prática e técnica do estudante. São disciplinas que integram o conhecimento teórico à prática, sendo ministrado através de **disciplinas obrigatórias**.

O Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (RGCG) da Universidade Federal de Goiás também institui o **núcleo livre** nos currículos dos cursos[12]. O currículo proposto na Faculdade de Direito também prevê disciplinas e atividades eletivas que compõem o núcleo livre, e que são a base da prática como componente curricular ao longo do curso.

O núcleo livre está distribuído em cada semestre, permitindo ao aluno participar das disciplinas, atividades e núcleos de pesquisa que possibilitem o aprofundamento da compreensão da relação entre teoria e prática e das áreas de formação propostas. Dessa

11 O Artigo 9º do atual RGCG trata do eixo temático.
12 O artigo 12 do Novo RGCG trata da oferta das disciplinas de Núcleo Livre na UFG.

forma, o núcleo livre constitui-se em momento de flexibilização curricular e da prática como componente curricular, perfazendo um total de 224 horas.

O RGCG dispõe que o "Núcleo livre (NL) é o conjunto de conteúdos que objetiva garantir liberdade ao aluno para ampliar sua formação[13]. Deverá ser composto por disciplinas eletivas por ele escolhidas dentre todas as oferecidas nessa categoria no âmbito da universidade,"

As disciplinas do Núcleo Livre aprovadas pelo Conselho Diretor serão disponibilizadas com ementa, carga horária, professor responsável, local e horário em data estabelecida no Calendário Acadêmico.

As disciplinas de Núcleo livre podem apresentar variações, de acordo com as demandas da Faculdade de Direito e da própria Universidade Federal de Goiás, considerando-se que o seu principal objetivo é assegurar que os fundamentos universalizantes do conhecimento se concretizem. Assim, no anexo enumeraremos algumas disciplinas de Núcleo livre que vem sendo ofertadas nos últimos períodos acadêmicos.

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE DIREITO – NÚCLEO COMUM OBRIGATÓRIO

DISCIPLINA	UNIDADE RESPONS.	PRÉ-REQUISITO e/ou CO-REQUISITO (CR)	CHSemest. Teo.	Prát.	CHT	NÚCLEO	NATUREZA	PCC*
Ciência Política	FD	Não há	3	-	48	NC	Obrigatória	
Direito Administrativo I	FD	Direito Constitucional I	4	-	64	NC	Obrigatória	
Direito Administrativo II	FD	Direito Administrativo I	4	-	64	NC	Obrigatória	
Direito Civil I (Parte Geral I)	FD	Introdução ao Direito	4	-	64	NC	Obrigatória	
Direito Civil II (Parte Geral II),	FD	Direito Civil I (Parte Geral I)	3	-	48	NC	Obrigatória	
Direito Civil III (Obrigações)	FD	Direito Civil II (Parte Geral II)	4	-	64	NC	Obrigatória	
Direito Civil IV (Contratos)	FD	Direito Civil III (Obrigações)	4	-	64	NC	Obrigatória	
Direito Civil V (Direitos Reais)	FD	Direito Civil III (Obrigações)	4	-	64	NC	Obrigatória	
Direito Civil VI (Família)	FD	Direito Civil III (Obrigações)	4	-	64	NC	Obrigatória	
Direito Civil VII	FD	Direito Civil III	4	-	64	NC	Obrigatória	
Direito Constitucional I	FD	Teoria Geral do Estado,	4	-	64	NC	Obrigatória	
Direito Constitucional II	FD	Direito Constitucional I	4	-	64	NC	Obrigatória	

13 Os incisos I, II, III e IV do artigo 12 do Novo RGCG dispõe a respeito dos objetivos das disciplinas de NL.

DISCIPLINA	UNIDADE RESPONS.	PRÉ-REQUISITO e/ou CO-REQUISITO (CR)	CHSemest. Teo.	Prát.	CHT	NÚCLEO	NATUREZA	PCC*
Direito do Trabalho I	FD	Direito Civil III	4	-	64	NC	Obrigatória	
Direito do Trabalho II	FD	CR-Direito do Trabalho I	4	-	64	NC	Obrigatória	
Direito Empresarial I	FD	Não há	4	-	64	NC	Obrigatória	
Direito Empresarial II	FD	Direito Empresarial I	4	-	64	NC	Obrigatória	
Direito Empresarial III	FD	Direito Empresarial II	4	-	64	NC	Obrigatória	
Direito Penal I	FD	Não há	4	-	64	NC	Obrigatória	
Direito Penal II	FD	Direito Penal I	4	-	64	NC	Obrigatória	
Direito Penal III	FD	Direito Penal II	4	-	64	NC	Obrigatória	
Direito Penal IV	FD	Direito Penal II	4	-	64	NC	Obrigatória	
Direito Proc. Civil I	FD	Teoria Geral do Processo	4	-	64	NC	Obrigatória	
Direito Proc. Civil II	FD	Direito Processual Civil I	3	-	48	NC	Obrigatória	
Direito Proc. Civil III	FD	Direito Processual Civil II	4	-	64	NC	Obrigatória	
Direito Proc. Civil IV	FD	Direito Processual Civil III	4	-	64	NC	Obrigatória	
Direito Proc. Civil V	FD	Direito Processual Civil II	4	-	64	NC	Obrigatória	
Direito Proc. Penal I	FD	Direito Penal III	4	-	64	NC	Obrigatória	
Direito Proc. Penal II	FD	Direito Processual Penal I	4	-	64	NC	Obrigatória	
Direito Proc. Penal III	FD	Direito Processual Penal II	4	-	64	NC	Obrigatória	
Direito Proc. Penal IV	FD	Direito Processual Penal III	4	-	64	NC	Obrigatória	
Direito Tributário I	FD	Teoria da Constituição	4	-	64	NC	Obrigatória	
Direito Tributário II	FD	CR-Direito Tributário I	4	-	64	NC	Obrigatória	
Economia Política	FD	Não há	3	-	48	NC	Obrigatória	
Ética Profissional Jurídica	FD	Não há	3	-	48	NC	Obrigatória	
Filosofia Geral	FAFIL	Não há	3	-	48	NC	Obrigatória	
Filosofia Jurídica	FAFIL	Filosofia Geral	4	-	64	NC	Obrigatória	
Hermenêutica Jurídica e Direito Intertemporal	FD	Introdução ao Direito	3	-	48	NC	Obrigatória	
História do Pensamento Jurídico	FD	Não há	3	-	48	NC	Obrigatória	
Introdução ao Direito	FD	Não há	4	-	64	NC	Obrigatória	
Metodologia da Pesquisa em Direito	FD	Metodologia do Trabalho Científico	2	-	32	NC	Obrigatória	
Sociologia Geral	FCHF/CS	Não há	3	-	48	NC	Obrigatória	
Sociologia Jurídica	FCHF/CS	Sociologia Geral	4	-	64	NC	Obrigatória	
Teoria Geral do Estado	FD	Ciência Política	4	-	48	NC	Obrigatória	
Teoria da Constituição	FD	Teoria Geral do Estado	2	-	32	NC	Obrigatória	
Teoria Geral do Processo	FD	Teoria Geral da Constituição				NC	Obrigatória	
Metodologia do Trabalho Científico	FD	Não há	4	-	64	NC	Obrigatória	

DISCIPLINA	UNIDADE RESPONS.	PRÉ-REQUISITO e/ou CO-REQUISITO (CR)	CHSemest. Teo.	Prát.	CHT	NÚCLEO	NATUREZA	PCC*
Trabalho de Curso I (Projeto)	FD	Metodologia da Pesquisa em Direito	2	-	32	NC	Obrigatória	
Trabalho de Curso II (Elaboração e Defesa)	FD	Trabalho de Curso I (Projeto)	2	-	32	NC	Obrigatória	
TOTAL					2.768	NC		

NÚCLEO ESPECÍFICO – OBRIGATÓRIAS e OPTATIVAS

EIXO TEMÁTICO I – Política Criminal

DISCIPLINA	UNIDADE RESPONS.	PRÉ-REQUISITO e/ou CO-REQUISITO (CR)	CHSemest. Teo.	Prát.	CHT	NÚCLEO	NATUREZA	PCC*
Criminologia	FD	Não há	2	-	32	NE	Obrigatória	
Medicina Legal	FD	CR-Direito Penal III	64	-	64	NE	Obrigatória	
Leis Penais Específicas	FD	Direito Penal II	3	-	48	NE	Optativa	
Direito de Execução Penal e Administração Prisional	FD	Não há	2	-	32	NE	Optativa	
Direito Penal Internacional	FD	Direito Constitucional	2	-	32	NE	Optativa	

EIXO TEMÁTICO II – Cidadania, Direitos sociais e interesses transindividuais

DISCIPLINA	UNIDADE RESPONS.	PRÉ-REQUISITO e/ou CO-REQUISITO (CR)	CHSemest. Teo.	Prát.	CHT	NÚCLEO	NATUREZA	PCC*
Direito Agrário	FD	Direito Constitucional II	4	-	64	NE	Obrigatória	
Direito Ambiental	FD	Direito Constitucional II	4	-	64	NE	Obrigatória	
Direitos Individuais Especiais	FD	Não há	3	-	48	NE	Optativa	
Direito do Consumidor	FD	Não há	2	-	32	NE	Optativa	
Direito Previdenciário	FD	Não há	3	-	48	NE	Optativa	

EIXO TEMÁTICO III – Direito processual e efetividade da prestação jurisdicional

DISCIPLINA	UNIDADE RESPONS.	PRÉ-REQUISITO e/ou CO-REQUISITO (CR)	CHSemest. Teo.	Prát.	CHT	NÚCLEO	NATUREZA	PCC*
Direito Processual Trabalhista	FD	Teoria Geral do Processo, Direito do Trabalho I	4	-	64	NE	Obrigatória	
Direito de Negociação, Mediação e Arbitragem	FD	Não há	2	-	32	NE	Optativa	
Direito Processual Administrativo	FD	Direito Administrativo II, Teoria Geral do Processo	2	-	32	NE	Optativa	
Ações Coletivas	FD	Teoria Geral do Estado	2	-	32	NE	Optativa	
Processo Constitucional	FD	Direito Constitucional I	2	-	32	NE	Optativa	

EIXO TEMÁTICO IV- Direito civil e empresarial

DISCIPLINA	UNIDADE RESPONS.	PRÉ-REQUISITO e/ou CO-REQUISITO (CR)	CHSemest. Teo.	Prát.	CHT	NÚCLEO	NATUREZA	PCC*
Direito Econômico e Concorrência	FD	Economia Política, Direito Constitucional I	3	-	48	NE	Obrigatória	
Responsabilidade Civil	FD	Direito Civil III	3	-	48	NE	Obrigatória	

DISCIPLINA	UNIDADE RESPONS.	PRÉ-REQUISITO e/ou CO-REQUISITO (CR)	CHSemest. Teo.	Prát.	CHT	NÚCLEO	NATUREZA	PCC*
Direito Imobiliário	FD	Não há	2	-	32	NE	Optativa	
Propriedade Industrial	FD	Direito Empresarial III	2	-	32	NE	Optativa	

EIXO TEMÁTICO V – Direito das relações internacionais

DISCIPLINA	UNIDADE RESPONS.	PRÉ-REQUISITO e/ou CO-REQUISITO (CR)	CHSemest. Teo.	Prát.	CHT	NÚCLEO	NATUREZA	PCC*
Direito Internacional Público	FD	Introdução ao Direito	4	-	64	NE	Obrigatória	
Direito Comunitário e da Integração	FD	Teoria Geral do Estado	3	-	48	NE	Optativa	
Direito Comparado	FD	Introdução ao Direito	2	-	32	NE	Optativa	
Direito do Comércio Internacional	FD	Direito Econômico e Concorrência, Direito Civil V	2	-	32	NE	Optativa	

NÚCLEO ESPECÍFICO – DISCIPLINAS OPTATIVAS COMUNS A TODOS OS EIXOS TEMÁTICOS

DISCIPLINAS COMUNS A TODOS OS EIXOS TEMÁTICOS

DISCIPLINA	UNIDADE RESPONS.	PRÉ-REQUISITO e/ou CO-REQUISITO (CR)	CHSemest. Teo.	Prát.	CHT	NÚCLEO	NATUREZA	PCC*
Libras	FD	Não há	2	-	32	NE	Optativa	
Direitos Indígenas, ambiente e interculturalidade	FD	Direito Constitucional I	3	-	48	NE	Optativa	

NÚCLEO ESPECÍFICO – PROFISSIONALIZANTE

DISCIPLINA	UNIDADE RESPONS.	PRÉ-REQUISITO e/ou CO-REQUISITO (CR)	CHSemest. Teo.	Prát.	CHT	NÚCLEO	NATUREZA	PCC*
Estágio Supervisionado I	FD	Teoria Geral do Processo	2	-	32	NEP	Obrigatória	
Estágio Supervisionado II	FD	Teoria Geral do Processo	2	-	32	NEP	Obrigatória	
Estágio Supervisionado III	FD	Teoria Geral do Processo	2	-	32	NEP	Obrigatória	
Estágio Supervisionado IV	FD	Teoria Geral do Processo	2	-	32	NEP	Obrigatória	
Estágio Supervisionado V	FD	Teoria Geral do Processo	2	-	32	NEP	Obrigatória	
Laboratório de Prática Jurídica (Civil I)	FD	Direito Processual Civil III	3	-	48	NEP	Obrigatória	
Laboratório de Prática Jurídica (Civil II)	FD	CR-Dir. Proc. Civil IV	3	-	48	NEP	Obrigatória	
Laboratório de Prática Jurídica (Penal I)	FD	CR-Direito Processual Penal II	3	-	48	NEP	Obrigatória	
Laboratório de Prática Jurídica (Penal II)	FD	CR-Dir. Proc. Penal IV	3	-	48	NEP	Obrigatória	
Laboratório de Prática Jurídica Trabalhista	FD	CR-Direito processual do Trabalho	3	-	48	NEP	Obrigatória	

QUADRO DE CARGA HORÁRIA

COMPONENTES CURRICULARES	CH	PERCENTUAL
NÚCLEO COMUM (NC)	2.768 h	64,85%
NÚCLEO ESPECÍFICO OBRIGATÓRIO (NEOB)	448 h	10,49%
NÚCLEO ESPECÍFICO OPTATIVO (NEOP)	128 h	2,99%
NÚCLEO ESPECÍFICO PROFISSIONAL	400 h	9,37%
NÚCLEO LIVRE (NL)	224 h	5,24%
ATIVIDADES COMPLEMENTARES (AC)	300 h	7,02%
CARGA HORÁRIA TOTAL (CHT)	**4.268 h**	99,99%

6.3 - SUGESTÃO DE FLUXO PARA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR

Apresentamos, abaixo, uma sugestão de fluxo para integralização curricular. Quando adotada, possibilitará ao acadêmico concluir o curso no tempo mínimo estabelecido pelo projeto pedagógico da Faculdade de Direito.

1º SEMESTRE

DISCIPLINA	CHT	NATUREZA	NÚCLEO
Ciência Política	48	Obrigatória	NC
Economia Política	48	Obrigatória	NC
Sociologia Geral	48	Obrigatória	NC
História do Pensamento Jurídico	48	Obrigatória	NC
Metodologia do Trabalho Científico	32	Obrigatória	NC
Introdução ao Direito	64	Obrigatória	NC
Criminologia	32	Obrigatória	NE

Carga Horária total: 320

2º SEMESTRE

DISCIPLINA	CHT	NATUREZA	NÚCLEO
Direito Civil I (Parte Geral I)	64	Obrigatória	NC
Teoria da Constituição	32	Obrigatória	NC
Sociologia Jurídica	64	Obrigatória	NC
Hermenêutica Jurídica e Direito Intertemporal	48	Obrigatória	NC
Direito Penal I	64	Obrigatória	NC
Teoria Geral do Estado	64	Obrigatória	NC

Carga Horária total: 336

3º SEMESTRE

DISCIPLINA	CHT	NATUREZA	NÚCLEO
Direito Civil II (Parte Geral II)	48	Obrigatória	NC
Direito Penal II	64	Obrigatória	NC
Direito Constitucional I	64	Obrigatória	NC
Metodologia da Pesquisa em Direito	32	Obrigatória	NC
Filosofia Geral	48	Obrigatória	NC
Ética Profissional Jurídica	48	Obrigatória	NC

Direito Internacional Público	64	Obrigatória	NE

Carga Horária total: 368

4º SEMESTRE

DISCIPLINA	CHT	NATUREZA	NÚCLEO
Direito Civil III	64	Obrigatória	NC
Direito Penal III	64	Obrigatória	NC
Direito Constitucional II	64	Obrigatória	NC
Teoria Geral do Processo	64	Obrigatória	NC
Filosofia do Direito	64	Obrigatória	NC
Direito Econômico e Concorrência	48	Obrigatória	NE

Carga Horária total: 368

5º SEMESTRE

DISCIPLINA	CHT	NATUREZA	NÚCLEO
Direito Civil IV	64	Obrigatória	NC
Direito Penal IV	64	Obrigatória	NC
Direito Processual Penal I	64	Obrigatória	NC
Direito Processual Civil I	64	Obrigatória	NC
Direito Administrativo I	64	Obrigatória	NC
Direito Empresarial I	64	Obrigatória	NC
Estágio Supervisionado I	32	Obrigatória	NEP

Carga Horária total: 416

6º SEMESTRE

DISCIPLINA	CHT	NATUREZA	NÚCLEO
Direito Civil V	64	Obrigatória	NC
Direito Processual Penal II	64	Obrigatória	NC
Direito Processual Civil II	48	Obrigatória	NC
Direito Empresarial II	64	Obrigatória	NC
Direito Administrativo II	64	Obrigatória	NC
Medicina Legal	64	Obrigatória	NE
Estágio Supervisionado II	32	Obrigatória	NEP

Carga Horária total: 405

7º SEMESTRE

DISCIPLINA	CHT	NATUREZA	NÚCLEO
Direito Processual Civil III	64	Obrigatória	NC
Direito Processual Penal III	64	Obrigatória	NC
Direito Civil VI	64	Obrigatória	NC
Direito Empresarial III	64	Obrigatória	NC
Direito Agrário	64	Obrigatória	NE
Estágio Supervisionado III	32	Obrigatória	NEP

Carga Horária total: 352

8º SEMESTRE

DISCIPLINA	CHT	NATUREZA	NÚCLEO
Direito Processual Civil IV	64	Obrigatória	NC
Direito Processual Penal IV	64	Obrigatória	NC

Direito do Trabalho I	64	Obrigatória	NC
Direito Civil VII	64	Obrigatória	NC
Trabalho de Curso	32	Obrigatória	NC
Direito Tributário	32	Obrigatória	NC
Estágio Supervisionado IV	64	Obrigatória	NEP
Núcleo Específico (optativa)	32	Obrigatória	NE

Carga Horária total: 416

9º SEMESTRE

DISCIPLINA	**CHT**	**NATUREZA**	**NÚCLEO**
Direito Processual Civil V	64	Obrigatória	NC
Trabalho de Curso II	32	Obrigatória	NC
Direito do Trabalho II	64	Obrigatória	NC
Direito Tributário II	64	Obrigatória	NC
Direito Processual Trabalhista	64	Obrigatória	NE
Estágio Supervisionado V	32	Obrigatória	NEP
Laboratório de Prática Jurídica (Civil I)	48	Obrigatória	NEP
Laboratório de Prática Jurídica (Penal I)	48	Obrigatória	NEP
Núcleo Específico (optativa)	32	Obrigatória	NE

Carga Horária total: 448

10º SEMESTRE

DISCIPLINA	**CHT**		
Responsabilidade Civil	48	Obrigatória	NE
Direito Ambiental	64	Obrigatória	NE
Laboratório de Prática Jurídica (Civil II)	48	Obrigatória	NEP
Laboratório de Prática Jurídica (Penal II)	48	Obrigatória	NEP
Laboratório de Prática Jurídica (Trabalhista)	48	Obrigatória	NEP
Núcleo Específico (optativa)	32	Obrigatória	NE
Núcleo Específico (optativa)	32	Obrigatória	NE

Carga Horária total: 320

6.4 EMENTAS DAS DISCIPLINAS

A formulação das ementas tem como objetivo a adequação do fluxograma do curso de Direito à Portaria CNE/CES nº 09/2004 e ao RGCG, levando em conta os padrões de qualidade e as necessidades singulares de nossa região. Destaca-se que os órgãos acadêmicos e professores deverão realizar um processo de articulação dos conteúdos das diferentes disciplinas de cada período, incluindo nos temas para formação e a adequação da bibliografia a ser adquirida e disponibilizada na biblioteca.

A seguir enumeram-se as disciplinas dos núcleos comum e específico com suas respectivas ementas constitutivas do fluxograma curricular da Faculdade de Direito da UFG:

6.4.1 DISCIPLINAS DO NÚCLEO COMUM – Disciplinas obrigatórias

CIÊNCIA POLÍTICA – CHTS 48
EMENTA: Origem e constituição da sociedade. Direito. Poder e Sociedade. Estado, Direito e Política. Conceito de ciência política. Ciência Política e Teoria do Estado. O surgimento da Política na Grécia Clássica; Maquiavel e o surgimento da política moderna; Thomas Hobbes: O estado de natureza; Os fundamentos do Estado Absolutista; A teoria do Contrato Social; John Locke: O estado de natureza; O direito de resistência; A teoria da propriedade; Sociedade política ou civil; Os termos do contrato social; Jean Jacques Rousseau: O estado de natureza; Os termos do Contrato Social; Soberano e governo; A vontade geral; Os fundamentos do Estado Democrático; O Estado na concepção de Montesquieu; A atualidade conceptual do Estado: Norberto Bobbio e Reinhold Zippellius; Estado de Direito; Welfare State; Estado Democrático de Direito; Dimensões específicas da comunidade estatal; Estado industrial de regulação intensiva;

DIREITO ADMINISTRATIVO I – CHTS 64
EMENTA: O Estado moderno e o Direito Administrativo: noções introdutórias. Direito Administrativo: conceitos, evolução, atualidades e tendências doutrinárias. Regime Jurídico-Administrativo: conceito e importância. Princípios da Administração Pública. Poderes-deveres da Administração Pública. Administração Pública: natureza, fins e atividades. Administração Direta e Indireta. Serviços Públicos: evolução histórica, regras constitucionais, caracterização e princípios aplicáveis. Intervenção do Estado no domínio econômico. Ato Administrativo: conceito, atributos, elementos, classificações e espécies. Extinção e modalidades. Controle da discricionariedade pelo Poder Judiciário. Processo Administrativo: conceito, requisitos, princípios, classificação, espécies e fases. Licitação: conceito, fundamentos, objeto, princípios. Obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade. Modalidades. Procedimentos. Anulação e revogação. Recursos.

DIREITO ADMINISTRATIVO II – CHTS 64
EMENTA: Contrato Administrativo: conceito, distinções, características, modalidades, formalização, execução e controles. Extinção. Convênios e Consórcios. Bens Públicos. Domínio Público. Tipologia. Afetação e desafetação. Regime Jurídico. Uso de bens públicos por particulares. Poder de Polícia: evolução histórica, conceito, caracterização, fundamentos e finalidades. Regime Jurídico. Agentes Públicos. Cargos, empregos e funções. Regimes jurídicos aplicáveis. Servidores Públicos. Regime Disciplinar e Responsabilidades. Responsabilidade Civil do Estado: evolução histórica e regras constitucionais. Responsabilidade objetiva. Controle da Administração Pública. Controle interno. Controle parlamentar. Tribunal de Contas. Controle jurisdicional. Ações constitucionais de controle.

DIREITO CIVIL I (PARTE GERAL I) – CHTS 64

EMENTA: Parte Geral do Código Civil. Direito Civil: conceito, origens e fontes. Das pessoas. Pessoa natural e pessoa jurídica. Domicílio. Direitos da Personalidade. Objeto da relação jurídica: bens e noção de patrimônio. Dos bens. Classificação dos bens: bens considerados em si mesmos, bens reciprocamente considerados. Bens públicos e bens particulares; bens no comércio e fora dele. Bem de família. Direitos registráveis e direitos não registráveis. Registro de bens móveis e de bens imóveis.

DIREITO CIVIL II – (PARTE GERAL II) - CHTS 48
EMENTA: Fatos e atos jurídicos. Classificação dos atos jurídicos. Distinção entre ato jurídico em sentido estrito e negócio jurídico. Teoria do negócio Jurídico: planos da existência, da validade e da eficácia. Defeitos da vontade na formação dos negócios jurídicos. A incongruência entre a vontade e a sua manifestação: erro ou ignorância, dolo, coação e estado de perigo. O fim ilícito desvirtua o ato: lesão, simulação, fraude contra credores. Elementos acidentais do negócio jurídico: condição, termo e encargo. O sistema das nulidades: atos nulos e atos anuláveis. Nulidade e inexistência. Atos ilícitos e a distribuição eqüitativa dos prejuízos. Prescrição e decadência.

DIREITO CIVIL III (OBRIGAÇÕES) – CHTS 64
EMENTA: Teoria Geral das Obrigações. Obrigações: noção, fontes, espécies, estrutura e função. Distinção entre obrigação, dever em geral, ônus e estado de sujeição. Modalidades das obrigações. Cumprimento e não cumprimento das obrigações. Cláusula penal. Transmissão das obrigações. Efeitos das obrigações. Execução das obrigações. Adimplemento, inadimplemento e outros modos indiretos de extinção obrigacional. Cessão de crédito. Garantia Geral das Obrigações: meios de conservação da garantia patrimonial; astreintes; fiança; privilégios; penhor e hipoteca. Liquidação das obrigações. Concurso de credores. Responsabilidade contratual. Responsabilidade civil contratual e extracontratual. Culpa e risco: responsabilidade civil subjetiva e responsabilidade civil objetiva. Atos causadores de dano não considerados ilícitos: a legítima defesa, o abuso do direito. Responsabilidade por ato ou fato de outrem.

DIREITO CIVIL IV – (CONTRATOS) - CHTS 64
EMENTA: Teoria Geral dos contratos: conceito, caracterização, princípios, origem e evolução atual. Formação contratual. Espécies contratuais tradicionais e as modernas figuras de contratos civis. Dos contratos em espécie: obrigações por declaração unilateral da vontade - títulos ao portador e promessa de recompensa; obrigações por atos ilícitos; arras, estipulações em favor de terceiros, vícios redibitórios, evicção; enriquecimento sem causa; contrato preliminar e contrato de adesão; contratos atípicos e contratos inominados; contrato fiduciário, mediação e contratos coligados. Tendências atuais do direito contratual.

DIREITO CIVIL V (DIREITOS REAIS) – CHTS 64
EMENTA: Direito das coisas: conceito, classificação e conteúdo. Distinção entre direito real e direito obrigacional. Direitos reais: características, conceito, objeto, constituição e classificação. Posse: origem, conceito, natureza jurídica, teorias e evolução histórica. Modos de aquisição e perda da posse. Classificação da posse. Proteção possessória. Usucapião. Efeitos. Da Propriedade: noções, evolução, natureza jurídica, fundamento, evolução histórica. Função social, restrições legais e limitações voluntárias. Aquisição e perda da propriedade imóvel. Registro de Imóveis. Aquisição e

perda da propriedade móvel. Restrições ao direito de propriedade. Direitos de vizinhança. Do condomínio. Incorporações. Propriedade resolúvel. Propriedade móvel. Noções de direitos autorais. Direitos reais sobre coisas alheias: aspectos gerais. Direitos reais de garantia: penhor, anticrese e hipoteca. Direitos reais de gozo: enfiteuse, servidões, usufruto, uso, habilitação, rendas constituídas sobre imóveis. Direito real de aquisição: compromisso irretratável de venda de imóveis, direito de superfície. Direitos reais de garantia: penhor, hipoteca, alienação fiduciária e anticrese.

DIREITO CIVIL VI (FAMÍLIA) – CHTS 64
EMENTA: Direito de Família: noções, origem e evolução. A família e a sociedade. Especificidades das relações familiares, ou de afeto. A família na Constituição de 1988. Famílias monoparentais. Eixo matrimonial: casamento, habilitação, celebração, impedimentos, provas, nulidade e anulação, e efeitos. Regime de bens. Dissolução da sociedade conjugal e divórcio. Eixo concubinário: união estável, histórico e evolução, visão atual, regulamentação e legislação projetada. Eixo parental: parentesco, filiação legítima e ilegítima, reconhecimento de filhos, alimentos, adoção. Eixo assistencial: pátrio poder, tutela e curatela. Ausência.

DIREITO CIVIL VII (SUCESSÕES) – CHTS 64
EMENTA: Direito das Sucessões: conceito, fundamentos e evolução histórica. Sucessão em geral. Abertura da sucessão legítima e testamentária. Transmissão, aceitação e renúncia da herança. Herança jacente. Exclusão da sucessão. Sucessão legítima. Ordem de vocação hereditária. Direito de representação. Sucessão testamentária ativa e passiva. Herdeiros necessários. Formas ordinárias e especiais de testamento. Disposições testamentárias e sua redução. Legados. Direito de acrescer entre os herdeiros e legatários. Substituição e fideicomisso. Deserdação. Testamenteiro. Partilha e inventário. Arrolamento.

DIREITO CONSTITUCIONAL I – CHTS 64
EMENTA: A Constituição como o fundamento de validade do sistema jurídico-positivo. A evolução constitucional do Brasil. As espécies normativas. O processo legislativo. O controle de constitucionalidade das leis e atos normativos. A Constituição da República Federativa do Brasil. Preâmbulo. Princípios Fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Direitos individuais e coletivos. Direitos sociais. Direitos de nacionalidade. Direitos políticos.

DIREITO CONSTITUCIONAL II – CHTS 64
EMENTA: A organização político-administrativa do Estado. A Federação brasileira. Entes federativos. Competências. Intervenção federal e estadual. Poder Legislativo. Processo legislativo. Tribunal de Contas. Poder Executivo. Poder Judiciário. Precatórios. Funções Essenciais à Administração da Justiça. Defesa das Instituições Democráticas. Da Ordem Econômica e Financeira. Da Ordem Social. Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

DIREITO DO TRABALHO I – CHTS 64
EMENTA: Direitos sociais. Direito do Trabalho: noções propedêuticas e históricas. Definição, autonomia, classificação e fontes. Direito Individual do Trabalho. Empregado e Empregador. Contrato de Trabalho. A estabilidade. Fundo de Garantia do

Tempo de Serviço. Normas gerais de tutela do trabalho: identificação profissional; duração do trabalho; jornada de trabalho; prorrogação da jornada; períodos de descanso; trabalho noturno; salário mínimo; férias; segurança e medicina do trabalho. Normas especiais de tutela do trabalho. Disposições especiais sobre a duração e condições de trabalho. Proteção do trabalho da mulher e do menor. Do contrato individual de trabalho: disposições gerais; salário e remuneração; alteração; suspensão e interrupção; aviso prévio; rescisão contratual, homologação, e estabilidade. A relação do emprego rural.

DIREITO DO TRABALHO II – CHTS 64
EMENTA: Conflitos trabalhistas. Direito Internacional do Trabalho e a OIT. Formas de composição. Direito Coletivo do Trabalho. Liberdade sindical. Organização sindical. Funções do sindicato. Associações Sindicais. Federações e Confederações. Centrais sindicais. Conflitos coletivos de trabalho e suas formas de solução. Negociação coletiva. Convenção coletiva de trabalho. Justiça do Trabalho. O direito de greve e o lock-out. Perspectivas do Direito Coletivo do Trabalho brasileiro e internacional. As relações de trabalho e o Mercosul.

DIREITO EMPRESARIAL I – CHTS 64
EMENTA: Direito comercial: teoria geral. Da empresa. Do empresário. Estabelecimento empresarial. Nome empresarial. Registro da empresa. Propriedade industrial. Prepostos, gerentes e auxiliares da atividade empresarial. Escrituração empresarial. Sociedades empresárias. Sociedades não personificadas. Sociedades não empresariais. Sociedades empresariais em espécie: Sociedades em nome coletivo. Sociedades em comandita simples. Sociedades em conta de participação. Sociedades limitadas. Dissolução das sociedades contratuais. Sociedades coligadas e controladas. Transformação, incorporação, fusão e cisão de sociedades. Sociedades dependentes de autorização. Nacionalidade das sociedades. Sociedades por Ações. Sociedade anônima: características estruturais e funções econômicas. Companhias abertas e fechadas. A sociedade anônima e o mercado de capitais. Sociedade anônima: constituição. Formação do capital social. Espécies e classes de ações. Outros títulos das SAs: as partes beneficiárias, debêntures, bônus de subscrição e commercial papers. Direitos e deveres de acionistas. Deliberações sociais: assembléias gerais e especiais. Administração. Conselho fiscal. Aumento e redução do capital social. Lucros sociais e sua distribuição. Negócios sobre o controle acionário. Sociedade anônima: dissolução e liquidação. Transformação, incorporação, fusão e cisão das sociedades. Os grupos societários: coligação e controle, participação recíproca, responsabilidades administrativas, demonstrações financeiras, subsidiária integral. Os grupos societários convencionais: grupo de subordinação, o consórcio. As sociedades em comanditas por ações.

DIREITO EMPRESARIAL II – CHTS 64
Contratos empresariais: teoria geral. Compra e venda empresarial. Contratos de cooperação empresarial: Comissão, representação, concessão, franquia, distribuição, transferência de tecnologia. Contratos bancários: Mútuo, desconto, abertura de crédito, crédito documentário. Contratos bancários impróprios: Alienação fiduciária em garantia, faturizacão, arrendamento mercantil, cartão de crédito. Contratos de seguro. Títulos de crédito: conceito, princípios e atributos. Constituição do crédito cambiário. Classificação dos títulos de crédito. Títulos ao portador, a ordem, e nominativos. Letra

de Câmbio: legislação aplicável. Requisitos. Letra de câmbio: legislação aplicável. Requisitos. Nota Promissória: legislação aplicável. Requisitos. Duplicata: legislação aplicável. Requisitos. Duplicata de prestação de serviços. Cheque: legislação aplicável. Requisitos. Títulos de crédito impróprios: Títulos de investimento. Títulos de financiamento. Títulos representativos.

DIREITO EMPRESARIAL III - CHTS – 64
Direito Falimentar: conceito, evolução histórica, princípios, sujeito. Processo falimentar: pedido de falência. Sentença declaratória. Sentença denegatória. Administração da falência. Fase cognitiva do processo falimentar. Fase satisfativa do processo falimentar. Reabilitação do falido. Regime jurídico patrimonial do falido. Regime jurídico negocial do falido. Regime jurídico dos credores do falido. Crimes falimentares. Concordata: condições gerais. Concordata preventiva. Concordata suspensiva. Oposição à concordata. Liquidação judicial das instituições financeiras. O Projeto de Lei de Falências. Os novos institutos no âmbito da quebra. A recuperação judicial da empresa. Direito Marítimo: noções gerais. Direito Aeronáutico: noções gerais.

DIREITO PENAL I – CHTS 64
EMENTA: Estudo da propedêutica jurídico penal: parte geral. Estudo da norma penal. Estudo da teoria geral do crime. Tipicidade. Antijuridicidade. Culpabilidade.

DIREITO PENAL II – CHTS 64
EMENTA: Concurso de pessoas. As penas. Concursos de crimes. Regimes de execução. Cominação das penas. Aplicação. Medidas de segurança. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. Efeitos da condenação. Reabilitação. Noções sobre ação penal. Da extinção da punibilidade.
DIREITO PENAL III – CHTS 64
EMENTA: Introdução ao estudo dos crimes em espécie. Dos crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a propriedade imaterial. Crimes contra a organização do trabalho.

DIREITO PENAL IV – CHTS 64
EMENTA: Estudo sistemático das normas incriminadoras em espécie. Dos crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. Crimes contra os costumes. Crimes contra a família. Crimes contra a incolumidade pública. Crimes contra a saúde pública. Crimes contra a paz pública.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL I – CHTS 64
EMENTA: Do processo de conhecimento. Do procedimento: a) procedimento comum: ordinário e sumário; b) procedimentos especiais. Fases do processo. Atos processuais: conceito, classificação e forma. Sujeitos do Processo. Atos do juiz, das partes, auxiliares da justiça. Nulidades processuais. Formação do processo: a petição inicial. Requisitos. Indeferimento. Pedido. Cumulação de pedidos. Tutela Antecipatória. Citação. Intimação. Resposta do réu. Reconhecimento do pedido. Revelia e contumácia. Defesa e exceções. A contestação. A reconvenção. A audiência de instrução e julgamento. Conciliação. A suspensão do processo. Extinção do processo. Do julgamento conforme o estado do processo: julgamento antecipado da lide. Do saneamento do processo.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL II – CHTS 48
EMENTA: Instrução da causa. Prova: conceito, discriminação, ônus e valoração. Objeto, destinatário e meios de prova. Admissibilidade dos meios de prova. Classificação das provas. Ônus da prova. Momentos da prova. Falta ou insuficiência da prova. Das provas em espécie: depoimento pessoal da parte e confissão. Exibição de documento ou coisa. Prova documental. Prova testemunhal. Prova pericial. Inspeção judicial. Despesas processuais. Honorários de advogado. Sentença. Coisa julgada. Conceito da coisa julgada. Fundamento político e jurídico da coisa julgada. Natureza jurídica da coisa julgada. A coisa julgada no CPC brasileiro. Validade da sentença transitada em julgado. A coisa julgada nas sentenças determinativas. Limites objetivos da coisa julgada. Limites subjetivos da coisa julgada.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL III – CHTS 64
EMENTA: Teoria Geral dos Recursos. Recurso adesivo. Os recursos no CPC. Apelação. Agravo. Embargos infringentes. Embargos de declaração. Recurso Ordinário. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Embargos de divergência. Procedimentos nos Tribunais. Da uniformização da jurisprudência. Declaração de inconstitucionalidade. Declaração de constitucionalidade. Ação rescisória. a) Do Processo nos Tribunais: da uniformização da jurisprudência; da declaração de inconstitucionalidade; da homologação de sentença estrangeira e da ação rescisória.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL IV – CHTS 64
EMENTA: Teoria geral da Execução. Da Execução em geral. Suspensão e extinção do processo de execução. Juiz e partes na execução. Competência. Do título executivo: execução por título judicial e extrajudicial. Da responsabilidade patrimonial. Liquidação da sentença. Das diversas espécies de execução. A execução para entrega da coisa certa ou incerta. A execução das obrigações de fazer ou não fazer. Execução por quantia certa contra devedor solvente. Execução por quantia certa por devedor insolvente. Dos embargos do devedor e suas espécies. Exceção de pré-executividade. Embargos à execução. Da remissão. Suspensão e extinção do processo de execução.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL V – CHTS 64
EMENTA: Do Processo Cautelar: teoria geral do processo cautelar. Processo Cautelar. A tutela antecipatória e o processo cautelar. Procedimentos cautelares específicos; outras medidas provisionais. Processos de procedimento especial de jurisdição contenciosa. Processos de procedimento especial de jurisdição voluntária. Ações especiais extravagantes

DIREITO PROCESSUAL PENAL I – CHTS 64
EMENTA: Processo penal: aspectos gerais. Histórico do Direito processual penal. A Constituição e os princípios orientadores do processo penal democrático. Persecução penal. Inquérito policial. Processo e procedimento. Sujeitos processuais. Relação jurídica processual. Ação penal: pública incondicionada; pública condicionada e penal privada. A ação penal e sua natureza jurídica. Condições da ação penal e condições de procedibilidade. Elementos da ação penal. Ação penal pública, privada e privada subsidiária. Da jurisdição penal. Competência.

DIREITO PROCESSUAL PENAL II – CHTS 64
EMENTA: Estudo da parte especial do código de processo penal. Da instrução criminal. Da prova. Medidas assecuratórias. Teoria geral do procedimento cautelar. Das medidas cautelares de natureza pessoal: prisão, prisão em flagrante, prisão preventiva, prisão temporária. Das contracautelas: liberdade provisória com e sem fiança. Das medidas cautelares de natureza real. Procedimentos: ordinário, sumário e sumaríssimo.

DIREITO PROCESSUAL PENAL III – CHTS 64
EMENTA: Tribunal do Júri. Do procedimento de ato infracional de menor. Sentença criminal. Coisa julgada. Incidentes. Nulidades processuais. Teoria geral dos recursos. Do recurso em sentido estrito. Da apelação. Do protesto por novo júri. Dos embargos. Da carta testemunhável. Do recurso ordinário constitucional. Do recurso extraordinário. Da revisão criminal. Agravo. Correição parcial. Das questões prejudiciais e procedimentos incidentes.

DIREITO PROCESSUAL PENAL IV – CHTS 64
EMENTA: Das ações constitucionais: Habeas corpus e mandado de segurança. Teoria geral da execução. Da execução das penas em espécies. Dos deveres, direitos e disciplina do condenado. Dos órgãos de execução penal. Dos estabelecimentos penais. Do procedimento dos crimes militares. Estudo dos procedimentos especiais: Lei de tóxicos. Lei de abuso de autoridade. Dos crimes contra a honra. Dos crimes praticados por funcionários públicos.

DIREITO TRIBUTÁRIO I – CHTS 64
EMENTA: Direito Financeiro. Os fenômenos financeiros. Ciências das finanças e Direito financeiro. Relações entre economia e o direito. O papel do direito na implementação da política econômica estatal. Despesa pública. Orçamentos. Balanços públicos. Direito Tributário: conceitos, origens e fontes. Sistema Tributário Nacional. Os princípios constitucionais. O poder e o direito de tributar. Os limites constitucionais do poder de tributar. Relação jurídica tributária. Norma jurídica tributária. Vigência, aplicação e interpretação da lei tributária. Obrigação Tributária: classificação, o fato gerador e os sujeitos da obrigação. Crédito tributário: lançamento, modalidades, suspensão, extinção e isenção. Administração Tributária.

DIREITO TRIBUTÁRIO II – CHTS 64
EMENTA: Direito Tributário. Sistema Constitucional Tributário. Tributo. Espécies Tributárias. Legislação Tributária. Impostos da União. Impostos dos Estados-membros. Impostos do Distrito Federal. Impostos dos Municípios. A interdisciplinaridade do Direito Tributário Penal, Direito Penal Tributário e Processo Tributário. O processo tributário administrativo. O processo tributário judicial. Denúncia. Dependência da esfera administrativa em relação à esfera judicial. Petição inicial. Citação. Embargos do devedor. Execução fiscal.

ECONOMIA POLÍTICA – CHTS 48
EMENTA: Introdução ao problema econômico, necessidades, escassez, escolha, utilidade, valor e preço, bens econômicos. Economia e Ciência Sociais, micro e macroeconomia. Juízo de valor na ciência valor na ciência econômica, teoria econômica e economia política. Noções de Direito econômico, sistemas econômicos. Tradição,

Autoridades e Autonomia, o mercado; bens coletivos, custos sociais. Política econômica, planejamento, política fiscal, cambial, monetária. Direito Econômico: princípios. Oferta e procura. Utilidade marginal, elasticidade, preço e renda. Teoria da produção, fatores, economia de escala. Concorrência perfeita, imperfeita, oligopólio e monopólio. Concentração econômica. Macroeconomia, renda e emprego, juros, aluguéis, dividendos e salários. Distribuição da renda. Produto Nacional, renda nacional. Consumo, poupança, investimentos. Economia monetária, sistema bancário e mercado financeiro. Inflação, teoria quantitativa. Monetarismo e Estruturalismo. Política monetária. Atividades Financeiras do Estado. Economia Internacional e Desenvolvimento Econômico.

ÉTICA PROFISSIONAL JURÍDICA – CHTS 48
EMENTA: Ética e Direito. Filosofia e Ética. O Fenômeno Moral e a Filosofia Ética. Consciência Ética. Ética da Alteridade. Ética Especial: Aspectos éticos referentes à vida, à procriação, à família, à ordem social, e à propriedade. Ética Profissional no âmbito das diversas profissões jurídicas. O papel do profissional no contexto social brasileiro. Funções específicas, relações interdisciplinares e estratégias de ação do profissional do Direito. O advogado e seu Estatuto. A Ordem dos Advogados do Brasil. O Código de Ética Profissional. O Juiz: deveres profissionais. O Ministério Público. Os auxiliares da Justiça.

FILOSOFIA GERAL – CHTS 48
EMENTA: Filosofia: natureza, elementos característico, objeto, método e divisão. História do pensamento filosófico. Crítica do conhecimento. Conhecimento da verdade. Método cartesiano. A dialética. Do conhecimento quanto á essência. Do conhecimento quanto ao método. Do conhecimento quanto ao seu alcance. Teoria dos objetos. Ser e dever ser. Objetos naturais, psíquicos e ideais. Os valores e suas características. Objetos culturais e conceitos de cultura. Natureza e cultura. Estrutura dos bens culturais. Cultura e pessoa humana. Explicação e compreensão. Ciências naturais e ciências culturais. O direito e a sua fundamentação.

FILOSOFIA JURÍDICA – CHTS 64
EMENTA: Situação do Direito no mundo da cultura. O Direito como objeto da Filosofia. Filosofia do Direito e Ciência do Direito. Estrutura tridimensional do Direito. Problema e sistema no direito. A autopoiese. A realidade jurídica. Conceito e estrutura da relação jurídica. Nova idéia do conceito de direito subjetivo. A pessoa na relação jurídica. Epistemologia jurídica. Questionamento acerca da cientificidade do Direito. Gnoseologia jurídica. A teoria do conhecimento aplicada ao direito. O conhecimento jurídico. Axiologia jurídica. Os valores no direito. A "ética material dos valores" de Max Scheler em oposição a Kant. A teoria da justiça: John Rawls. Ontologia jurídica. O problema do conceito e da essência do direito. Ontologia versus retórica, na filosofia e no direito. Metafísica, gnoseologia e ontologia: um embate necessário.

HERMENÊUTICA JURÍDICA E DIREITO INTERTEMPORAL – CHTS 48
EMENTA: Hermenêutica: modelos e fundamentos. Teorias e escolas de hermenêutica jurídica. A hermenêutica jurídica no Brasil – A hermenêutica de Carlos Maximiliano. Alípio Silveira e a lógica do razoável.A hermenêutica jurídica estrutural de Miguel Reale. O sistema da livre pesquisa no Brasil. Subsunção e ideologia. Justiça formal,

antinomias e equidade. Direito e jurisprudência. Técnicas de interpretação. A aplicação do direito. Vigência da Lei no espaço e no tempo. A Lei de Introdução ao Código Civil. Incompletude do ordenamento jurídico, as lacunas e a integração do direito. Analogia e costume.Princípios gerais do direito. Interpretação da norma constitucional - consolidação dos valores constitucionais.

HISTÓRIA DO PENSAMENTO JURÍDICO – CHTS 48
EMENTA: Antropologia e Direito. História das correntes jurídicas: positivismo versus jusnaturalismo. Fases do jusnaturalismo: Idade antiga; Idade média: Agostinho e Aquino; Escola Clássica do Direito Natural: Hobbes e Locke. Escola Naturalista: Grotius e Pufendorf. Escola Racionalista: Rousseau e Kant. Historicismo versus Codificação: historicismo de Gustavo Hugo, Savigny, Edward Coke. Codificação e a escola da Exegese, Pandectismo e Jurisprudência Analítica. O pensamento jurídico de Rudolf von Jhering. O Sociologismo Jurídico com Leon Duguit. Escola do Direito Livre: H. Kantorowisk. Livre Investigação: François Geny; Sociologismo Norte-Americano: Holmes; Roscoe Pound e Benjamin Cardoso. O Positivismo Jurídico de Hans Kelsen. O Realismo Jurídico com Holmes, Alf Ross e Herbert Hart. Culturalismo: Reale, Cóssio, Recasens Siches etc. Teorias críticas: Warat, Häbermas etc. Instituições, historicidade crítica e novos paradigmas. Modernidade e Direito. A formação das Instituições Jurídicas.

INTRODUÇÃO AO DIREITO – CHTS 64
EMENTA: Conceito de Direito. Acepções do termo "direito". A universalidade do fenômeno jurídico. O Direito como objeto do conhecimento. O Direito em face da ciência, sociedade e Estado. Sociedade e Direito. Direito e Justiça. Direito e Moral. Direito e Ciência. Direito Objetivo e Direito Subjetivo. Direito Público e Privado. Direito Material e Direito Processual. Direito e direitos. Direito e Poder. Direito e Ideologia. Direito e economia. *Common Law*. Direito Romano-germânico. Direitos religiosos. Direito oriental. Ordenamento jurídico. Codificação. Consolidação. Compilação. Teoria da Norma Jurídica. A Relação Jurídica: norma, fato e conseqüência. Fontes do Direito. Hierarquia das Fontes. Teoria do Ordenamento Jurídico. Lacunas e Conflitos Normativos. Irretroatividade da lei: direito adquirido, ato jurídico perfeito e coisa julgada. Técnica de instrução jurídica. Técnica de interpretação. Aplicação e integração do direito. Meios de integração: analogia, costumes, princípios gerais do direito.

METODOLOGIA DA PESQUISA EM DIREITO – CHTS 32
EMENTA: Informação científica na área do Direito. Questões jurídicas e métodos de enfrentamento. O problema jurídico. O ordenamento jurídico. A jurisprudência. Normativismo e psicologismo jurídico. A tópica aplicada ao direito. Argumentação e decisão jurídicas. Formas de redação do trabalho científico. Normalização da monografia científica.

METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO – CHTS 32
EMENTA: O papel da ciência. Natureza do conhecimento e do método científico. Tipos de conhecimento. Pesquisa. Método e técnica. Escolha do tema, delimitação do tema. O processo de leitura. Citações bibliográficas. Trabalhos acadêmicos: tipos, características e composição estrutural. O projeto de pesquisa experimental e não

experimental. Pesquisa qualitativa e quantitativa. Relatório de pesquisa. Estilo de redação. Referências bibliográficas. Apresentação gráfica. Normas da ABNT.

SOCIOLOGIA GERAL – CHTS 48
EMENTA: Razões sociais do aparecimento da Sociologia. Natureza, objeto, método e divisão da Sociologia. Escolas Sociológicas. Fato Social. O Direito como fato social. O desenvolvimento da sociologia: o social em suas dimensões históricas. A sistematização do social: o positivismo — origem remota, os renascentistas, os modernos. A estrutura positivista. A filosofia positivista. O evolucionismo marxista. A escola sociológica. O antipositivismo das derivações kantianas. O organismo ético. A sociedade doméstica. A sociedade civil. A sociologia e as novas teorias sociológicas.

SOCIOLOGIA JURÍDICA – CHTS 64
EMENTA: Sociologia e Sociologia Jurídica. Contexto Histórico da Sociologia Jurídica. Sociologia Jurídica como Ciência. O estudo da relação Direito-Sociedade. Sociologia do Direito Natural. Perspectiva Marxista do Direito. Emile Durkheim. Weber. Sociologia Jurídica e História: as crises contemporâneas do Direito. A Sociologia Jurídica no Brasil. A crise do Estado capitalista e a reprodução da jurisdicidade. A eficácia do Direito e a legitimidade da ordem jurídica. Forma de conflito e construção da legalidade. Instituições sócio-jurídicas. Os fenômenos jurídicos. O pluralismo jurídico. A certeza e segurança jurídica. Vigência e eficácia do Direito.

TEORIA GERAL DO ESTADO – CHTS 64
EMENTA: A Ciência Política e a Teoria Geral do Estado: teorização. A Ciência Política e a questão do método. Origem da Sociedade: teorias. Origem natural: Aristóteles, Cícero, Santo Agostinho e Santo Thomás de Aquino. Origem Contratual: Maquiavel, Thomas Hobbes, Locke, Montesquieu e Rousseau. Estado e Nação. Elementos constitutivos do Estado: elemento geográfico; elemento humano: povo (cidadão) e população. Soberania. Elemento político-jurídico. Origem e formação do Estado. Evolução histórica do Estado. Tipos de Estado. Estado contemporâneo: o liberalismo político, o Estado constitucional e o Estado de direito. Formas de Estado. Formas de Governo: monarquia e república. Sistemas de Governo. Regimes de Governo: democracia, socialismo, comunismo, autoritarismo, totalitarismo, anarquismo e social-democracia. O Constitucionalismo moderno: Principais debates contemporâneos sobre o estado e o direito em filosofia jurídica no Brasil. O estudo da natureza e finalidade do Estado na atualidade. O Direito como instrumento privilegiado de exercício para a justiça. A Terceira Via.

TEORIA DA CONSTITUIÇÃO – CHTS 32
EMENTA: Teoria da Constituição. O Constitucionalismo. A evolução do Estado moderno. Paradigmas. Estado liberal de direito. Estado social de direito. Estado democrático de direito. O novo constitucionalismo. Constituição. A supremacia da Constituição. Conceitos de Constituição. O estudo da teoria e da tipologia da Constituição. As funções básicas da Constituição. A metódica constitucional. O Poder Constituinte: a gênese constitucional. Norma Constitucional. Regras e princípios constitucionais. Hermenêutica constitucional. Interpretação, aplicação e concretização da Constituição.

TEORIA GERAL DO PROCESSO – CHTS 64
EMENTA: Grupo social, conflito de interesses, a lide. Autodefesa, autocomposição e processo. Direito Material e Direito Processual. Teoria Geral do Processo. Lei processual: fontes, eficácia, interpretação e evolução histórica. Jurisdição: conceito, espécies, limites. Competência: conceito, classificação, critérios determinativos. Ação, natureza jurídica e classificação. Poder Judiciário: funções, estrutura, órgãos. Organização Judiciária: noção, conteúdo e competência legislativa. STF. Organização judiciária federal e estatal. Serviços auxiliares da Justiça. Ministério Público. Advogado. Das partes. Substituição processual. Da intervenção de terceiros. Da denunciação da lide. Do chamamento ao processo. Nomeação à autoria. Da oposição. Assistência. Da competência. Seus critérios determinativos. Determinação da competência: critério objetivo. Determinação da competência: critério territorial, Determinação da competência: critério funcional.

TRABALHO DE CURSO I (PROJETO) – CHTS 32
EMENTA: Elaboração do projeto do Trabalho de Curso. Regras de elaboração e apresentação do Trabalho de Curso.

TRABALHO DE CURSO II (ELABORAÇÃO E DEFESA) – CHTS 32
EMENTA: Elaboração e defesa do Trabalho de Curso.

6.4.2 DISCIPLINAS DO NÚCLEO ESPECÍFICO

6.4.2.1 Disciplinas obrigatórias

CRIMINOLOGIA – CHTS 32
EMENTA: História da criminologia. A criminologia como ciência do direito. Criminologia e direito penal. Teoria do crime. Concepções da criminalidade. Formas de violência. Sociologia da violência. Controle da violência. O criminoso sob o ponto de vista físico, psicológico e social, os seus tipos e teorias. Psicologia forense. O crime sob o ponto de vista de suas formas, fatores e tipos. A criminalidade sob o ponto de vista de suas formas, fatores, tipos e teorias. Penalidade: sistema penitenciário. Pena alternativa. Questões de criminologia.

DIREITO AGRÁRIO – CHTS 64
EMENTA: O regime sesmarial e a "Lei de Terras" de 1850, como referenciais históricos do Direito Agrário no Brasil. A institucionalização do Direito Agrário (EC n. 10/64) e o "Estatuto da Terra". Os princípios do Direito Agrário. As atividades agrárias como objeto do Direito Agrário. O imóvel rural e sua classificação. A função social do imóvel rural. O instituto brasileiro de terras devolutas e seus procedimentos discriminatórios. A legitimação e a regularização de posses. O usucapião agrário. A reforma agrária. A desapropriação agrária. Colonização. Política Agrícola. O crédito rural. Cooperativismo e associativismo rural. Os contratos agrários. Cadastro e Tributação do imóvel rural.

DIREITO AMBIENTAL – CHTS 64

EMENTA: Direito Ambiental: noções, características. Direito difuso. A proteção constitucional ao meio ambiente. Instrumentos da Política Nacional do meio ambiente. Estudo de Impacto Ambiental. Responsabilidade civil em face do dano ecológico. Urbanismo e meio ambiente. Atividade agrária e proteção ambiental: desenvolvimento sustentado. Aspectos jurídicos da poluição. Poluição das Águas. Poluição do Ar. Resíduos (lixo). Áreas de preservação permanente: florestas e fauna. Lei de Agrotóxicos. Chuva Ácida. Conferências internacionais sobre Ecologia. Superpopulação. Zona costeira. Tombamentos do patrimônio natural e cultural.

DIREITO ECONÔMICO E CONCORRÊNCIA – CHTS 48
EMENTA: Direito Econômico: noções introdutórias e conceitos básicos. Ordem Econômica. Princípios constitucionais. A intervenção estatal no domínio econômico. A defesa da concorrência. Abuso de poder econômico. Controle dos atos de concentração pelo CADE. Regulamentação *anti-dumping* brasileira. Regulamentação internacional da concorrência no Mercosul e União Européia.

DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO – CHTS 64
EMENTA: Direito internacional público: noções, evolução histórica, princípios e fontes. Ordem jurídica internacional. Comunidade Internacional. Sujeitos do Direito Internacional. O Estado como pessoa internacional: elementos constitutivos. A soberania do Estado e a ordem jurídica internacional. As Organizações Internacionais. Organizações Não-Governamentais Internacionais. Organização das Nações Unidas: origem, estatuto, natureza jurídica, composição e estruturação. A Organização dos Estados Americanos. Espaços Comuns Internacionais: alto-mar e fundos oceânicos. Espaço aéreo e sideral. Zonas polares. Relação entre o Direito Interno e o Direito Internacional. Atos jurídicos internacionais. Atos internacionais. Tratados internacionais. Atos das Organizações Internacionais. Convenções e outros atos Internacionais ratificados pelo Brasil. Codificação: conceito, processo, efeitos. Contencioso Internacional. Preceitos básicos sobre solução de litígios. Solução pacífica e não pacifica de conflitos. Processos políticos. Processos jurídicos. Medidas coercitivas. Regras de conexão e de competência jurisdicional. Condição jurídica do estrangeiro. Homologação de sentença estrangeira. Contratos internacionais. Cláusulas típicas. Cláusulas hardship. Organização Mundial do Comércio (OMC). A Moeda Internacional. O Risco nos Contratos Internacionais. O Acordo TRIP'S.

DIREITO PROCESSUAL TRABALHISTA – CHTS 64
EMENTA: Direito Processual do Trabalho: conceitos, características, fundamentos e origens. Interpretação e aplicação das normas trabalhistas. Conflitos do trabalho. Justiça do Trabalho: organização e competências. O processo trabalhista. O dissídio individual. O dissídio coletivo. Recursos. Execução. Perspectivas do Direito Processual do Trabalho.

MEDICINA LEGAL – CHTS 64
EMENTA: Conceitos básicos de Medicina Forense e suas aplicações no mundo jurídico. Noções gerais. Instituto Técnico e Científico de Polícia. Apresentação das principais técnicas periciais da Medicina Forense. Diagnósticos legais. Documentos médicos legais. Determinação médico-forense do sexo. Impotência masculina e feminina. Apresentação dos principais problemas traumatológicos e sua relevância

jurídica. Meios produtores de lesões, sevícias, torturas e simulação. Energias vulnerantes físicas, químicas e mecânicas. Lesões. Asfixiologia. Energias asfictícias. Laudo de exame de lesão corporal. Tanatologia Forense. Conceito e diagnóstico médico-forense de morte. Homicídio, suicídio, acidentes, morte cerebral e cárdio-respiratória, eutanásia e transplante. Sexologia Forense: casamento, controle de natalidade, planejamento familiar, inseminação artificial, doenças sexualmente transmissíveis. Direito Civil: comoriência, gravidez, aconselhamento genético no casamento, investigação de paternidade. Psicopatologia Forense. Distúrbios Neurológicos de Interesse Jurídico. Identidade. Testemunho. Confissão.

RESPONSABILIDADE CIVIL – CHTS 48
EMENTA: Da Responsabilidade Civil. Responsabilidade contratual e responsabilidade extracontratual. Responsabilidade civil do Estado. Sujeitos e efeitos da responsabilidade civil. Concurso de responsabilidades civil e negocial. Elementos de base da responsabilidade por fatos ilícitos. A culpa. Conceito geral da responsabilidade pelo risco. Relevância, nas obrigações, da responsabilidade por fatos ilícitos. Dano. Aspectos da liquidação dos danos e da indenização.

6.4.2.2 Disciplinas optativas

AÇÕES COLETIVAS – CHTS 32
EMENTA: Visa a dar ao aluno, em nível de aprofundamento, o conhecimento global das ações coletivas instituídas no ordenamento jurídico-constitucional brasileiro, bem como a análise das leis que as disciplinam.

PROCESSO CONSTITUCIONAL – CHTS 32
EMENTA: Direito Processual Constitucional. Constituição e Processo. Direito Processual Constitucional e Direito Constitucional Processual: distinções. A jurisdição constitucional: conceito, origens, fundamentos de legitimidade e funções. O Supremo Tribunal Federal. Jurisdição constitucional das liberdades: *habeas corpus*, *habeas data*, mandado de segurança, ação popular, mandado de injunção e ação civil pública. Outros instrumentos constitucionais de garantia dos direitos fundamentais. Controle de constitucionalidade das leis e atos normativos. Sistemas de controle de constitucionalidade. Origens históricas. O sistema de controle de constitucionalidade das leis e atos normativos no Direito constitucional brasileiro. A velha e a nova jurisdição constitucional.

DIREITO COMPARADO – CHTS 32
EMENTA: Direito comparado: introdução. Noção, objeto e delimitação do Direito comparado. Relações com disciplinas afins. Perspectiva interdisciplinar. Recepções de direito. Estudos de estruturas jurídico-constitucionais. Estudos de casos.

DIREITO COMUNITÁRIO E DA INTEGRAÇÃO – CHTS 48
EMENTA: Direito Comunitário. Direito da Integração. Entidades supranacionais. Soberania. Direito Comunitário na União Européia. Organização. Fontes normativas. A Constituição européia. Direito da Integração no Mercosul. Organização. Fontes

normativas. Harmonização das ordens jurídicas nacionais. Resolução de conflitos. Direito da Integração e Poder Judiciário.

DIREITO DE EXECUÇÃO PENAL E ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL – CHTS 32
EMENTA: Histórico da pena. Execução das penas no Brasil. Fundamentos constitucionais da Lei de Execução Penal. Regime disciplinar diferenciado. Atuação e limitação dos poderes na execução penal. Órgãos de execução penal. A execução penal no sistema sócio-político-econômico do país. A lei de execução penal frente a lei de responsabilidade fiscal.

DIREITO DE NEGOCIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM – CHTS 32
EMENTA: Visa a dar ao aluno, em nível de aprofundamento, o conhecimento global das normas internacionais, constitucionais e infraconstitucionais que tratam da dos institutos e mecanismos de mediação e arbitragem no Brasil.

DIREITO DO COMÉRCIO INTERNACIONAL – CHTS 32
EMENTA: O sistema econômico internacional: os atores, o comércio mundial; evolução; os mercados; o sistema monetário e financeiro após a Guerra Mundial; as relações financeiras internacionais. O Direito Internacional e o Direito Internacional Econômico; as relações comerciais internacionais. Sociedade Econômica Internacional. As regras e fundamentos que regulam a Organização mundial do Comércio. Os Blocos Econômicos Internacionais.

DIREITO DO CONSUMIDOR – CHTS 32
EMENTA: Direito do Consumidor: noções introdutórias e conceitos básicos. Direitos básicos do consumidor. Responsabilidade civil pelo fato do produto. Responsabilidade civil por vício do produto e do serviço. Decadência e prescrição na relação de consumo. Desconsideração da personalidade jurídica e sua conseqüência em face do Direito do Consumidor. Contratos mercantis e normas contratuais do Código de Defesa do Consumidor. Proteção contratual: cláusulas abusivas; contrato de adesão. Sistema nacional de defesa do consumidor. A Defesa do Consumidor em Juízo. A tutela administrativa das relações de consumo. A tutela individual do consumidor em juízo. Crimes contra o consumidor: tipicidade e antijuridicidade.

DIREITO IMOBILIÁRIO – CHTS 32
EMENTA: Aquisição e registro de imóveis. Contrato e promessa de compra e venda de imóveis. Incorporação Imobiliária. Condomínio. Parcelamento do solo. Locação predial. Leasing imobiliário.

DIREITO PENAL INTERNACIONAL - CHTS 32
EMENTA: Natureza jurídica e fundamentos teóricos. Tratados e convenções internacionais. Direitos humanos e as grandes guerras. Tribunal de Nuremberg. Estatudo de Roma – Tribunal Penal Internacional. Corte Interamericana de Direitos Humanos. Regras de Tóquio.

LEIS PENAIS ESPECÍFICAS – CHTS 48

EMENTA: Estudo particularizado das normas em espécie. Dos crimes contra a administração pública. Lei de Contravenções penais (noções gerais). Crimes de tráfico de entorpecentes. Leis 6.368/76 e 10.409/02. Crimes hediondos. Crimes de Imprensa. Crimes Falimentares. Crimes de Sonegação Fiscal. Crime Organizado. Crimes Militares.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO – CHTS 48
EMENTA: Direito Previdenciário: noções, fundamentos e fontes. Evolução histórica do sistema previdenciário no Brasil e no mundo. Sistemas previdenciários existentes no direito brasileiro. Princípios e fundamentos do ordenamento constitucional brasileiro. Leis de Custeio e de Benefícios. Constituição Federal de 1988 e o direito da seguridade social: Da Seguridade Social - Título VII (Da ordem Social). Estudo da legislação infra-constitucional. Crimes previdenciários. Previdência privada. As metas, os fundamentos das reformas em curso nos países da Europa e da América Latina. Previdência rural.

DIREITO PROCESSUAL ADMINISTRATIVO – CHTS 32
EMENTA: Processo Administrativo: espécies. Processo Administrativo Disciplinar. Acompanhamento em processo de licitação. Contratos. Convênios.

DIREITOS INDIVIDUAIS ESPECIAIS – CHTS 48
EMENTA: O Direito como produtor da realidade social. O direito e a assistência social. Direitos individuais especiais garantidos constitucionalmente. Direitos especiais da Criança e do Adolescente. Direitos do Idoso. Direitos dos portadores de enfermidades. Direitos especiais da mulher. Direitos dos portadores de deficiência. Garantias jurídicas.

PROPRIEDADE INDUSTRIAL – CHTS 32
EMENTA: Sinais Distintivos: modalidades tradicionais e novas. Classificação nacional de produtos e serviços. Princípio da especialidade. Caducidade e proteção jurídica do nome comercial. Concorrência desleal. Obras de engenho e invenção industrial. Patentes. Direitos da propriedade industrial. Propriedade Intelectual, Propriedade Literária e Artística e Propriedade Industrial. Patentes. Sistemas de organização administrativa do registro da propriedade industrial. Invenção. Modelo de utilidade. Desenho industrial. *Design*. *Know-how.* Segredo de fábrica. Marca notória e marca notoriamente conhecida. Marcas de indústria e comércio. Sistema de registro do nome comercial. Princípio da territorialidade: nomes geográficos (indicação de procedência e denominação de origem); sinais e expressões de propaganda; transmissibilidade dos sinais distintivos; contrato de licença de uso de marca; as modalidades de extinção dos registros das marcas. Crimes contra a propriedade industrial. Contratos de transferência de tecnologia, de pesquisa e de assistência técnica. Medidas judiciais de defesa da propriedade industrial.

LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS
EMENTA: Introdução às práticas de compreensão e produção em LIBRAS através do uso de estruturas e funções comunicativas elementares. Introdução ao sistema fonético e fonológico de LIBRAS.

DIREITOS INDÍGENAS, AMBIENTE E INTERCULTURALIDADE
EMENTA: Estado, povos indígenas e direito: neoestado, plurinacionalidade e pluralismo jurídico. Direito dos Povos e direitos indígenas: sujeitos, territórios e culturas. Direitos indígenas e direito à diferença na Constituição Federal de 1988. Direitos indígenas e Direito Internacional dos Direitos Humanos. Direitos indígenas e o novo constitucionalismo democrático latino-americano. Direitos intelectuais dos povos indígenas e das comunidades tradicionais: conhecimento tradicional e patrimônio genético. Etno, sócio e biodiversidade: sistemas e práticas culturais tradicionais. Cidadania indígena e diálogo intercultural.

NÚCLEO ESPECÍFICO PROFISSIONALIZANTE – Disciplinas Obrigatórias

ESTÁGIO SUPERVISIONADO I – CHTS 32
EMENTA: Orientações gerais sem Estágio junto ao NPJ; apresentação da programação do 5º semestre de estágio; orientação, agendamento, acompanhamento e relatório de visitas na Justiça Comum Estadual de 1º e 2º graus, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, Juizados Especiais Criminais e Cíveis Estaduais Federais, Sessões na Câmara de Conciliação e Arbitragem, Conselho Penitenciário e Conselho Administrativo Tributário, além de outros órgãos judiciais.

ESTÁGIO SUPERVISIONADO II – CHTS 32
EMENTA: Orientações gerais s/ Estágio junto ao NPJ; Apresentação da programação do 6º semestre de estágio; Orientação, agendamento, acompanhamento e relatório de visitas na Justiça Comum Estadual de 1º e 2º graus, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, Juizados Especiais Criminais e Cíveis Estaduais Federais, Sessões na Câmara de Conciliação e Arbitragem, Conselho Penitenciário e Conselho Administrativo Tributário, além de outros órgãos judiciais.

ESTÁGIO SUPERVISIONADO III – CHTS 32
EMENTA: Orientação, acompanhamento e relatórios de audiências cíveis, penais em nível de 1º Grau. Práticas reais junto ao EMAJ: triagem, acompanhamento de peças processuais e audiências relativas ao processo. Acompanhamentos de extensão e serviços comunitários. Atividades junto ao Núcleo de Prática Jurídica, 4º Juizado Especial e/ou outros juizados.

ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV – CHTS 32
EMENTA: Orientação, acompanhamento e relatórios de audiências cíveis, penais em nível de 1º Grau. Práticas reais junto ao EMAJ: triagem, acompanhamento de peças processuais e audiências relativas ao processo. Acompanhamentos de extensão e serviços comunitários. Atividades junto ao Núcleo de Prática Jurídica, 4º Juizado Especial e/ou outros juizados.

ESTÁGIO SUPERVISIONADO V - CHTS 32
EMENTA: Orientação, acompanhamento e relatório de Sessões nos Tribunais de Justiça e Tribunais Superiores. Práticas reais: atendimento, triagem, encaminhamento e petição junto ao EMAJ. Orientação, acompanhamento e petições junto aos Tribunais.

LABORATÓRIO DE PRÁTICA JURÍDICA CIVIL I - CHTS 48

EMENTA: Prática jurídica civil simulada. Discussão de processos judiciais reais. Acompanhamento da marcha processual com a resolução de problemas fictícios através da elaboração de peças processuais simuladas, realização de audiências e julgamentos cabíveis.

LABORATÓRIO DE PRATICA JURÍDICA CIVIL II – CHTS 48
EMENTA: Prática jurídica civil simulada. Discussão de processos judiciais reais. Acompanhamento da marcha processual com a resolução de problemas fictícios através da elaboração de peças processuais simuladas, realização de audiências e julgamentos cabíveis.

LABORATÓRIO DE PRÁTICA JURIDICA PENAL I - CHTS 48
EMENTA: Elaboração de Inquérito Policial: Portaria, auto de prisão em flagrante, termos de inquirição de testemunhas, declarações da vítima e do indiciado, Relatório e Remessa, além de outras peças. Devolução, diligências e arquivamento. Elaboração de Termo Circunstanciado de Ocorrência- TCO ; Termo de apresentação do autor do fato e ofendida; Termos da Audiência Preliminar, denúncia e audiência de instrução e julgamento; Prisões Processuais: petição, parecer e decisão; mandado de prisão/alvará de soltura. Contra-cautelas de natureza pessoal e real. Elaboração de processo de ação penal publica, condicionada e privada. Denúncia e Queixa. Da assistência de acusação. Procedimento Ordinário. Procedimento Sumário. Procedimento Sumaríssimo.

LABORATORIO DE PRÁTICA JURIDICA PENAL II – CHTS 48
EMENTA: Procedimento do Júri – elaboração de peças (juízo de acusação e juízo da causa); sessão de julgamento. Procedimentos Incidentes: exceções, incidentes de falsidade e de insanidade mental do acusado. Elaboração de Recursos aos Tribunais de Justiça: Petição, razões, contra-razões e julgamento. Recurso Ordinário ao STJ e STF. Elaboração de Recursos Especial e Extraordinário: petição, razões, contra-razões e julgamento. *Habeas Corpus* e Mandado de Segurança em matéria penal. Elaboração de peças da Execução Penal: Guia de Recolhimento, Livramento Condicional, Remissão, Progressão/regressão de Regime, outras.

LABORATÓRIO DE PRÁTICA JURÍDICA TRABALHISTA – CHTS 48
EMENTA: Estudos e atividades práticas do Direito Processual Trabalhista segundo as suas diversas ações e procedimentos.

6.5 - ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As atividades complementares se apresentam como um eficaz instrumento de abertura para a definição do perfil de formação do egresso. O seu objetivo é propiciar a oportunidade de o aluno se aprofundar em seu campo de estudos ou em outra área de conhecimento, mediante a participação de cursos de extensão, de discussões, de apresentação e discussão de filmes, seminários, congressos, palestras etc., promovidos por instituição de ensino superior ou entidades de classe representativas e idôneas.[14]

14 Artigo 14 do Novo RGCG da UFG. Dispõe a respeito das Atividades Complementares.

Quando a atividade é promovida pela própria instituição, por meio de suas diversas unidades de ensino, após análise dos certificados, a participação do acadêmico deve ser homologada pela Coordenação do Curso de Graduação e a carga horária relativa ao evento lhe é creditada, através do lançamento, via controle ou sistema de administração acadêmica no histórico escolar do acadêmico. Em caso de atividade desenvolvida por outra instituição de ensino superior, ou entidade de classe, o acadêmico deve requerer a sua apreciação e validação pela Coordenação do Curso de Graduação da Faculdade de Direito. Estas definições serão indicadas pela resolução que fixará o currículo pleno da Faculdade de Direito.

Em outra orientação, o atual projeto de curso vislumbra a oportunidade de o aprimoramento da definição das atividades complementares da Faculdade de Direito.

O número de horas atividades destinadas às atividades complementares da Faculdade de Direito, será de no mínimo **300 (trezentas) horas de atividades complementares**, para efeito de integralização curricular.

A Resolução CNE/CES nº 09/2004 não institui porcentagem de carga horária destinada para a realização de atividades complementares. Apenas dispôs em seu art. 8º que "as atividades complementares são componentes curriculares enriquecedores e complementadores do perfil do formando, possibilitam o reconhecimento, por avaliação de habilidades, conhecimento e competência do aluno, inclusive adquirida fora do ambiente acadêmico, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mercado de trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade". Esclarece, por fim, que "a realização de atividades complementares não se confunde com a do Estágio Supervisionado ou com a do Trabalho de Curso" (parágrafo único).

Por sua vez, o § 7º do art. 5º do RGCG[15] define as Atividades Complementares (AC) como sendo "... o conjunto de atividades acadêmicas, mas não de disciplinas, escolhidas e desenvolvidas pelos alunos, durante o período disponível para a integralização curricular".

O referido RGCG entende por "... atividades complementares a participação, sem vínculo empregatício, em pesquisas, conferências, seminários, palestras, congressos, debates e outras atividades científicas, artísticas e culturais" (item II, do §

15 Artigo 14 do Novo RGCG define o que as atividades complementares.

7º). Especifica ainda, que caberá à Coordenadoria de curso de graduação definir critérios para a validação da carga horária das atividades complementares e computar e registrar as horas daquelas que forem validadas (item III do § 7º)[16].

De acordo com as especificações da Resolução CNE/CES nº 09/2004, do RGCG[17] e regulamentação da unidade, poderão ser consideradas atividades complementares as seguintes:

> A - Disciplinas que fazem parte do núcleo livre, com este objetivo, além da carga horária exigida, e de disciplinas jurídicas não previstas no currículo pleno;
>
> B - Monitorias em disciplinas pertencentes ao currículo pleno do curso de graduação em Direito;
>
> C - Projetos e programas de pesquisa orientados por docentes da Faculdade de Direito, devidamente aprovados e cadastrados pelos Departamentos e Conselho Diretor da Faculdade de Direito;
>
> D - Projetos e programas de extensão coordenados por docentes da Faculdade de Direito da UFG e aprovadas pelos Departamentos e Conselho Diretor da Faculdade de Direito;
>
> E - Eventos diversos na área jurídica (seminário os, simpósios, fóruns, congressos, conferências etc.);
>
> F - Eventos diversos em outras áreas conexas com a jurídica (seminários, simpósios, congressos, conferências etc.);
>
> G - Outras atividades complementares, devidamente reguladas pelo Conselho Diretor da Faculdade de Direito, que compreendem representação estudantil; cursos de línguas; relatórios de defesas de Monografias Jurídicas ou Trabalhos de Conclusão do Curso da Graduação em

16 § 3º, Artigo 14 do Novo RGCG. Compete ao Conselho Diretor aprovar os critérios para a avaliação da carga horária das atividades complementares.
17 Resolução CEPEC/UFG n. 1.122/2012 c/ as alterações da Resolução 1.198/2013

Direito; relatórios de defesas de dissertações de mestrado; relatórios de defesas de teses de doutorado etc.

A Coordenação do Curso de Graduação será responsável pela verificação das atividades desenvolvidas e sua validação, bem como pelo registro de todas as atividades desenvolvidas em cada semestre letivo. Todas as atividades devem ser comprovadas pelo próprio aluno, competindo ao Coordenador do Curso de Graduação da Faculdade de Direito, que pode ser assessorado no exame da cada caso, para proceder, ao final, o lançamento das atividades complementares no histórico escolar. Em regulamento próprio deverão ser definidos os critérios de proporcionalidade entre as atividades desenvolvidas, bem como de outras disposições que se fizerem necessárias.

VII – POLÍTICA E GESTÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO. NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

O Estágio curricular é uma atividade que visa o desenvolvimento de atividades práticas pelo discente, complementando o ensino. Nesse sentido, o artigo 1º da Lei 11.788/2008 estabelece que "estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior...".

As atividades do Núcleo de Prática Jurídica devem buscar, em todas as suas variáveis, a articulação entre ensino, pesquisa e extensão. As atividades de estágio são essencialmente práticas e devem proporcionar ao estudante a participação em situações simuladas e reais de vida e trabalho, vinculadas à sua área de formação, bem como a análise crítica das mesmas.

O estudo da ética profissional e sua prática devem perpassar todas as atividades vinculadas ao estágio. Como meio de supervisionar e coordenar as atividades dos alunos de graduação nas atividades de estágio, respeitando-se as competências dos departamentos, institui-se o Núcleo de Prática Jurídica.

7.1 – ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

O Núcleo de Prática Jurídica será responsável pelo estágio curricular obrigatório. De acordo com o art. 8º do RGCG[18], o estágio curricular obrigatório será desenvolvido em forma de disciplina(s) pertencente(s) ao Núcleo Comum ou Núcleo Específico, mediante atividades de caráter eminentemente pedagógico e cumprido em campo específico de atuação do profissional de cada área. As atividades desenvolvidas no estágio curricular serão acompanhadas por professores da unidade responsável pelo curso, contando, sempre, com a colaboração dos profissionais do local onde o estágio ocorrerá.

O art. 9º do RGCG estatui que a coordenação geral dos estágios dos cursos será de responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação da UFG[19], por meio de sua Coordenação Geral de Estágios.

Por sua vez, caberá a direção da unidade, ouvida a Coordenação do Curso de Graduação, a designação de um Coordenador de Estágios do curso[20], diz competir à Coordenação de Estágio na respectiva unidade a elaboração de normas que atendam à especificidade de cada curso para o desenvolvimento do estágio, respeitado o que dispõem a legislação em vigor, o Regimento da UFG e o RGCG[21].

Cabe ressaltar, por oportuno, que o Núcleo de Prática Jurídica já tem normas regulamentares próprias estabelecendo as atribuições de seus órgãos, formas de operacionalização e procedimentos de avaliação. A organização e orientação do Núcleo de Prática Jurídica, exposto neste tópico, baseiam-se na exposição de motivos e normas regulamentares do Núcleo de Práticas Jurídicas, já aprovadas pelo Conselho Diretor da Faculdade de Direito, bem como na Resolução CNE/CES nº 09/2004.

A Resolução CNE/CES nº 09/2004, que institui as diretrizes curriculares nacionais dos cursos de graduação em Direito, destaca em seu art. 7º que "o Estágio Supervisionado é componente obrigatório, indispensável à consolidação dos desempenhos profissionais desejados, inerentes ao perfil do formando, devendo cada instituição, por seus colegiados próprios, aprovar o correspondente regulamento, com suas diferentes modalidades de operacionalização".

18 Artigo 21 do Novo RGCG/UFG.
19 Artigo 24 do Novo RGCG.
20 Artigo 25 do Novo RGCG. Caberá ao Conselho Diretor da unidade a designação de, pelo menos, um coordenador de estágio por curso.
21 Artigo 25, §1º do Novo RGCG, define as atribuições do Coordenador do estágio do curso.

Dispõe o § 1º, do art. 7º da Resolução CNE/CES nº 09/2004 que "o Estágio de que trata este artigo será realizado na própria instituição, através do Núcleo de Prática Jurídica, que deverá estar estruturado e operacionalizado de acordo com a regulamentação própria, aprovada pelo conselho competente, podendo, em parte, contemplar convênios com outras entidades ou instituições e escritórios de advocacia; em serviços de assistência judiciária implantados na instituição, nos órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública ou ainda em departamentos jurídicos oficiais, importando, em qualquer caso, na supervisão das atividades e na elaboração de relatórios que deverão ser encaminhados à Coordenação de Estágio da IES, para a avaliação pertinente.

Por sua vez, o § 2º do art. 7º da Resolução CNE/CES nº 09/2004 estatui que "as atividades de Estágio poderão ser reprogramadas e reorientadas de acordo com os resultados teórico-práticos gradualmente revelados pelo aluno, na forma definida na regulamentação do Núcleo de Prática Jurídica, até que se possa considerá-lo concluído, resguardando, como padrão de qualidade, os domínios indispensáveis ao exercício das diversas carreiras contempladas pela formação jurídica".

O curso de graduação em Direito terá obrigatoriamente estágio de prática jurídica, supervisionado pela instituição de ensino, integrante do currículo pleno, com atividades práticas simuladas e reais desenvolvidas pelo aluno, sob controle e orientação do núcleo correspondente.

A regulamentação do Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito da UFG faz-se necessário não só para substituir um antigo regimento, há muito já ultrapassado, como também, para contribuir que o meio acadêmico seja capaz de aprofundar ideias estruturais mais adequadas com os tempos modernos, de cultivar a inteligência, a capacidade de análise e síntese, e de encontrar as soluções práticas mais eficientes à luz da ética e do Direito.

Nessa reorganização, trata-se de especificar os seguintes aspectos:

a) Princípios Gerais e Objetivos do NPJ, dispondo sobre as normas que regem as atividades de estágio do Curso de Graduação em Direito.
b) O órgão de coordenação, controle, supervisão e orientação das atividades obrigatórias de estágio de prática jurídica do Curso de Graduação em Direito, integrante como disciplinas do curso jurídico, uma vez respeitada as

competências específicas dos Departamentos e do Conselho Diretor, aponta como destino a coordenação, supervisão e execução das atividades do estágio curricular do Curso de Direito, mediante a prestação de serviços de consultoria, assessoria e assistência jurídica às pessoas carentes, bem como a defesa dos direitos fundamentais e apoio à projetos comunitários da cidadania.

c) Fixar os objetivos do NPJ, tais como proporcionar aos alunos de graduação a visão crítica do Direito, a partir de múltiplas práticas relacionadas à área de formação acadêmica, assegurando a abordagem multidisciplinar; qualificar o aluno do curso de Direito para o exercício profissional da advocacia, magistratura, Ministério Público, demais profissões jurídicas e para atendimento ao público; desenvolver atividades, junto à comunidade, de orientação para o exercício da cidadania e educação para os direitos humanos; além de outros a serem desenvolvidos com entidades governamentais e não-governamentais, mediante convênio e parcerias que possam trazer benefício à comunidade.
d) Dispor sobre a organização e funcionamento do NPJ, instituindo como órgãos: Coordenadoria-Geral de Estágios; Secretaria de Estágio e o Escritório Modelo de Assistência Jurídica (EMAJ).
e) Instituir o Escritório Modelo de Assistência Jurídica (EMAJ), e dispor sobre as práticas jurídicas de atendimento à comunidade carente, tendo suas atividades desenvolvidas pelos estagiários, compreendendo triagem, pesquisa, elaboração de peças processuais e acompanhamento dos respectivos processos das atividades práticas reais e simuladas do estágio nas áreas cível e criminal.
f) Tratar do Estágio e das Atividades do Estágio a serem cumpridas junto ao NPJ, como atividade obrigatória e integrante do currículo pleno; e de estabelecer os critérios para se inscrever, limitando o estágio somente ao aluno regularmente matriculado que estiver no quinto semestre da graduação.
g) Que as atividades de Estágio terão natureza essencialmente prática na área jurídica, sendo desenvolvidas e supervisionados pelo NPJ, compreendendo: Prática Jurídica Real; Prática Jurídica Simulada; Acompanhamento de Audiências e Visitas Orientadas; Acompanhamento de extensão de serviços comunitários. Estas últimas atividades já vêm ocorrendo através da participação

dos alunos desta Faculdade em programas de ação comunitária como Ação Global, Justiça Itinerante, Promotoria Comunitária etc.

h) As atividades de Prática Jurídica Real serão obrigatoriamente desenvolvidas através do Escritório Modelo de Assistência Jurídica (EMAJ), sob orientação e acompanhamento de professor e/ou orientador responsável pela equipe de estagiários, nas disciplinas de Estágio Supervisionado (I ao V)

i) As atividades de Prática Jurídica Simulada, que são um anseio dos estudantes desta Faculdade, serão desenvolvidas de forma simulada e devem estimular a composição e apresentação de litígios figurados, ou a reprodução de litígios reais de fatos atuais, o debate contraditório e o julgamento motivado, correspondendo ao conteúdo das disciplinas de Laboratório de Prática (cível, penal e trabalhista). Consistirão na análise de autos findos, elaboração de processos simulados, redação de petições simuladas, realização de atos de persuasão oral ou escrito, júri simulado, técnicas de negociação coletivas, de arbitragem e conciliação, seminário, sem prejuízo de outras atividades afins.

j) As atividades de Acompanhamento de Audiências e Visitas Orientadas serão realizadas sob a orientação dos professores e/ou orientadores, com a entrega de relatório feito de acordo com formulário fornecido pela Secretária de Estágio. Ocorrerão na Justiça Comum Estadual de 1º e 2º graus, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, Juizados Especiais Criminais e Cíveis Estaduais Federais, Sessões na Câmara de Conciliação e Arbitragem, Conselho Penitenciário e Conselho Administrativo Tributário, além de outros órgãos judiciais. Obrigatoriamente os estagiários serão orientados sobre os aspectos éticos e formais destas atividades.

k) As Visitas Orientadas se realizarão sob a coordenação e acompanhamento de professor e/ou orientador responsável pela atividade, de acordo com uma programação prévia feita pelo NPJ.

l) O aluno, ao se inscrever no Estágio Curricular, será obrigado a integralizar as disciplinas de atividades práticas com a Faculdade de Direito - UFG e auferir o aproveitamento necessário para sua aprovação.

m) O NPJ contará com plantões diários, de forma a permitir que os estagiários desenvolvam todas as atividades oferecidas pelo NPJ e contará com a presença

de professores e orientadores especialmente indicados para atuarem na prática das atividades.

n) Quanto aos Convênios, ficará estabelecido que parte das atividades de prática jurídica poderão ser realizadas mediante parcerias e convênios com a Defensoria Pública, organizações não-governamentais, escritório de advocacia e demais entidades públicas e organizações da sociedade civil, empresariais, sindicais, que possibilitem a participação dos estagiários na prestação de serviços e assistência jurídica, não podendo, entretanto, ultrapassar o limite estabelecido em regulamento do Núcleo de Prática Jurídica. As atividades desenvolvidas pelos estagiários nos diversos órgãos conveniados serão computadas, para efeito de complementação do estágio, quando previamente cadastradas na Secretaria de Estágio. O seu aproveitamento fica sujeito a avaliação do NPJ. Os convênios somente serão firmados mediante o atendimento de critérios estabelecidos pela Coordenadoria-Geral do NPJ, com a aprovação do Conselho Diretor, na forma prevista no Estatuto da UFG[22]. Quanto aos convênios, deve-se ressaltar a importância das parcerias a serem realizadas, pois tais instituições colocam o acadêmico em contato direto com a verdadeira situação social existente e com o exercício da cidadania. Práticas como esta insere, no processo de formação do bacharel em Direito, a solidariedade com as demandas sociais, além de uma maior conscientização a respeito da importância da organização da sociedade civil no exercício democrático, lugar comum onde a disputa é legitimada e a participação pluralista imprescindível. Por isso, tais práticas são obrigatórias no plano de uma Faculdade que se propõe a trabalhar com um conteúdo mais humanista.

o) Quanto à Comprovação dos Resultados, e das atividades dos estagiários, quando não acompanhados pelo Professor/orientador, será feita por meio de documento expedido pela autoridade competente do órgão onde elas se realizarem, constando do documento as horas de atividades do estagiário. Os estagiários deverão apresentar relatórios sobre as atividades desenvolvidas em audiência ou perante órgão em que hajam prestado serviço, que se submeterão ao conceito que lhes será atribuído. Os alunos servidores de órgãos judiciais, para-judiciais,

22 Artigo 27 do Novo RGCG, o estágio curricular não obrigatório não poderá ser aproveitado como estágio curricular obrigatório.

jurídicos ou técnico-jurídicos, públicos ou privados, comprovarão também, de igual forma, suas atividades, para o fim de lhes serem atribuídas pontuações (horas/notas), atendendo o limite estabelecido pelo NPJ.

p) A matricula do estagiário na Secretaria da Faculdade e sua inscrição no NPJ é obrigatória a partir do 5º semestre letivo, aplicando-se suas normas aos que iniciarem o estágio curricular no ano de 2005.

q) A elaboração de um Manual do Estagiário a ser entregue a todos os alunos inscritos no Estágio.

Convém ressaltar que o Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica, de acordo com o Anexo I do RGCG, item 2, terá as seguintes atribuições[23]:

a) coordenar, acompanhar e providenciar, quando for o caso, a escolha dos locais de estágio;
b) solicitar a assinatura de convênios e cadastrar os locais de estágio;
c) apoiar o planejamento, o acompanhamento e a avaliação das atividades de estágio;
d) promover o debate e a troca de experiências no próprio curso e nos locais de estágio; e
e) manter registros atualizados sobre o(s) estágio(s) no respectivo curso.

O item 3 do Anexo I, do RGCG, dispõe que o professor orientador de estágio terá as seguintes atribuições[24]:

a) proceder, em conjunto com o grupo de professores do seu curso e com o coordenador de estágio, à escolha dos locais de estágio; e
b) planejar, acompanhar e avaliar as atividades de estágio juntamente com o estagiário e o profissional colaborador do local do estágio, quando houver.

E o estagiário, conforme estabelece o item 4 do RGCG, terá as seguintes atribuições[25]:

a) participar do planejamento do estágio e solicitar esclarecimentos sobre o processo de avaliação de seu desempenho;
b) seguir as normas estabelecidas para o estágio;

23 Artigo 25, § 1º do Novo RGCG. Atribuições do Coordenador do estágio.
24 Artigo 25, § 2º do Novo RGCG.. Atribuições do professor orientador no estágio.
25 Artigo 25, § 3º do Novo RGCG. Atribuições do estagiário.

c) solicitar orientações e acompanhamento do orientador ou do profissional colaborador do local do estágio sempre que isso se fizer necessário; e
d) solicitar à coordenação de estágio a mudança de local de estágio, mediante justificativa, quando as normas estabelecidas e o planejamento do estágio não estiverem sendo seguidos.

Neste liame de elevação sobre a necessidade formal e estrutural de dotar o estágio da Faculdade de Direito de condições para atender a Resolução CNE/CES nº 09/2004 e o RGCG[26], o presente projeto pauta-se por uma sistemática clara de definição e organização do Núcleo de Prática Jurídica.

7.2 – ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

O estágio curricular não obrigatório é atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória, não se confundindo com o estágio obrigatório.

O seu oferecimento pela Faculdade de Direito, mediante celebração de termo de compromisso entre o discente, a instituição de ensino e a parte concedente, submete-se às normas da Lei 11.788/2008, devendo ser acompanhado por professor orientador e por supervisor da parte concedente.

As atividades de estágio curricular não obrigatório poderão ser desenvolvidas a partir do 3º semestre letivo.

Competirá ao Núcleo de Prática Jurídica indicar o professor orientador responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário, que deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas semestralmente.

São deveres da parte concedente, conforme Lei 11.788/2008, dentre outros, contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais e enviar ao Núcleo de Prática Jurídica, semestralmente, relatório das atividades desenvolvidas.

VIII - TRABALHO DE CURSO (TC)

O Trabalho de Curso da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás (UFG) é componente curricular obrigatório, indispensável para a colação de grau, que consistirá em pesquisa individual orientada, e elaborada sob a forma de uma monografia

26 Resolução CEPEC/UFG n. 1.122/2012 c/ as alterações da Resolução 1.198/2013.

na área do conhecimento jurídico, com conteúdo a ser fixado pelas Instituições de Educação Superior em função de seus Projetos Pedagógicos.

O art. 10 da Resolução MEC/CNE/CS nº 09, de 29 de novembro de 2004, dispõe que "o Trabalho de Curso é componente curricular obrigatório, desenvolvido individualmente, com conteúdo a ser fixado pelas Instituições de Educação Superior em função de seus Projetos Pedagógicos". Sobre o Trabalho de Curso "as IES deverão emitir regulamentação própria aprovada pelo Conselho competente, contendo necessariamente, critérios, procedimentos e mecanismos de avaliação, além das diretrizes técnicas relacionadas com sua elaboração" (parágrafo único).

O § 8º do RGCG estatui que a resolução do curso, para efeito de cadastro no SAA, discriminará as disciplinas que se caracterizam como estágio, monografia ou projeto de final de curso.

Os objetivos gerais do Trabalho de Curso são os de propiciar aos alunos do curso de graduação em Direito a ocasião de demonstrar o grau de habilitação adquirido, o aprofundamento temático (teórico e prático), a interdisciplinaridade, o estímulo à produção científica, à consulta de bibliografia especializada e o aprimoramento da capacidade de interpretação e crítica do Direito.

A coordenação do TC será de responsabilidade de um(a) professor(a) com título mínimo de Mestre e experiência comprovada em pesquisa, a ser designado pelo Diretor da Faculdade de Direito e Coordenador do Curso de Graduação, para um mandato de 2 (dois) anos, passível de recondução.

O Coordenador do TC atenderá aos alunos matriculados na disciplina atinente ao Trabalho de Curso, nos períodos diurno e noturno; proporcionará, com a ajuda dos professores da disciplina Metodologia da Pesquisa em Direito, orientação básica aos alunos em fase de iniciação do projeto do Trabalho de Conclusão do Curso; elaborará e encaminhará aos professores orientadores as fichas de freqüência e avaliação das atividades da disciplina atinente ao Trabalho de Curso.

Outras atribuições serão a de convocar, sempre que necessário, as reuniões com os professores orientadores e alunos matriculados na disciplina atinente ao Trabalho de Curso; indicar professores orientadores para os alunos que não os tiverem; manter, na Coordenadoria do TC, arquivo atualizado com os projetos de monografia em desenvolvimento; manter atualizado o conjunto das atas das reuniões das bancas

examinadoras; providenciar o encaminhamento de um exemplar do TC aprovado em Goiânia para a extensão Goiás e vice e versa; será, também o responsável pelo devido cumprimento das orientações enunciadas aqui. Cabe ao Coordenador ainda, a designação das bancas examinadoras dos Trabalhos de Curso e a apresentação semestral, aos Departamentos da Faculdade de Direito, de relatório do trabalho desenvolvido no exercício da Coordenadoria do TC.

O TC deverá ser desenvolvido sob a orientação de um professor da Faculdade de Direito. Por ser atividade de natureza essencialmente acadêmica pressupõe a alocação de parte do tempo de ensino dos professores à atividade de orientação, concretizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Cabe ao aluno escolher o professor orientador, devendo, para esse efeito, realizar o convite levando em consideração os prazos estabelecidos para a entrega do projeto de monografia; o aceite do orientador será formalizado em documento próprio.

Na situação em que o aluno não encontre nenhum professor que se disponha a assumir a sua orientação, deverá requerer ao Coordenador do TC a fim de que lhe indique um orientador. Na indicação de professores orientadores, o Coordenador deverá levar em consideração, sempre que possível, a distribuição de acordo com as áreas de interesse dos professores, bem como a distribuição eqüitativa de orientandos entre eles.

As disciplinas de TC, a serem oferecidas nos últimos semestres de graduação, terão por objetivo a orientação do projeto, elaboração e defesa do TC.

Os Trabalhos de Cursos a serem elaborados e defendidos pelos alunos deverão ser de conteúdos a serem fixados de acordo com as linhas de pesquisa adotadas pela Faculdade de Direito neste projeto político-pedagógico e de outras a serem criadas pelo Conselho Diretor da unidade. O TC terá regulamento próprio definindo as atribuições do coordenador, procedimentos de defesa, avaliação, critérios para formação de banca, entre outros assuntos de interesse

IX - INTEGRAÇÃO ENTRE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

O Curso de Graduação em Direito deverá estar integrado aos Cursos de Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*. As linhas de pesquisa definidas neste projeto estão devidamente conectadas com os cursos de pós-graduação. O trabalho articulado

não se dá apenas quanto ao desenvolvimento do ensino e pesquisa, mas também de integração entre os alunos da graduação e pós-graduação.

O curso de Mestrado *Stricto Sensu* da Faculdade de Direito da UFG, possui íntima relação com a graduação, uma vez que seus alunos possuem como atividade obrigatória o Estágio Docência Obrigatório. O estágio vinculado à coordenação do curso de graduação em conexão com a coordenação do mestrado além de oferecer oportunidade de capacitação docente aos mestrandos proporciona estreita aproximação entre graduação e mestrado, mas, sobretudo, oferece oportunidade de inserção do discente no universo da pesquisa.

As atividades desenvolvidas no âmbito do Mestrado integrada com o universo mais amplo da pesquisa em direito em âmbito local, regional, nacional e internacional oferece ao graduando a oportunidade de acesso à linguagem acadêmica e pesquisas que estão sendo realizadas na atualidade.

Os especialistas e mestrandos realizam atividades de forma integrada com os alunos da graduação, tais como: realização de estágio-docência; participação no NEP; participação nos ciclos de leitura; participação nos projetos de iniciação científica; realização de debates e ciclos de cinema e literatura; fóruns e seminários etc.

9. 1 - INCENTIVO À PESQUISA, COMO NECESSÁRIO PROLONGAMENTO DA ATIVIDADE DE ENSINO E COMO INSTRUMENTO PARA A INICIAÇÃO CIENTÍFICA

O incentivo à pesquisa, como necessário prolongamento da atividade de ensino e como instrumento para a iniciação científica, será um diferencial do curso de graduação da Faculdade de Direito.

O desenvolvimento do Trabalho de Curso, como disciplina obrigatória, tem sido um mecanismo extraordinário de incentivo à pesquisa. Os resultados dos Trabalhos de Curso nos últimos anos têm demonstrado um interesse muito grande entre os professores e alunos.

Convém ressaltar que os resultados obtidos desde 2002, quando se constata o início de uma tradição no desenvolvimento das aptidões científicas da Faculdade de Direito, ressaltam a presente necessidade de estímulo e organização da pesquisa.

O fluxuograma curricular, por meio de disciplinas, deverá ser direcionado para o desenvolvimento da pesquisa, como necessário prolongamento da atividade de ensino e como instrumento para a iniciação científica. Desse modo, toda a comunidade acadêmica deve estar envolvida, com uma atuação e atividades de todos os órgãos acadêmicos, da Coordenação do Curso de Graduação, dos Departamentos, do Núcleo de Estudos e Pesquisas (NEP), do Grupo de Estudos Permanentes em Direito Comparado (GEPECO)[27] interagidos com os cursos de pós-graduação da Faculdade de Direito.

9.2 NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS

De acordo com o art. 5º do Estatuto da Universidade Federal de Goiás[28] esta tem como finalidade transmitir, sistematizar e produzir conhecimentos, ampliando e aprofundando a formação do ser humano para o exercício profissional, a reflexão crítica, a solidariedade nacional e internacional, objetivando alcançar uma sociedade mais justa, em que os cidadãos possam se empenhar na busca de soluções democráticas.

Desse modo, em 1999 foi criado o Núcleo de Estudos e Pesquisas (NEP[29]) da Faculdade de Direito. O NEP constitui um centro avançado de estudos jurídicos, com vistas a incentivar e fornecer as condições técnicas para o desenvolvimento da pesquisa e estudos interdisciplinares de toda comunidade acadêmica.

A principal meta do NEP é concretizar as atividades didático-pedagógicas, culturais, artísticas, tecnológicas, e de interação com a sociedade, seguindo a orientação do artigo 71 do Regimento da UFG. Entre outros são objetivos do NEP: a) promover cursos e seminários sobre metodologia e linguagem científica; b) estabelecer parâmetros mínimos para o desenvolvimento dos projetos e pesquisas; c) propiciar a troca de informações entre os pesquisadores; d) incentivar o acadêmico, tornando-o produtor de conhecimentos; e) desenvolver a temática de estudos subsidiados por convênios; f) viabilizar a realização de cursos e seminários que abranjam os interesses de multidisciplinariedade dos estudos; g) assessorar futuros projetos e prestar consultorias aos que estão em desenvolvimento; h) divulgar os trabalhos desenvolvidos, via

27 Atualmente o GEPECO está desativado, contudo deve ser mencionado teve uma atuação profícua, inclusive promovendo um Congresso Internacional.
28 Artigo 5º do Novo Estatuto da UFG aprovado em 29/11/2013.
29 A abreviatura do nome do Núcleo de Estudos e Pesquisas era anteriormente NEPq e atualmente é NEP.

seminários internos e possibilitar a inscrição dos mesmos em outros eventos similares de outras instituições; i) fomentar sua divulgação junto ao meio social.

O Núcleo de Estudos e Pesquisas (NEP) irá dispor de instalações próprias, e reger-se-á por regulamento próprio a ser aprovado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Direito. O NEP, em conjunto com a Coordenação do Curso de Graduação, envidará esforços para desenvolver e fomentar a iniciação científica. O NEPq deve primar pela realização de grupos de estudos e pesquisas de assuntos relacionados às linhas de pesquisa da Faculdade de Direito, com investigação dos problemas de nossa realidade social regional, nacional e internacional.

Em caso de interesse da unidade, outros núcleos de estudos e pesquisas específicos poderão ser criados, com o fim de direcionar e aprofundar temáticas das linhas de pesquisa.

O NEP terá um Coordenador Acadêmico, a ser escolhido entre os professores pesquisadores da Faculdade de Direito, que será o responsável pela coordenação de suas atividades.

A organização e o funcionamento do NEP será acompanhado do projeto e do regulamento a ser apresentado e aprovado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Direito, conforme arts. 71 e 72 do Regimento da UFG.

9.3 - GRUPO DE ESTUDOS PERMANENTES EM DIREITO COMPARADO[30]

A Faculdade de Direito em parceria inovadora com a Coordenadoria de Assuntos Internacionais desta universidade estão em vias de implementação do Grupo de Estudos Permanentes em Direito Comparado (GEPECO).

O Grupo de Estudos Permanentes em Direito Comparado, doravante GEPECO, da Faculdade de Direito da UFG é um centro avançado de estudos jurídicos em direito comparado, que fornecerá condições técnicas para o desenvolvimento da pesquisa e estudos interdisciplinares, atendendo a toda a comunidade da FD, outras unidades e instituições conveniadas.

A principal meta desse grupo é concretizar atividades de caráter didático-pedagógico, cultural, artístico, tecnológico e de ampla interação com a sociedade. O

30 Atualmente o GEPECO está desativado.

GEPECO terá como participante qualquer professor ou aluno que desenvolva projeto de pesquisa. O ex-professor e o ex-aluno também poderão participar como pesquisadores agregados.

9.4 - INTERCONECTIVIDADE DAS DISCIPLINAS DO CURRÍCULO

Nesse sentido, segundo estabelece o parágrafo único do art. 9º da Resolução CNE/CES nº 09/2004, "os planos de ensino, a serem fornecidos aos alunos antes do início de cada período letivo, deverão conter, além dos conteúdos e das atividades, a metodologia do processo de ensino aprendizagem, os critérios de avaliação a que serão submetidos e a bibliografia básica".

De igual modo, deve ser dada ênfase às atividades complementares do currículo, como a pesquisa e a extensão, levando o aluno à necessidade de maior reflexão crítica, de raciocínio sistêmico, coerência, coesão, consistência, argumentação e criatividade. O envolvimento do corpo docente é essencial para o processo. Os professores também sofrem de certo isolamento, resignando-se ao conhecimento da(s) área(s) em que lecionam, deixando esquecerem-se da visão do todo. O referencial do ensino, para se evitar tal fragmentação deve ser a realidade contemporânea. O insistente relacionamento dos princípios e instituições, mesmo antigos, com a atualidade e da mesma com as partes mais especializadas de cada disciplina, é essencial para se atingir a pretendida interconectividade.

A característica básica do projeto pedagógico requer meios de se restaurar seus métodos, sempre em direção aos seus objetivos. Resultando como única parte estática do projeto seus princípios, o que também não é absoluto, pois em permanente construção e avaliação de prioridades. Afinal, o bacharel deve ter formação humanista, ser transformador do contexto em que vive e atua, ser capaz de compreender e intervir na realidade em que se insere, não se vinculando exclusivamente à norma, mas, também, à sua eterna transformação, em direção do bem supremo e fundamental da Justiça.

X – SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E DE APRENDIZAGEM

A Resolução CNE/CES nº 09/2004 estatui em seu art. 9º, caput, que "as Instituições de Educação Superior deverão adotar formas específicas e alternativas de avaliação, interna e externa, sistemáticas, envolvendo todos quantos se contenham no processo do curso, centradas em aspectos considerados fundamentais para a identificação do perfil do formando".

Quanto à avaliação institucional, o art. 22 do RGCG[31] dispõe que "a avaliação e o acompanhamento dos cursos serão feitos conforme resolução do Conselho Universitário, por proposta do CEPEC, discutida em sua Câmara de Graduação, observando o que dispõem os Artigos 64, 145 e 146 do Regimento da UFG".

Não obstante a diretiva, o propósito é contribuir com uma proposta de criação de um sistema interno de avaliação que permita à faculdade tomar decisões para a melhoria das práticas educativas, a partir de dados válidos e fidedignos de avaliação do processo ensino-aprendizagem-educação.

Os caminhos para a construção de um sistema de avaliação institucional dependerão dos interesses, prioridades, expectativas e condições do contexto no qual será desenvolvido. A proposta contempla diversos caminhos para que a faculdade possa alcançar o seu objetivo geral.

A idéia inicial é a realização de cursos e discussões pelos docentes, com objetivo de criação de um sistema de avaliação da Faculdade de Direito, de forma a tornar-se um trabalho de curto, médio ou longo prazo, dependendo das necessidades e encaminhamentos a serem realizados.[32]

No processo inicial, faz-se necessário a elaboração de um planejamento estratégico; de indicação dos vetores de execução e avaliação do planejamento; de capacitação dos docentes e dos técnico-administrativos; de instrumentos elaborados por especialistas; de análise dos dados existentes; de estudo dos sistemas de avaliação e formas de operacionalização; de obtenção e análise estatística dos dados de avaliação; de análise didático-pedagógica dos resultados de avaliação; de levantamento de

31 Artigo 104 do Novo RGCG.

32 Resolução CONSUNI n. 14/2009, criou a CPA/CAVI. O programa de avaliação da UFG está previsto na Resolução CONSUNI n. 10/2006, artigo 6º.

hipóteses sobre os resultados obtidos; e permanente planejamento das ações para implementação da melhoria do fluxograma curricular.

De igual modo, a avaliação docente faz-se necessária. Além daquelas objetivas, formalizadas em documentos comprobatórios da titularidade, qualificação profissional e desempenho, realizadas pela apresentação de relatórios no sistema de avaliação docente (SICAD) e avaliação discente do docente para fins de progressão horizontal, devem ser levadas em conta outros aspectos da personalidade e do seu comportamento. Desse modo, a avaliação deve aferir os valores sociais exercidos pelo professor junto à comunidade acadêmica e em prol da universidade.[33]

Por fim, deve ser analisada a atuação do corpo técnico-administrativo[34], devendo, por sua vez, também fazer parte do processo de avaliação interna de nossa instituição.

Estas considerações são feitas dentro do entendimento de que nenhum projeto terá resultados satisfatórios, sem um planejamento, execução e avaliação. Desse modo, as avaliações e os resultados a serem obtidos, dentro do processo a ser deflagrado, devem ser um referencial para que a comunidade acadêmica possa refletir sobre as mudanças definidas como necessárias para a nossa faculdade. Com a realização deste mecanismo de avaliação espera-se proporcionar um curso dinâmico, no sentido de garantir a formação de profissionais do Direito de alto nível.

A avaliação escolar tem merecido papel de destaque no processo de ensino-aprendizagem. O debate sobre os procedimentos de avaliação tornou-se um referencial importante para o desenvolvimento da ação pedagógica, motivo pelo qual deve merecer uma atenção especial. Desse modo, a avaliação é um procedimento que permite a identificação de situações e circunstâncias capazes de gerar uma ação transformadora sobre a realidade vivenciada. Em outras palavras, a avaliação se constitui em mecanismo para a ação futura. A partir da avaliação serão estabelecidos os procedimentos traçados pelos objetivos pretendidos no desenvolvimento da aprendizagem do estudante.

De acordo com o RGCG da UFG (art. 23, caput)[35], o resultado dos processos avaliativos serão divulgados através de uma nota que deve variar de 0,0 (zero) à 10,0

33 Resolução CONSUNI n. 032/2013, e anteriormente, Resolução CONSUNI n. 21/2009.
34 Resolução CONSUNI n. 032/2013, e anteriormente, Resolução CONSUNI n. 21/2009.
35 Artigo 79 do Novo RGCG.

(dez), com no máximo uma casa decimal. E de acordo com o seu § 5º, a aprovação do aluno será considerada para aquele que obtiver média final igual ou superior a 5,0 (cinco)[36].

A nota final será o resultado de no mínimo duas avaliações realizadas efetivamente pelo aluno durante o semestre, devendo as formas e os períodos das avaliações do processo de ensino-aprendizagem deverão estar previstas no plano de ensino da disciplina. Por sua vez, o professor deverá divulgar a nota obtida em uma avaliação pelo menos dois dias úteis antes de uma nova avaliação. Os originais de trabalhos ou provas não poderão ser retidos pelo professor ou pelos órgãos da unidade, exceto com anuência do aluno.

Este entendimento põe em evidência certos aspectos da vida acadêmica que precisam ser pensados criticamente e se possível aprimorados no futuro. Desta forma, pode-se afirmar que a avaliação é um processo em construção, o que impõe a reorientação da prática avaliativa, buscando o desenvolvimento de novas formas de avaliação e adequação aos objetivos deste projeto pedagógico. A avaliação deve ser entendida como o fundamento teórico e epistemológico para o atendimento dos compromissos e propósitos traçados neste projeto. As formas de avaliações formais devem levar em conta os procedimentos científicos, instrumentos validados e critérios explícitos, conjugados harmonicamente, com as avaliações não-formais, de informações coletadas no dia a dia, captadas da realidade acadêmica. Os critérios de avaliação a que serão submetidos os alunos já deverão constar no plano de ensino da disciplina (parágrafo unido do art. 9º da Resolução CNE/CES nº 09/2004).

Acredita-se que a conciliação de avaliações formais e não-formais deve ser realizada pelo professor, no uso e gozo de sua independência, determinação e responsabilidade. Assim, deve o professor avaliar dentro de parâmetros mais amplos, premiando sempre aqueles comportamentos e atitudes acadêmicas que reflitam interesse, adequação, senso e prática de justiça social, transparência, ética e companheirismo. A conciliação das duas formas de avaliação deve levar em conta o uso de instrumentos e técnicas adequadas, com critérios na análise de resultados, e avaliação dos indicadores de qualidade e capacitação dos professores e suporte técnico dos departamentos e coordenação do curso de graduação.

36 Artigo 79, § 2º do Novo RGCG. Atualmente a média final para a aprovação é igual ou superior a 6,0 (seis).

Para tanto, deve-se considerar no processo de avaliação, a participação dos docentes no planejamento, desenvolvimento e reformulação das ações acadêmicas; clareza de critérios para toda a unidade; explicitação dos indicadores de desempenho; clareza na sistemática e propostas da aprendizagem dos alunos; comprometimento com a qualidade e melhoria do ensino-aprendizagem; definição dos conteúdos programáticos para a avaliação; agilidade de decisões e correções; transparência dos métodos e conteúdos; e veiculação e circulação das informações. A avaliação deverá não levar em conta a relação numérica, mas todo o ambiente humanístico da relação professor-aluno.

XII – POLÍTICA DE QUALIFICAÇÃO DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DA UNIDADE ACADÊMICA

Em toda instituição deve ser instituída política de qualidade docente e técnico-administrativo. Uma infra-estrutura física e de apoio técnico é de fundamental importância para uma universidade pública, gratuita e de qualidade. Desse modo, não se pode abdicar de cuidados especiais com o corpo administrativo de nossa instituição. O corpo técnico-administrativo faz parte da comunidade acadêmica. Daí a sua importância no processo de consolidação de uma instituição comprometida com um ensino público e de qualidade.

Para consecução desse objetivo é importante a integração de todos os segmentos da Faculdade de Direito, inclusive com a orientação de estímulos aos docentes e aos técnico-administrativos de qualificação profissional.

A qualificação dos docentes e dos técnico-administrativos é de fundamental importância para o atendimento aos padrões de qualidade definidos pela UFG e pelo MEC. Considerando que uma das formas de manter a qualidade das atividades acadêmicas é a permanente qualificação dos quadros docente e técnico-administrativo, uma das metas institucionais de nossa universidade é ter uma política de qualificação.

Para tanto, acredita-se que deve ser incentivada a qualificação docente e técnico-administrativo, da seguinte forma: - por meio da sensibilização da comunidade acadêmica para necessidade de realização de estudos em graus mais elevados e também para a educação continuada; possibilitar o acesso a cursos de aperfeiçoamento, e de pós-graduação *lato* e *stricto sensu*; incrementar as diversas atividades inerentes a vida

acadêmica de tal forma que se possa permanecer por mais tempo na instituição; estimular e proporcionar a participação em eventos nacionais e internacionais; valorizar a produção técnico-científica dos docentes, disponibilizando recursos técnicos e/ou financeiros para sua divulgação e/ou publicação etc..

XIII – REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

O curso de Direito de Goiânia da Universidade Federal de Goiás – FD/UFG atende às diretrizes curriculares nacionais expressas na Lei 9.394/1996, assim como a Resolução CNE/CES nº 09/2004, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito. Desse modo, são atendidas as disposições quanto aos princípios que regem a educação no Brasil, tais como: liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais, dentre os demais princípios expressos no artigo 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

A Universidade Federal de Goiás/UFG, no sentido de cumprir todos os dispositivos normativos da educação nacional, aprovou a Resolução CEPEC nº 1.122/2012, com as alterações posteriores introduzidas pela Resolução CEPEC nº 1.198/2013, que tratam do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação/RGCG, com o qual a Faculdade de Direito está alinhada.

Assim, a Faculdade de Direito, em seu Projeto Pedagógico do Curso/PPC, cuja atualização foi aprovada recentemente pelo Conselho Diretor da Unidade Acadêmica adotou no fluxograma da matriz curricular todos os preceitos gerais ao definir uma carga horária com 64,85% de disciplinas comuns e obrigatórias e 35,14% de disciplinas que possibilitam ao estudante uma formação mais flexível, expressa nos cinco eixos temáticos e nas diversas disciplinas de núcleo livre oferecidas. Observa-se que foram igualmente atendidos os dispositivos legais quanto ao estágio curricular obrigatório e não obrigatório, o trabalho de conclusão de curso, as atividades complementares e, visando à pesquisa, a Faculdade de Direito dispõe de um Núcleo de Ensino e Pesquisa/NEP, de grupos de estudos e de inúmeros projetos de pesquisa, entre aqueles que já foram encerrados e outros que estão em andamento, como “Sujeitos,

territorialidades, pluralismo jurídico, participação e novo constitucionalismo latinoamericano".

O Corpo Docente da Faculdade de Direito é composto por 21 professores com doutorado concluído, outros 6 professores em fase de conclusão e 18 professores mestres. Mais de 62% dos professores da Faculdade de Direito trabalham em regime de 40 horas ou 40 horas com dedicação exclusiva. Ressalta-se ainda que aproximadamente 83% dos professores são efetivos, sendo apenas 17% substitutos temporários.

A Faculdade de Direito é avaliada de acordo com o artigo 11 da Lei 10.861/2004 e a Resolução CONSUNI nº 14/2009 pela Comissão Própria de Avaliação/CPA/UFG, designada Comissão de Avaliação Institucional/CAVI, a qual está vinculada diretamente à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional e de Recursos Humanos/PRODIRH, e suas ações são integradas ao Programa de Gestão Estratégica/PGE da UFG. Neste sentido, a CAVI/CPA subsidia a gestão acadêmica possibilitando o desenvolvimento por meio do diagnóstico das ações das unidades e das relações institucionais, visando à potencialização dos resultados das práticas educacionais na UFG e na Faculdade de Direito em particular.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional foi alterada pela Lei 12.796/13, sendo acrescentado o inciso XII ao artigo 3º da referida Lei. Assim, os preceitos contidos na Resolução CNE/CP nº 01/2004, bem como na Lei 11.645/2008, quanto à educação para as relações étnico-raciais foram incorporadas aos princípios da educação brasileira elencados no artigo 3º da Lei 9.394/1996. O PPC da FD/UFG contempla no rol de todos os eixos temáticos a disciplina "Direitos Indígenas, Ambiente e Interculturalidade", sendo que, entre os núcleos livres, são oferecidas disciplinas com o mesmo viés, sem contar o projeto de pesquisa já mencionado: "Sujeitos, territorialidades, pluralismo jurídico, participação e novo constitucionalismo latinoamericano". Assim, o acadêmico de Direito tem uma formação educacional que lhe permite o reconhecimento da diversidade étnico-racial brasileira, inclusive quanto à história e cultura afro-brasileira e indígena.

Ainda no sentido da educação para a inclusão, a FD/UFG observa o Decreto 5.626/2005, que regulamentou a Lei 10.436/2002 dispondo sobre a Língua Brasileira de Sinais/LIBRAS. O PPC/FD/UFG oferece como eixo temático comum e optativo a

disciplina de Libras, que pode ser cursada pelo estudante de Direito em qualquer período em que a mesma seja oferecida no rol das disciplinas específicas optativas.

A Faculdade de Direito da UFG está instalada em um prédio com boas condições de funcionamento, contudo o mesmo tem mais de 30 anos de construção **(são só 30 anos mesmo?)**, assim, ao longo desses anos, foram efetuadas reformas, dentre as quais foi instalada uma cápsula de acesso ao piso superior para os estudantes e quaisquer pessoas que necessitem ir até aquele pavimento. Há um protocolo da Faculdade de Direito junto à administração superior da UFG no sentido de viabilizar uma ampla reforma no prédio, com a instalação de equipamentos mais modernos e que assegurem de forma ainda mais ampla e eficiente a total mobilidade dos portadores de necessidades especiais nesse edifício, em atendimento ao Decreto nº 5.296/2004.

A educação ambiental entendida pela Lei 9.795/99, regulamentada pelo Decreto no 4.281/2002, como processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade é atendida no PPC da Faculdade de Direito, inclusive quanto à transversalidade do Direito Ambiental, sendo oferecidas disciplinas no eixo temático II – "Cidadania, Direitos Sociais e Interesses Transindividuais", que integram o núcleo específico obrigatório, tais como Direito Ambiental e Direito Agrário. Ressalta-se que a Faculdade de Direito mantém o Curso de Mestrado em Direito Agrário, o qual também contempla disciplinas com conteúdos de estudos sobre as tutelas ambientais. No que se refere à transversalidade, destacamos os projetos de pesquisa em andamento "O impacto do desenvolvimento do setor sucro-alcooleiro na condição sócio-econômica do trabalhador no Centro-Oeste", "O conflito agrário-ambiental do direito brasileiro: elementos para o desenvolvimento do conceito de segurança ambiental" e "A construção de um poder judiciário socioambiental a partir da teoria de Pierre Bourdieu", entre outras ações que permitem a melhor e a máxima formação ambiental do estudante da FD/UFG.

Dessa forma, a Faculdade de Direito de Goiânia da UFG atende aos dispositivos legais, regulamentos e normativas atuais que regem a educação nacional brasileira.

ANEXOS

1 – Quadro de algumas disciplinas oferecidas como Núcleo Livre

Nome da disciplina	Carga horária semanal	Carga horária total
Estatuto da Criança e do Adolescente	3	48
Direito urbanístico.	2	32
Direito da micro, pequena e média empresa	2	32
Ações Coletivas e cidadania.	2	32
Fusões e aquisições: Aspectos societários e contratuais	2	32
O direito através da literatura – dos Gregos a T. S. Eliot	2	32
Direito internacional do meio ambiente.	3	48
Direito internacional privado	2	32
Processo e técnicas legislativas	2	32
Relações internacionais	3	48
Tópicos especiais de Direito Civil	2	32
Tópicos especiais de Direito constitucional	2	32
Tópicos especiais em Direito do Trabalho	2	32
Tópicos especiais em Direito processual civil	4	64
Tópicos especiais em Direito tributário	3	48
Direito e psquiatria	4	64
Processo eletrônico	2	32
Processo nos juizados especiais	2	32
Novas perspectivas do Direito de família	2	32
Temas Contemporâneos do Direito – Direito do terceiro setor	2	32
Antropologia e Direito	2	32
Direito e Cidadania	4	64

2 - Bibliografia FD/UFG

1º Período

2688 - CIÊNCIA POLÍTICA
Básica
AVELAR, Lúcia e CINTRA, Antônio Octávio (orgs.). **Sistema Político Brasileiro: Uma Introdução.** Rio de Janeiro, São Paulo. Ed. Fundação Konrad Adenauer, Fundação Editora da UNESP, 2004.

AVRITZER, Leonardo e ANASTÁSIA, Fátima (orgs.) **Reforma Política no Brasil**. Belo Horizonte. Editora UFMG - PNUD, 2006.
BOBBIO, N., MATTEUCCI, N. & PASQUINO, G. (orgs.). **Dicionário de Política**. 11ª ed. Brasília, Ed. UnB, 1998.

Complementar

CAMPELLO DE SOUZA, Maria do Carmo. **Estado e Partidos Políticos no Brasil (1930-1964)**. 3ª ed. São Paulo: Alfa-Omega, 1990.
CAMPOS, Francisco Itami. **Ciência Política. Introdução á teoria de Estado**. Goiânia. Ed. Vieira, 2005.
DAHL, Robert. **Poliarquia: participação e oposição**. São Paulo, EDUSP, 1997.
NICOLAU, Jairo Marconi. **Multipartidarismo e Democracia: um estudo sobre o sistema partidário brasileiro**. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 1996.
VIANNA, Luiz Werneck (org.). **A democracia e os três poderes no Brasil**. Belo Horizonte, Rio de Janeiro. Ed. UFMG, IUPERJ, FAPERJ, 2002.

2811 - CRIMINOLOGIA

Básica

ALVES. Roque de Brito. **Criminologia**. Rio de Janeiro. Forense. 1986.
FERNANDES. Valter. FERNANDES. Newton. Criminologia Integrada. São Paulo. Ed. Revista dos Tribunais. 2010.
SHECAIRA. Sérgio Salomão. **Criminologia**. São Paulo. Ed. Revista dos Tribunais. 2008.

Complementar

ANDRADE. Manuel da Costa. DIAS. Jorge de Fiqueiredo. **Criminologia: O homem delinqüente e a sociedade criminógena**. Coimbra. Coimbra Editora. 1997.
BERINSTAIN. Antonio. **Nova criminologia à luz do direito penal e da vitimologia.** Brasília. Ed. UnB. 2000.
POSTERLI. Renato. **Temas de Criminologia**. Belo Horizonte. Ed. Del Rey. 2001.
SUTHERLAND. Edwin Hardin. **Princípios de Criminologia.** São Paulo. Livraria Martins Editora. 1949.

2691 - ECOMONIA POLÍTICA

Básica

PINHO, D. B.; VASCONCELLOS, M. A. S. de (org.). **Manual de Introdução à Economia**. São Paulo: Saraiva, 2006.
SOUZA, N. de; J. de. **Economia Básica**. 1. Ed. São Paulo: Atlas, 2009.

Complementar

MONTORO FILHO, A. F. et al. **Manual de economia**: equipe de professores da USP. 5 Ed. São Paulo: Saraiva, 2005.
VASCONCELLOS, M. A. S. de; GARCIA, M. E. **Fundamentos de Economia**. 2. Ed. São Paulo: Saraiva, 2006.
VASCONCELLOS, M. A. S. de. **Economia: micro e macro**. 4. Ed. São Paulo: Atlas, 2007.

2800 - HISTÓRIA DO PENSAMENTO JURÍDICO

Básica

ARAÚJO, Aloízio Gonzaga de. **O Direito e o Estado como Estruturas e Sistemas**. Belo Horizonte: Movimento Editorial da FD-UFMG, 2005.

CICCO, Cláudio de. **História do Pensamento Jurídico e da Filosofia do Direito.** São Paulo: Saraiva, 2009.

GILISEN, John. **Introdução Histórica ao Direito**. 4 ed. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 2003.

Complementar

CABRAL DE MONCADA, L. **Filosofia do Direito e do Estado** V. I - Parte Histórica: Coimbra: Editora Universidade de Coimbra, 1995.

CAENEGEM, R. C. van. **Uma Introdução Histórica ao Direito Privado.** Trad. Carlos Eduardo Machado. São Paulo: Martins Fontes, 1995.

CAETANO, Marcelo. **História do Direito Português.** 2. ed. Lisboa: Verbo, 1985, p. 333-345.

LOPES, José Reinaldo de Lima. **O Direito na História**. São Paulo: Atlas, 2008.

LOSANO, Mario G. **Os Grandes Sistemas Jurídicos**. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

MACIEL, José Fabio; AGUIAR, Renan. **História do Direito**. São Paulo: Saraiva, 2010.

2801 - INTRODUÇÃO AO DIREITO

Básica

DINIZ, Maria Helena. **Compêndio de introdução à ciência do direito**. São Paulo: Saraiva, 2006

TELLES JUNIOR, Goffredo. **Iniciação na ciência do direito**. São Paulo: Saraiva, 2008.

UNGER, Roberto Mangabeira. **O direito na sociedade moderna**. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira, 1979.

Complementar

FERRAZ JR, Tércio Sampaio. **Introdução ao estudo do direito: técnica, decisão, dominação**. São Paulo: Atlas, 1994.

GONÇALVES NETO, João da Cruz. **A filosofia na universidade ou em busca de um sentido para ensinar**. Goiânia: Deescubra, 2003.

HERKENHOFF, João B. **Introdução ao direito**. São Paulo: Thex editora, 2006.

LESSA, Pedro. **Estudos de filosofia do direito**. Campinas: Bookseller, 2000.

LIXA, Ivone F. Morcillo. **Hermenêutica & direito**. Curitiba: Juruá, 2003.

LYOTARD, Jean-François. **A condição pós-moderna**. Rio de Janeiro: José Olympio, 2004.

MACHADO, Hugo. **Introdução ao estudo do direito**. São Paulo: Atlas, 2004.

2803 - METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO

Básica

BARROS, Aidil de Jesus Paes de e LEHFELD, Neide Aparecida de Souza. **Projeto de pesquisa:propostas metodológicas**. 8. ed. Petrópolis: Vozes, 1999.
BITTAR, Eduardo Carlos Bianca. ***Metodologia da pesquisa jurídica.*** 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.
DE REIS, Leopoldo. ***O Método Científico***. Rio de Janeiro: Academia Brasileira de Ciências. 1997.

Complementar

FALCÃO, Joaquim de Arruda (org). ***Pesquisa científica e Direito***. Recife: Editora Massangana,1983.
FRIEDE, Reis**. O direito como ciência** . Fonte:
HENRIQUES, Antonio e MEDEIROS, João Bosco. ***Monografia no curso de Direito*****.** São Paulo:Atlas, 1999.
LAKATOS, Eva Maria. MARCONI, Marina de Andrade. ***Metodologia do trabalho científico***. 4. ed.São Paulo: Atlas, 1992.
KUHN, Thomas S. ***A estrutura das revoluções*** *científicas*. 3. ed. São Paulo: Perspectiva, 1995.
MEDEIROS, João Bosco. *Redação científica.* **A prática de fichamentos, resumos, resenhas**. 4. ed.São Paulo: Atlas, 1999.
MEEZZAROBA, Orides e MONTEIRO, Claudia Servilha**.** ***Manual de metodologia da pesquisa em direito*****.** São Paulo: Saraiva, 2009.

2806 - SOCIOLOGIA GERAL

Básica

BAUMAN, Zygmunt> May,Tim. *Aprendendo a pensar com a Sociologia.* Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2010.

BECKER, H. *Falando da soiedade. Ensaios sobre as diferenes maneiras de reresentar o social.* Rio de Janeiro: Zahar, 2009.

BOURDIEU, Pierre. *A distrinção: crítica social do julgamento.* São Paulo: Edusp; Porto Alegre, RS: Zouk, 2009.

Complementar

ALAIN. Ideias: *introdução à filosofia: Platão, Descartes, Hegel, Comte*. São Paulo: Martins Fontes, 1993. (Coleção Tópicos).

ARNAUD, André-Jean. (org.). *Dicionário enciclopédico de teoria e de sociologia do direito*. 2 ed. Rio de Janeiro: Renovar, 1999.

ARON, Raymond. *O marxismo de Marx.* São Paulo: Arx, 2005.

BOBBIO, Norberto. *A era dos direitos*. Rio de Janeiro, 1992.

CAVALIERI FILHO, Sérgio. *Programa de Sociologia Jurídica*. Rio de Janeiro: Forense, 2003.

2º Período

2772 - DIREITO CIVIL I (PARTE GERAL I)

Básica
DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil**, parte geral. São Paulo: Saraiva. vol. 1_
MONTEIRO, Washington de Barros. **Curso de Direito Civil**, parte geral. São Paulo: Saraiva, vol 1.
VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito Civil**, parte geral. São Paulo: Atlas, vol 1.
Complementar
COELHO, Fábio Ulhoa. **Curso de Direito Civil**. São Paulo: Saraiva, vol. I.
GALIANO Pablo Stolze & PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo Curso de Direito Civil**, São Paulo: Saraiva, volume 1.
FARIAS, Cistiano Chaves & ROSENVALD, Nelson. **Curso de Direito Civil** – Parte Geral, volume I. São Paulo:Juspodivm.
FIUZA, César. **Curso de Direito Civil Completo**. Belo Horizonte: Del Rey
RODRIGUES, Sílvio. **Curso de Direito Civil**, parte geral. São Paulo: Saraiva, vol. 1.

2799 - HERMENÊUTICA JURÍDICA E DIREITO INTERTEMPORAL
Básica
ALLORIO, Enrico. **El Ordenamiento Juridico en el prisma de la Declaración Judicia**l .Trad. Santiago Sentís Melendo Buenos Aires.. E. J.E.A. 1958.
ANDRADE, Christiano José de Andrade**. Hermenêutica Jurídica no Brasil.** São Paulo. Ed. Revista dos Tribunais, 1991.
AZEVEDO, Plauto Faraco. **Justiça Distributiva e Aplicação do Direito**. Porto Alegre, Sergio Antonio Fabris Editor, 1983
Complementar
ASCOLLI, Max. **La Interpretazione delle Legge**. Milano, Giuffre, 1991.
BLEICHER, Josef. **Hermenêutica Contemporánea**. Lisboa-Rio de Janeiro, Edições 70, 1992.
BONAVIDES, Paulo. **A Constituição aberta**. São Paulo, Malheiros, 2 ed.1996.
SILVEIRA, Alipio. **Hermenêutica Jurídica: seus princípios fundamentais no direito brasileiro**. São Paulo, Brasiliense,1985. 4 vol.
STRECK, Lenio Luiz. **Hermenêutica Constitucional**. Porto Alegre. Livraria do Advogado .2003.

2690 - DIREITO PENAL I
Básica
BECCARIA, Cesare. Dos delitos e das penas. São Paulo: Martins Fontes, 2005. 139p.
BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de direito Direito Penal. Parte Geral. São Paulo Saraiva. 2010. 853p.
ZAFFARONI, Eugenio Raúl. PIERANGELI, José Henrique. Manual de Direito Penal Brasileiro v. 1, Parte Geral. 8ª edição. São Paulo: RT. 2009. 766p.
Complementar

ANDRADE, Vera Regina Pereira. A ilusão da segurança jurídica. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003. 336p.
FOUCAULT, Michel. Vigiar e punir. Nascimento da prisão. Rio de Janeiro: Vozes. 1997.
JESUS, Damásio E. de. Código penal anotado. 19. ed. atual. -. São Paulo: Saraiva, 2009
NUCCI, Guilherme de Souza. Manual de Direito Penal. Parte Geral. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.
TOLEDO, Francisco de Assis. Princípios básicos de Direito Penal. São Paulo: Editora Saraiva, 1999.

2809 - TEORIA DA CONSTITUIÇÃO
Básica
BARACHO, José Alfredo de Oliveira. **Teoria da Constituição**, Editora Resenha Universitária, São Paulo, 1979.
BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito Constitucional**, 7ª edição, revista e atualizada, Malheiros, São Paulo, 1988.
SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**, 32ª **edição, revista e atualizada, Malheiros Editores Ltda, São Paulo, 2009.**
Complementar
BRITTO, Carlos Ayres. **Teoria da Constituição**, Rio de Janeiro, Forense, 2006.
CANOTILHO, J. J. Gomes. **Direito Constitucional e Teoria da Constituição**, 3ª Edição, Almedina, Lisboa.
LASSALE, Ferdinand. **Que és una Constitución**, Editorial Arice S/A, Barcelona, 1984.
LOEWENSTEIN, Karl. **Teoria de la Constitución**, Editorial Arice S/A, Barcelona, 1982.
SCHIMITT, Carl. **Teoria de la Constitución**, Alianza Editorial S/A, Madrid, 1982.

2808 - TEORIA GERAL DO ESTADO
Básica
BASTOS, Celso Ribeiro. **Curso de teoria do Estado e ciência política**. São Paulo: Saraiva, 1999.
BOBBIO, Norberto**. Direito e estado no pensamento de Emanuel Kant**. Trad. Alfredo Fait. 3 ed. Brasília: UnB, 1995.
BONAVIDES, Paulo. **Do Estado liberal ao Estado social**. São Paulo: Saraiva, 1961.
Complementar
CHÂTELET. François. **História das idéias políticas**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.
DALLARI, Dalmo de Abreu. **Elementos da teoria geral do Estado**. 14.ed. São Paulo: Saraiva, 2005.
FOUCAULT, Michael. **Microfísica do Poder.** Rio de janeiro: Edições Graal, 1979.
GIDDENS. Anthony. **A terceira via**. Rio de Janeiro: Editora Record, 2001.
HABERMAS. Jürgen. **Direito e Democracia: entre a facticidade e validade**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.

2807 - SOCIOLOGIA JURÍDICA
Básica

BORDIEU, Pierre. *A força do direito. Elementos para uma sociologia do campo jurídico*. 4. Ed. Rio de Janeiro : Bertrand Brasil, 2001

CAMPOS, Marta Silva. Direitos sociais no Brasil hoje. In: *Estudos*. V. 26, nº 4, pp. 547-557 – Out./Dez.

CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania no Brasil. O longo caminho*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

CAVALIERI FILHO, Sérgio. *Programa de sociologia jurídica*. Rio de Janeiro : Forense, 2002.

Complementar

MARX, Karl. Manuscritos econômico-filosóficos. A questão judaica. *Obras completas*.

NETO, Pedro Scuro. *Manual de sociologia geral e jurídica*: lógica e método do direito, problemas sociais, comportamento criminoso, controle social. 4ª ed. São Paulo : Saraiva, 2000.

LYRA FILHO, Roberto. *O que é direito*. 10. Ed. São Paulo : Brasilense.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. O homem cordial. In: *Raízes do Brasil*. 26 ª Ed. São Paulo : Companhia das Letras, 1995. pp.139-151.

3º Período

2773 - DIREITO CIVIL II (PARTE GERAL II)

Básica

DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil**, parte geral. São Paulo: Saraiva. vol. 2

MONTEIRO, Washington de Barros. **Curso de Direito Civil**, parte geral. São Paulo: Saraiva, vol 2.

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito Civil**, parte geral. São Paulo: Atlas, vol 2.

Complementar

CÓDIGO CIVIL e de PROCESSO CIVIL ANOTADOS, 29 e 42 ed. respectivamente, Saraiva, SP, de Theotônio Negrão e José Roberto F. Gouveia (para ESTUDO EM CASA - APROFUNDAMENTO)

CORREA, Alexandre e SCIASCIA, Gaetano. ***Manual de Direito Romano***, vol. I

COULANGES, Fustel de. ***A Cidade Antiga***. Lisboa: Edições 70.

DINIZ, Maria Helena. ***Curso de Direito Civil Brasileiro***, Ed. Saraiva.

FRANÇA, R. Limongi. ***Instituições de Direito Civil***, vol. único, Ed. Saraiva.

GUSMÃO, Paulo Dourado de. ***Introdução ao Estudo do Direito***

LIMA, Hermes. ***Introdução ao Estudo do Direito***

MONTORO, André Franco. ***Introdução ao Estudo do Direito***.

NADER, Paulo. ***Introdução ao Estudo do Direito***

PEREIRA, Caio Mário da Silva. ***Instituições de Direito Civil***, Ed. Forense.

2779 - DIREITO CONSTITUCIONAL I

Básica

BASTOS, Celso Ribeiro. **Curso de direito constitucional**. 19. ed. São Paulo: Saraiva, 1998.

BERCOVICI, Gilberto. **A Constituição de 1988 e a teoria da constituição**. In: TAVARES, André Ramos; BERNARDES, Juliano Taveira. **Efeitos das normas constitucionais no sistema normativo brasileiro**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 2002.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de direito constitucional**. 5. ed. São Paulo: Malheiros, 1994.

Complementar

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Direito constitucional e teoria da constituição**. 3. ed. Coimbra: Almedina, 1998.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. **Curso de direito constitucional**. 22. ed. São Paulo: Saraiva, 1995a.
HÄBERLE, Peter. **Hermenêutica constitucional: a sociedade aberta dos intérpretes da Constituição: contribuição para a interpretação pluralista e "procedimental" da Constituição**. Trad. Gilmar Ferreira Mendes. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1997.
HART, Herbert L. A. **O conceito de direito**. Trad. A. Ribeiro Mendes. 3. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2001.
HORTA, Raul Machado. **Estudos de direito constitucional**. Belo Horizonte: Del Rey, 1995.

2815 - DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO

Básica

ACCIOLY, Hildebrando e NASCIMENTO E SILVA, Geraldo Eulálio do. **Manual de Direito Internacional Público**. São Paulo, Saraiva, 1996.
MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. **Curso de Direito Internacional Público**. São Paulo: RT, 2007.
REZEK, Francisco. **Direito Internacional Público**. Curso elementar. São Paulo: Saraiva, 2008.

Complementar

DROMI, José Roberto et al. **Derecho Comunitario: Sistemas de integración. Régimen del Mercosur**., Ed. Ciudad Argentina, 1995. 671 p.
MELLO, Celso D. de Albuquerque. **Curso de Direito Internacional Público**. Rio de Janeiro: Renovar, 2000.
RANGEL, Vicente Marotta, **Direito e Relações Internacionais**, 8a. ed. Revista do Tribunais.
SEITENFUS, RICARDO ANTÔNIO SILVA, **Manual das organizações Internacionais**. Livraria do Advogado. 5 ed. 2008.
SOARES, Guido Fernando Silva. **Curso de Direito Internacional Público**. São Paulo: Atlas, 2002.

2785 - DIREITO PENAL II

Básica

BRANDÃO, Cláudio. **Teoria jurídica do crime**. 2ª ed. Rio de Janeiro: 2003.
BITTENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de Direito Penal**, v.1. São Paulo: Saraiva, 2012.
DIAS, Jorge de Figueiredo. **Direito Penal**, tomo 1. São Paulo: Revista dos Tribunais/Coimbra Editora, 2007.

Complementar

BATISTA, Nilo. Concurso de agentes: uma investigação sobre os problemas da autoria e da participação no direito penal brasileiro. 2ª ed. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2004.
BRASIL. CÓDIGO PENAL. Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, com as modificações posteriores. Disponível em
CAPEZ, Fernando. Curso de Direito Penal. V. 2, São Paulo: Saraiva.
CARVALHO, Salo de. Pena e garantias. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2003.
ESTEFAM, André. **Direito Penal.** V. 1, São Paulo: Saraiva, 2010.

2693 - FILOSOFIA GERAL

Básica

ADORNO, T. et HORKHEIMER, M. **Dialética do Esclarecimento**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1985.

BUZZI, Arcângelo R. **Introdução ao pensar – o ser, o conhecimento, a linguagem**. Petrópolis: Vozes, 1989.

DELACAMPAGNE, Christian. **História da filosofia no século XX**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1997.

Complementar

AGAMBEN, Giorgio. **Estado de exceção**. São Paulo: Boitempo, 2004.

BALMAN, Zygmunt. **Em busca da política**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.

BERGER, Peter L. **Perspectivas sociológicas: uma visão humanística**. Petrópolis: Vozes, 1986.

CASTELLS, Manuel. **A era da informação: economia, sociedade e cultura**. São Paulo: Paz e Terra, 1999, vol. I.

DEBORD, Guy. **A sociedade do espetáculo**. Rio de Janeiro: Contraponto, 1997.

2802 - METODOLOGIA DA PESQUISA EM DIREITO

Básica

ALEXY, Robert. **Teoria da argumentação jurídica: a teoria do discurso racional como teoria da justificação jurídica**. Tradução Zilda Hutchinson Schild Silva. Introdução Cláudia Toledo. São Paulo: Landy, 2005.

FERRAZ JÚNIOR, Tercio Sampaio. **A Ciência do Direito**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1980.

DAVID, René. **Os grandes sistemas do Direito contemporâneo**. Tradução Hermínio A. Carvalho. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2002. (Coleção justiça e direito).

Complementar

AZEVEDO, Plauto Faraco de. **Aplicação do Direito e contexto social**. 2. ed. 2. tir. São Paulo: RT, 2000.

DAMÁSIO, Antônio R. **O erro de Descartes: emoção, razão e o cérebro humano**. Tradução Dora Vicente; Georgina Segurado. 1. ed. 12. reimpressão São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

HUME, David [1711-1776]. **Investigações sobre o entendimento humano e sobre os princípios da moral**. Tradução José Oscar de Almeida Marques. São Paulo: Ed. UNESP, 2004 [1751].

LARENZ, Karl. **A discussão metodológica** atual. In: _____. Metodologia da Ciência do Direito. [S. i.]. cap. 5, p. 139-217.

MIRANDA, Pontes de**. O problema fundamental do conhecimento**. Atualizado por Vilson Rodrigues Alves. 1. ed. Campinas, SP: Bookseller, 1999.

Mezzaroba, Orides; Monteiro, Cláudia Servilha. **Manual de metodologia da pesquisa no Direito**. São Paulo: Saraiva, 2003.

2810 - TEORIA GERAL DO PROCESSO

Básica

Alvim, José Eduardo Carreira; **.** Sâo Paulo. Forense.

Grinover, Ada Pellegrini; ; Cintra, Antonio Carlos Araujo; Dinamarco, Cândido Rangel; 30ª Ed. 2014. São Paulo. Malheiros.

SILVA. Ovídio Batista da. GOMES. Fábio. **Teoria Geral do Processo Civil**. São Paulo. Editora Revista dos Tribunais. 2000.

Complementar

GRECO FILHO, Vicente. *Direito processual civil brasileiro,* vols. 1 e 2, 12. ed., São Paulo : Saraiva, , 1997.

MARQUES, JOSÉ FREDERICO. *Manual de direito processual civil;* vol. 1, 1. ed., atualizada por Vilson Rodrigues Alves, Campinas : Bookseller, 1997.

MIRABETE, Júlio Fabbrini. *Processo Penal*. 11. ed. São Paulo : Atlas,

MOREIRA, José Carlos Barbosa. *Novo Processo Civil Brasileiro*. 20. ed., Rio de Janeiro : Forense, 1999.

NERY JUNIOR, NELSON. *Princípios de Processo Civil na Constituição Federal*. 5. ed., São Paulo : RT, 1999.

4º Período

2774 - DIREITO CIVIL III (OBRIGAÇÕES)

Básica

COELHO, Fábio Ulhôa. **Curso de Direito Civil**. São Paulo: Saraiva, volume 2.

DINIZ, Maria Helena. **Teoria das Obrigações**. São Paulo: Saraiva, volume 2.

GALIANO, Pablo Stolze & PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo Curso de Direito Civil** – Obrigações. São Paulo: Saraiva, volume 2.

Complementar

GOMES, Orlando. **Obrigações**. São Paulo: Forense.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro – Obrigações**, vol. II.

LOPES, Miguel Maria de Serpa. **Curso de Direito Civil** – Obrigações.

MONTEIRO, Washington de Barros. **Direito das Obrigações**. São Paulo: Saraiva.

PEREIRA, Caio Mario da Silva. **Instituições de Direito Civil. Obrigações**. São Paulo: Forense, volume 2.

2780 - DIREITO CONSTITUCIONAL II

Básica

BULOS, Uadi Lammêgo. **Curso de direito constitucional**. São Paulo: Saraiva, 2007.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. **Curso de direito constitucional**. 22. ed. São Paulo: Saraiva, 1995a.

————. **Do processo legislativo**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 1995b.

Complementar

Constituição Federal anotada. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

MORAES, Alexandre de. **Direito constitucional**. 19. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

TAVARES, André Ramos. **Curso de direito constitucional**. São Paulo: Saraiva, 2002.

2786 - DIREITO PENAL III

Básica

AMARO, Mohamed. **Código Penal na expressão dos tribunais**. São Paulo: Saraiva.
ANDREUCCI, Ricardo Antonio. **Manual de Direito Penal.** São Paulo: Saraiva, 2013.
BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de Direito Penal.** São Paulo: Saraiva, 2013.
Complementar
BRASIL. Código Penal de 1940 e atualizações posteriores.
BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 08 de outubro de 1988 e suas emendas.
CAPEZ, Fernando. **Curso de Direito Penal. V**. 2, São Paulo: Saraiva.
ESTEFAN, André. **Direito Penal. v**. 2, São Paulo: Saraiva, 2013.
GRECO, Rogério. **Curso de Direito Penal. V**. 2, Niterói: Impetus.
JESUS, Damásio Evangelista. **Direito Penal:** Parte Especial. V. 2 São Paulo: Saraiva.

2694 - FILOSOFIA JURÍDICA
Básica
MASCARO, Alysson. **Introdução à filosofia do direito**. São Paulo: Atlas, 2005.
SGARBI, Adrian. **Clássicos de teoria do direito**. Rio de Janeiro: Editoria Lúmen Júris, 2009.
RICOUER, Paul. **O justo ou a essência da justiça**. Lisboa: Instituto Piaget, data não informada.
Complementar
RAWLS, John. **O direito dos povos**. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
RENAUT, Alain. **O indivíduo: reflexão acerca da filosofia do sujeito**. Tradução de Elena Gaidano. Rio de Janeiro: DIFEL, 1998. 112p.
RIBEIRO, Renato Janine. **A sociedade contra o social.** São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos direitos fundamentais**. 2. ed. rev. atual. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2001. p.97-118.
TEPEDINO, Gustavo. **A tutela da personalidade no ordenamento civil-constitucional brasileiro**. In: _____. Temas de direito civil. Rio de Janeiro: Renovar, 1999. p.23-54.

2788 - DIREITO PROCESSUAL CIVIL I
Básica
CÂMARA. Alexandre Freitas. **Lições de Direito Processual Civil.** Vol. 1. São Paulo. Ed. Atlas. 2013.
DESTREFENNI. Marcos. **Curso de Processo** Civil. V. 1, Tomo III. São Paulo. Ed. Saraiva. 2010.
THEODORO JÚNIOR. Humberto. **Curso de Direito Processual** Civil. V. I. Rio de Janeiro. Forense. 2011.
Complementar
ALVIM NETTO. José Manuel de Arruda. **Manual de Direito Processual Civil.** Vol. 1. São Paulo. Editora Revista dos Tribunais.

DINAMARCO. Cândido Rangel. **Fundamentos do Processo Civil Moderno.** Tomo I. São Paulo. Ed. Malheiros.
GONÇALVES. Marcus Vinícius Rios. **Novo Curso de Direito Processual Civil**. 1ª parte. São Paulo. Ed. Saraiva. 2011.
MARINONI. Luiz Guilherme. ARENHART. Sérgio Cruz. **Processo de Conhecimento**. V.2. São Paulo. Ed. Revista dos Tribunais. 2011.
WAMBIER. Luiz Rodrigues. ALMEIDA. Flávio Renato Correia de. TALAMINI. Eduardo. **Curso Avançado de Processo Civil. Vol. 1**. São Paulo. Ed. Revista dos Tribunais. 2002.

2817 - MEDICINA LEGAL
Básica
FRANÇA, Genival Veloso de. *Medicina Legal***.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

HERCULES, Hygino de Carvalho. *Medicina Legal – Atlas e Texto***.** São Paulo: Atheneu, 2007.

ALCÂNTARA, Hermes Rodrigues de. *Perícia Médica Judicial***.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
Complementar
CARDOSO, Leonardo Mendes. *Medicina Legal para o Acadêmico de Direito*. Belo Horizonte: Del Rey, 2014.

BARLOW, David R. & DURAND, V. Mark. *Psicopatologia – uma abordagem integrada***.** São Paulo: Cengage Learning, 2008.

REVISTA JURÍDICA CONSULEX. (edições atuais)

CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

CÓDIGO PENAL

5º Período

2770 - DIREITO ADMINISTRATIVO I
Básica
DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. 24.ed. São Paulo: Atlas, 2011
CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito Administrativo**. 22.ed. Rio de janeiro: Lúmen Júris, 2009.
BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. **Curso de Direito Administrativo**. 26. Ed. São Paulo: Malheiros, 2009.
Complementar
MEDAUAR, Odete. **Direito Administrativo Moderno**. 13.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

2689 - DIREITO EMPRESARIAL I

Básica

MAMEDE, Gladston. **Direito Empresarial Brasileiro: empresa e atuação empresarial**.volumes 1 e 2. 4. Ed. São Paulo: Atlas, 2010.
COELHO, Fábio Ulhoa. **Curso de Direito Comercial** – volumes 1 e 2. 14 ed. São Paulo: Saraiva, 2010.
RAMOS, André Luiz Santa Cruz. **Direito Empresarial Esquematizado**. Rio de Janeiro: Forense: Método, 2010.

Complementar

BRASIL, Congresso Nacional. Código Comercial Brasileiro.
BULGARELLI, Waldirio – **Manual das Sociedades Anônimas**. São Paulo: Atlas
DORIA, Dílson – **Curso de Direito Comercial**. Vol. 1. São Paulo: Saraiva
MARTINS, Fran – **Curso de Direito Comercial**. Rio de Janeiro: Forense
NEGRÃO, Ricardo – **Manual de Direito Comercial e de Empresa**. Vol.1. São Paulo: Saraiva
PAES DE ALMEIDA, Amador – **Manual das Sociedades Comerciais**. São Paulo: Saraiva

2775 - DIREITO CIVIL IV (CONTRATOS)

Básica

COELHO, Fábio Ulhoa. **Curso de Direito Civil.** São Paulo: Saraiva, volume 3
DINIZ, Maria Helena. **Teoria das Obrigações Contratuais e Extracontratuais**. São Paulo: Saraiva, volume 3.
DONIZETTI, Elpídio & QUINTELA, Felipe. **Curso Didático de Direito Civ**il. São Paulo: Atlas.

Complementar

GALIANO, Pablo Stolze & PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo Curso de Direito Civil**, São Paulo: Saraiva, tomo 1, volume 4.
GOMES, Orlando. **Contratos.** São Paulo: Forense, Direito Civil, Contratos.
GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro**. São Paulo: Saraiva, volume 3.
LISBOA, Roberto Senise**. Manual de Direito Civil – Contratos**. São Paulo: Saraiva.
LOBO, Paulo, **Direito Civil – Contratos**. São Paulo: Saraiva.

2789 - DIREITO PROCESSUAL CIVIL II

Básica

AMARAL SANTOS, Moacyr; **Primeiras Linhas de Direito Processual Civil**; Ed. Saraiva.
BARBOSA MOREIRA, José Carlos; **O Novo Processo Civil Brasileiro**; Ed. Forense.
THEODORO JÚNIOR, Humberto; **Curso de Direito Processual Civil**; Ed. Forense.

Complementar

FREDERICO MARQUEZ, José; **Manual de Direito Processual Civil**; Ed. Saraiva.
GONÇALVES. Marcus Vinícius Rios. **Novo Curso de Direito Processual Civil**.. São Paulo. Ed. Saraiva. 2011.

MARINONI. Luiz Guilherme. ARENHART. Sérgio Cruz. **Processo de Conhecimento**.. São Paulo. Ed. Revista dos Tribunais. 2011.
SANTOS, Ernane Fidelis dos; **Manual de Direito Processual Civil**; Ed. Saraiva.
WAMBIER. Luiz Rodrigues. ALMEIDA. Flávio Renato Correia de. TALAMINI. Eduardo. **Curso Avançado de Processo Civil.** São Paulo. Ed. Revista dos Tribunais. 2002.

2787 - DIREITO PENAL IV

Básica

CAPEZ, Fernando. *Curso de Direito Penal*: parte especial, v. 3 São Paulo: Saraiva, 2006.
NUCCI, Guilherme de Souza. *Código Penal Comentado.* São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.
PIERANGELI, José Henrique. *Manual de direito penal brasileiro*: parte especial. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

Complementar

BITTENCOURT, Cezar Roberto. *Tratado de Direito Penal*. 8ª ed. São Paulo: Saraiva, 2003.
JESUS, Damásio Evangelista de. *Direito Penal*: parte especial, v. 4. São Paulo: Saraiva, 2006.
GOMES, Luis Flávio (Org). *Código penal, código de processo penal, constituição federal*.4ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.
MIRABETE, Júlio Fabrini. *Manual de Direito Penal,* v. 3. São Paulo: Atlas, 2006.
PRADO, Luiz Regis. *Curso de direito penal brasileiro*: parte especial, v. 3. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.

2793 - DIREITO PROCESSUAL PENAL I

Básica

CAPEZ, Fernando. **Curso de Processo Penal**. 12. º ed., São Paulo-SP: Ed. Saraiva, 2005, fls. 499.

MIRABETE, Júlio Fabbrini. **Código de Processo Penal Interpretado**. 11ª ed., São Paulo-SP: Ed. Altas, 2003.
NUCCI, Guilherme de Souza. **Código de Processo Penal Comentado**. 4ª ed., São Paulo-SP: Editora Revista dos Tribunais. 2005.

Complementar

FERNANDES, Antônio Scarance. "*As nulidades no processo penal"*, (em colaboração com Ada Pellegrini Grinover e Antônio Magalhães Gomes Filho) 3a. edição, Malheiros, São Paulo, 1993.

GRECO FILHO, Vicente. "*Manual do processo penal*", 2ª edição, Ed. Saraiva, São Paulo, 1993

GRINOVER, Ada Pellegrini. "*As nulidades no processo penal"*, (em colaboração com Antônio Scarance Fernandes e Antônio Magalhães Gomes Filho), 3ª edição, Malheiros, São Paulo, 1993.

PITOMBO, Sérgio Marcos de Moraes. "*O juiz penal e a pesquisa de verdade materia*l" , em Processo Penal e a Constituição Federal, coord. Hermínio A.Marques Porto, São Paulo, Ed. Acadêmica, 1993.

TUCCI, Rogério Lauria. "*Direitos e garantias individuais no processo penal brasileiro*", Ed. Saraiva, São Paulo, 1993

2834 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO I

Básica

CAPEZ, Fernando. **Curso de Processo Penal**. 12. ° ed., São Paulo-SP: Ed. Saraiva, 2005, fls. 499.

MIRABETE, Júlio Fabbrini. **Código de Processo Penal Interpretado**. 11ª ed., São Paulo-SP: Ed. Altas, 2003.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Código de Processo Penal Comentado**. 4ª ed., São Paulo-SP: Editora Revista dos Tribunais. 2005.

Complementar

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. **A ilusão de segurança jurídica: do controle da violência à violência do controle penal**. 2.ª ed., Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2003

MOSSIN, Heráclito Antônio. **Hábeas Corpus: antecedentes históricos, hipóteses de impetração, processo competência e recursos, modelos de petição, jurisprudência atualizada**. 7ª ed., Barueri-SP: Ed. Manole, 2005.

OLIVERIA, Eugênio Pacelli. **Curso de Processo Penal**. 6.ª ed., Belo Horizonte-MG: Ed. Del Rey, 2006.

GEMAQUE, Sílvio Cézar Arouck. **Dignidade da pessoa humana e prisão cautelar**. São Paulo-SP: RCS Editora, 2006.

SANTOS, Pedro Sérgio dos. **Direito Processual Penal & A Insuficiência Metodológica: a alternativa da mecânica quântica**. Curitiba-PR: Ed. Juruá, 2004.

6º Período

2771 - DIREITO ADMINISTRATIVO II

Básica

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo,* 22 ed. São Paulo: Atlas, 2009.

CARVALHO FILHO, José dos santos. *Manual de Direito Administrativo.* 22 Ed. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2009.

BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de Direito Administrativo.* 26. Ed. São Paulo: Malheiros, 2009.

Complementar

BANDEIRA DE MELO. *Curso de Direito Administrativo*. 20ª ed. São Paulo: Malheiros, 2006. p. 264-279.

CARDOZO, José Eduardo Martins, QUEIROZ, João Eduardo Lopes e SANTOS, Márcia Walquíria Batista. (organizadores). *Curso de direito administrativo econômico*. São Paulo: Malheiros, 202006.

CAVALCANTE FILHO, João Trindade. Processo administrativo: Lei nº 9.784/1999 Salvador Salvador : 2009.

CARLIN, Volnei Ivo, organizador. *Grandes temas de direito administrativo: homenagem ao professor Paulo Henrique Blasi* . Florianópolis: Conceito: Millennium, 2009.

CARVALHO, Carlos Gomes de, [org.] .*O Meio ambiente nos tribunais: do direito de vizinhança ao direito ambienta*l. São Paulo : Método, 2003.

2776 - DIREITO CIVIL V (DIREITOS REAIS)

Básica

AMARAL, Francisco. Direito Civil: Introdução. Rio de Janeiro: Ed. Renovar, 2003.
GAGLIANO, Pablo Stolze. – PAMPLONA F. Novo Curso de Direito Civil – Parte Geral. Saraiva. 2002.
OLIVEIRA, J. M. Leoni Lopes de. Direito Civil. V. II. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2002.
VENOSA, Sílvio de Salvo. Direito Civil. Parte Geral. São Paulo: Atlas, 2003.

Complementar

ABREU FILHO, José. O Negócio Jurídico e sua Teoria Geral. São Paulo: Saraiva, 2003.
AZEVEDO, Antônio Junqueira de. *Negócio Jurídico - Existência. Validade Eficácia*. São Paulo: Saraiva, 2002.
DINIZ, Maria Helena. *Curso de Direito Civil Brasileiro*. V.1, São Paulo: Saraiva, 2002.
GOMES, Orlando. I*ntrodução ao Direito Civil*. Rio de Janeiro: Forense, 2002.
GONÇALVES, Carlos Roberto. *Direito Civil*. São Paulo: Saraiva, 2003.

2783 - DIREITO EMPRESARIAL II

Básica

COELHO, Fábio Ulhoa, **Curso de Direito Comercial** – Direito de Empresa, v. 3, São Paulo, Saraiva.
FORGIONI, Paula A., **Teoria Geral dos Contratos Empresariais**, São Paulo, RT, 2010.
FRANCO, Vera Helena de Mello, Contratos – **Direito Civil e Empresarial**, São Paulo, RT, 2009.

Complementar

ASCARELLI, Tullio, **Teoria Geral dos Títulos de Crédito**, Campinas, Servanda, 2009.
BERTOLDI, M. M. ; RIBEIRO, Márcia Carla Pereira. **Curso Avançado de Direito Comercial**. 4. ed. São Paulo: Editora Revisgta dos Tribunais, 2008.
OLIVEIRA, Celso Marcelo de, **Tratado de Direito Empresarial Brasileiro**, volume 1, Campinas-SP (edição mais recente), LZN
CAMPINHO, Sérgio. **Direito de Empresa**. 8. ed., RENOVAR. 2008
FERNANDES, Wanderley, Coord. **Fundamentos e Princípios dos Contratos Empresariais**, 2007. série Gvlawi. Editora Saraiva.

2790 - DIREITO PROCESSUAL CIVIL III

Básica

AMARAL SANTOS, Moacyr; **Primeiras Linhas de Direito Processual Civil**; Ed. Saraiva.
CÂMARA. Alexandre Freitas. **Lições de Direito Processual Civil.** São Paulo. Ed. Atlas. 2013.

THEODORO JÚNIOR, Humberto; **Curso de Direito Processual Civil**; Ed. Forense.

Complementar

BARBOSA MOREIRA, José Carlos; **O Novo Processo Civil Brasileiro**; Ed. Forense.
FREDERICO MARQUEZ, José; **Manual de Direito Processual Civil**; Ed. Saraiva.
MARINONI. Luiz Guilherme. ARENHART. Sérgio Cruz. **Processo de Conhecimento**. V.2. São Paulo. Ed. Revista dos Tribunais. 2011.
SANTOS, Ernane Fidelis dos; **Manual de Direito Processual Civil**; Ed. Saraiva.
WAMBIER. Luiz Rodrigues. ALMEIDA. Flávio Renato Correia de. TALAMINI. Eduardo. **Curso Avançado de Processo Civil. Vol. 1**. São Paulo. Ed. Revista dos Tribunais. 2002.

2794 - DIREITO PROCESSUAL PENAL II

Básica

ALMEIDA, Joaquim Canuto Mendes de. Princípios fundamentais do processo penal. São Paulo : Revista dos Tribunais.
CARNELUTTI, Francesco. Lecciones sobre ei processo penal. Trad. Santiago Sentis Melendo. Buenos Aires : EJEA, 1950.
MIRABETE, Julio Fabbrini. Processo Penal. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1965

Complementar

FOLCAULT, Michel. *Microfísica do Poder*. 2. cd. Trad. Roberto Machado. Rio de Janeiro : Craal, 1982.
_____ Jurisdição, psicanálise e o mundo neoliberal. In: Direito e neoliberalismo: elementos para uma leitura interdisciplinar. Curitiba: EDIBEJ, 1996, p. 39- 76.
_____ O ato Administrativo de instauração do inquérito policial. In: Ciência e política criminal em honra de Heleno Fragoso. Org. João Marcello de Araújo Júnior. Rio de Janeiro: Forense, 1992, p. 249 - 264.
TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. *Processo Pena*l. 18. cd. São Paulo: Saraiva, 1997, v. 1 e II.
TUCCI, Rogério Lauria. *Jurisdição, ação e processo penal*. Belém : CEJUP, 1984.

2835 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO II

Básica

CAPEZ, Fernando. **Curso de Processo Penal**. 12. º ed., São Paulo-SP: Ed. Saraiva, 2005, fls. 499.

MIRABETE, Júlio Fabbrini. **Código de Processo Penal Interpretado**. 11ª ed., São Paulo-SP: Ed. Altas, 2003.
NUCCI, Guilherme de Souza. **Código de Processo Penal Comentado**. 4ª ed., São Paulo-SP: Editora Revista dos Tribunais, 2005.

Complementar

BARBOSA, Rui (de Oliveira). **Criminologia e Direito Criminal**. 1ª ed., Campinas-SP:

OLIVERIA, Eugênio Pacelli. **Curso de Processo Penal**. 6.ª ed., Belo Horizonte-MG: Ed. Del Rey, 2006.

GEMAQUE, Sílvio Cézar Arouck. **Dignidade da pessoa humana e prisão cautelar**. São Paulo-SP: RCS Editora, 2006.

SANTOS, Pedro Sérgio dos. **Direito Processual Penal & A Insuficiência Metodológica: a alternativa da mecânica quântica**. Curitiba-PR: Ed. Juruá, 2004.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. **Manual de Processo Penal**. 8ª ed., São Paulo-SP: Ed. Saraiva, 2006.

2692 - ÉTICA PROFISSIONAL JURÍDICA

Básica

ARISTÒTELES. **Ética à Nicômaco**. S.Paulo, Atenas, 1959.
BITTAR, Eduardo Carlos Bianca. **Curso de Ética Jurídica**. S.Paulo, Saraiva, 2010.
GARCEZ, Sergio Matheus. **Teoria Geral do Biodireito**. Goiânia, Ed. Vieira, 2012.

Complementar

BRASIL. CONSTITUIÇÃO FEDERAL, Saraiva, SP
LÂNGARO, Luiz Lima. **Curso de Deontologia Jurídica**. S. Paulo, Saraiva, 1996.
GARCEZ, Sergio Matheus. **Cidadania, qualidade de vida e novos direitos civis**. Goiânia, Ed. Vieira, 2012.
LÔBO, Paulo. **Comentários ao Estatuto da Advocacia e da OAB**. S. Paulo: Saraiva, 2009.
NALINI, José Roberto. **Ética Geral e Jurídica.** S. Paulo, RT, 2008.
SODRÉ, Ruy de Azevedo. **Ética profissional e Estatuto do Advogado**. S.Paulo, LTr, 1988.

7º Período

2777 - DIREITO CIVIL VI (FAMÍLIA)

Básica

DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil Brasileiro**, Ed. Saraiva.
MONTEIRO, Washington de Barros. **Curso de Direito Civil** – Direito de Família, Saraiva.
RODRIGUES, Sílvio. **Direito Civil**, Ed. Saraiva.

Complementar

CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, Saraiva, SP
COULANGES, Fustel de. A Cidade Antiga. Lisboa: Edições 70.
FRANÇA, R. Limongi. **Instituições de Direito Civil**, vol. único, Ed. Saraiva.
GARCEZ, Sergio Matheus. **Direito da família social**. Goiânia, Vieira, 2012.
_____.**O novo Direito da Criança e do Adolescente**.Campinas, Alínea, 2011.
_____.**Teoria Geral do Direito de Filiação** – Direito de Família I. Goiânia, Ed. Vieira, 2012.

2784 - DIREITO EMPRESARIAL III

Básica

MAMEDE, Gladston. **Direito Empresarial Brasileiro**. Volume 4, 3ª edição, 2009. ATLAS.

SANTA CRUZ, André. **Curso de Direito Empresarial**. 4ª edição. 2010. JUSPODIUM.

RESTIFFE, Paulo Sérgio. **Recuperação de Empresas**. 2008. Manole.

Complementar

BRASIL. Código Comercial.

BRASIL. Código Civil.

COELHO, Fábio Ulhoa. **Curso de Direito Comercial** – volume 3, 7ª ed., 2007, Editora Saraiva.

PACHECO, José da Silva. **Processo de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência**: em conformidade com a Lei n. 11.101/05 e alteração da Lei n. 11.127/05. 1ª edição. 2006. Forense.

BEZERRA Filho, Manoel Justino: **Lei de Falências comentada**. São Paulo, RT.

SANTOS, Joaquim Antonio Penalva: **Obrigações e contratos na falência**. 2003. Renovar.

2791 - DIREITO PROCESSUAL CIVIL IV

Básica

CÂMARA. Alexandre Freitas. **Lições de Direito Processual Civil.** São Paulo. Ed. Atlas. 2013.

GRECO FILHO. Vicente. Direito Processual Civil Brasileiro. São Paulo. Editora Saraiva. 2003.

THEODORO JÚNIOR, Humberto; **Curso de Direito Processual Civil**; Rio de Janeiro. Ed. Forense.

Complementar

AMARAL SANTOS, Moacyr; **Primeiras Linhas de Direito Processual Civil**; Ed. Saraiva.

FREDERICO MARQUEZ, José; **Manual de Direito Processual Civil**; Ed. Saraiva.

MARINONI. Luiz Guilherme. ARENHART. Sérgio Cruz. **Processo de Conhecimento**. V.2. São Paulo. Ed. Revista dos Tribunais. 2011.

SANTOS, Ernane Fidelis dos; **Manual de Direito Processual Civil**; Ed. Saraiva.

WAMBIER. Luiz Rodrigues. ALMEIDA. Flávio Renato Correia de. TALAMINI. Eduardo. **Curso Avançado de Processo Civil. Vol. 1**. São Paulo. Ed. Revista dos Tribunais. 2002.

2795 - DIREITO PROCESSUAL PENAL III

Básica

BONFIM, Edilson Mougenot. *Curso de processo penal*. São Paulo: Saraiva.

CAPEZ, Fernando. *Curso de processo penal*. São Paulo: Saraiva.

FERNANDES, Antonio Scarance. *Processo penal constitucional*. São Paulo: Revista dos Tribunais.

Complementar

FRANCO, Alberto Silva, STOCO, Rui (coords.). *Código de processo penal e sua interpretação jurisprudencial*. 2 v. São Paulo: Revista dos Tribunais.

GRECO FILHO, Vicente. *Manual de processo penal*. São Paulo: Saraiva.

GRINOVER, Ada Pellegrini, FERNANDES, Antonio Scarance, GOMES FILHO, Antonio Magalhães. *As nulidades no processo penal*. São Paulo: Revista dos Tribunais.

OLIVEIRA, Eugênio Pacelli de. *Curso de processo penal*. Belo Horizonte: Del Rey.

PORTO, Hermínio Alberto Marques. *Júri*. São Paulo: Revista dos Tribunais.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. *Processo penal*. v. 3 e 4. São Paulo: Saraiva.

2836 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO III

Básica

BONFIM, Edilson Mougenot. **Curso de processo penal**. São Paulo: Saraiva.
CAPEZ, Fernando. **Curso de processo penal**. São Paulo: Saraiva.
FERNANDES, Antonio Scarance. **Processo penal constitucional**. São Paulo: Revista dos Tribunais.

Complementar

FRANCO, Alberto Silva, STOCO, Rui (coords.). **Código de processo penal e sua interpretação jurisprudencia**l. 2 v. São Paulo: Revista dos Tribunais.
GAMA, José de Souza. **Curso de prática forense pen**al. Rio de Janeiro: Renovar.
GARCIA, Ismar Estulano. **Prática processual penal: procedimento ordinário**. Goiânia: AB.
JESUS, Damásio E. de. **Código de processo penal anotado**. São Paulo: Saraiva.
MATOS, João Carvalho de. **Prática processual penal**. São Paulo: Bookseller.
MESSA, Ana Flávia. **Prática penal para exame da OAB. São Paulo**: Atlas.

2781 - DIREITO DO TRABALHO I

Básica

DELGADO, Maurício Godinho. **Curso de Direito do Trabalho**.São Paulo: Ed. LTr.
BARROS, Alice Monteiro de. **Curso de Direito do Trabalho**. São Paulo: Ed. LTr.
GOMES, Orlando e GOTTSCHALK, Edson. **Curso de Direito do Trabalho**. Rio de Janeiro: Ed. Forense.

Complementar

CORTEZ, Julpiano Chaves. **Prática Trabalhista** – Cálculos. São Paulo: Ed. LTr.
MARTINS. Sérgio Pinto. **Direito do Trabalho**. São Paulo. Ed. Atlas.
NASCIMENTO, Amaury Mascaro. **Curso de Direito do Trabalho**. São Paulo: Ed. Saraiva.

SOUTO MAIOR, Jorge Luiz. **Curso de Direito do Trabalho – Relação de Emprego**. São Paulo: Ed. LTr.
Revista LTr – Legislação, Doutrina e Jurisprudência. São Paulo: Ed. LTr.

2814 - DIREITO ECONÔMICO E CONCORRÊNCIA
Básica
FIGUEIREDO, Leonardo Vizeu. **Lições de Direito Econômico**. 1. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2006.
FONSECA, João Bosco Leopoldino da, **Direito Econômico**, Rio de Janeiro.,. Ed. Forense. 2005
Fundação Getulio Vargas, Direito Rio, **Direito Econômico Regulatório**, FGV Editora, Série direito empresarial, Vol. 1 e 2, 2008.
Complementar
GRAU, Eros, **Ordem Econômica na constituição de 1988**. 13 Ed: Malheiros, 2008.
MATTOS, César (coord.), **A revolução do antitruste no Brasil**, Vol. 1 (2003) – Vol. 2 (2009), Ed. Singular.
ZANOTTA, Pedro e BRANCHER, Paulo (org.), **Desafios atuais do direito da concorrência**, Ed. Singular, 2008.
TODESCAN, Paulo Lessa Mattos, **O novo Estado regulador no Brasil, eficiência e legitimidade**, Ed Singular, São Paulo, 2006, 331 p.
OLIVEIRA, Gesner e Rodas, João Grandino, **Direito e Economia da Concorrência**, Ed. Renovar, 2004

8º Período

2778 - DIREITO CIVIL VII (SUCESSÕES)
Básica
GOMES, Orlando. Direito de Família. Rio de Janeiro: Forense, 2002.

RODRIGUES, Sílvio. Direito Civil: Direito de Família. São Paulo: Saraiva, 2002.

VENOSA, Sílvio de Salvo. Direito de Família. São Paulo: Atlas, 2004.
Complementar
BARRETO, Vicente (Org.). A Nova Família: problemas e perspectivas. Rio de Janeiro: Renovar, 1997.
CHAVES, Antônio. Adoção. Belo Horizonte: Del Rey, 1994.
CHAVES, Antônio. Direito de Família. Tratado de Direito Civil. V. 5, t. 1, 2. Ed. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 1990.
FACHIN, Luiz Edson. Elementos Críticos do Direito de Família: Curso de Direito Civil. Rio de Janeiro: Renovar, 1999.
GRISARD FILHO, Waldir. Guarda compartilhada: um novo modelo de responsabilidade parental. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2002..

2796 - DIREITO PROCESSUAL PENAL IV
Básica
TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. **Manual de processo penal**. São Paulo:, Saraiva, 2009;

MIRABETE, Julio Fabbrini. **“Execução Penal”: comentários à Lei no. 7.210/84.** Editora Atlas, 2004;
NUCCI, Guilherme de Souza. **Código de processo penal comentado**. 9. ed. São Paulo: RT, 2009.

Complementar

FERNANDES, Antônio Scarance. **Processo Penal Constitucional**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2007.
GRINOVER, Ada Pelegrini et alli. **Recursos no Processo Penal**. São Paulo: Revistados Tribunais,, 2008.

2797 - DIREITO TRIBUTÁRIO I

Básica

BALEEIRO, Aliomar. Direito Tributário Brasileiro . Rio de Janeiro: Forense.
BECKER, Alfredo Augusto. Teoria Geral Direito Tributário. São Paulo: Lejus.
CARRAZA, Roque Antônio. Curso de Direito Constitucional Tributário. São Paulo: Malheiros

Complementar

ATALIBA, Geraldo. Hipótese de Incidência Tributária . São Paulo: Malheiros.
BALLEIRO, Aliomar. Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar. São Paulo: Forense.
BERNI, Maurício Batista (org.) et alii. Direito Tributário. São Paulo: Saraiva.
CARVALHO, Paulo de Barros. Curso de Direito Tributário. São Paulo: Saraiva.
COELHO, Sacha Calmon Navarro. Curso de Direito Tributário Brasileiro. Rio de Janeiro: Forense.

2792 - DIREITO PROCESSUAL CIVIL V

Básica

CÂMARA. Alexandre Freitas. **Lições de Direito Processual Civil.** São Paulo. Ed. Atlas. 2013.
GRECO FILHO. Vicente. Direito Processual Civil Brasileiro. São Paulo. Editora Saraiva. 2003.
THEODORO JÚNIOR, Humberto; **Curso de Direito Processual Civil**; Rio de Janeiro. Ed. Forense.

Complementar

AMARAL SANTOS, Moacyr; **Primeiras Linhas de Direito Processual Civil**; Ed. Saraiva.
FREDERICO MARQUEZ, José; **Manual de Direito Processual Civil**; Ed. Saraiva.
MARINONI. Luiz Guilherme. ARENHART. Sérgio Cruz. **Processo de Conhecimento**. V.2. São Paulo. Ed. Revista dos Tribunais. 2011.
SANTOS, Ernane Fidelis dos; **Manual de Direito Processual Civil**; Ed. Saraiva.
WAMBIER. Luiz Rodrigues. ALMEIDA. Flávio Renato Correia de. TALAMINI. Eduardo. **Curso Avançado de Processo Civil. Vol. 1**. São Paulo. Ed. Revista dos Tribunais. 2002.

2838 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO V

Básica

CÓDIGO CÍVIL (edição atualizada).

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (edição atualizada)

DINIZ, Maria Helena. Código Civil anotado: contém notas à LICC. 14, ed. Rev. E atual. - São Paulo (SP) – Revoltas, - 1934.: Saraiva, 2009, XXIV, 1429 Atualizada de acordo com as Leis n. 11.698/2008 e 11.804/2008.

Complementar

BOOG, G.; BOOG, M. (coord.). Manual de Gestão de Pessoas e Equipes. v. 1 e v.2. São Paulo: Editora Gente, 2002.

CHIAVENATO, I._Gestão de pessoas: o novo papel dos recursos humanos nas organizações. 10 ed. Rio de Janeiro: Campus, 1999.

GOMES, A.; MORETTI, S. A responsabilidade e o social: uma discussão sobre o papel das empresas. São Paulo: Saraiva, 2007.

MERRON, K. Dominando consultoria: como tornar-se um consultor master e desenvolver relacionamentos duradouros com seus clientes. São Paulo: Makron Books, 2007.

SOTO, E. Comportamento Organizacional: o impacto das emoções. São Paulo: Pioneira Thompson Learning, 2002

2782 - DIREITO DO TRABALHO II

Básica

BARROS, Alice Monteiro de. **Curso de Direito do Trabalho**. São Paulo: Ed. LTr.

DELGADO, Maurício Godinho. **Curso de Direito do Trabalho**.São Paulo: Ed. LTr.

SUSSEKIND. Arnaldo. MARANHÃO. Délio. VIANA. Segadas. TEIXEIRA FILHO. João de Lima. **Instituições de Direito do Trabalho**. São Paulo. Editora LTr. 2005.

Complementar

AROUCA. José Carlos. **Repensando o Sindicato**. São Paulo. Editora LTr. 1998.

GOMES, Orlando e GOTTSCHALK, Edson. **Curso de Direito do Trabalho**. Rio de Janeiro: Ed. Forense.

HINZ. Henrique Macedo. **Direito Coletivo do Trabalho**. São Paulo. Editora Saraiva. 2009.

NASCIMENTO. Amaury Mascaro. **Curso de Direito do Trabalho**.São Paulo. Editora Saraiva. 2013.

PRADO. Ney. (Coord.) **Direito Sindical Brasileiro**. São Paulo. Editora LTr. 1998.

2804 - MONOGRAFIA JURÍDICA I (Projeto)

Básica

SANTOS, Nivaldo do. Monografia jurídica. Goiânia: AB,

SILVA, Marcos Antônio da. **Normas para Elaboração e Apresentação de Trabalhos Acadêmicos na UCG**. Goiânia: Ed. Da UCG,

SOBRINHO, José Wilson Ferreira. **Pesquisa em Direito e redação de monografia jurídica**. Porto Alegre: SAFE, 1997

Complementar

ECO, Humberto. Como se faz uma tese. Trad. de Gilson César Cardoso de Souza. São Paulo: Perspectiva,

KERSCHER, Silvio Ari & Moracy. Monografia: como fazer. São Paulo: Thex,

LEITE, Eduardo de Oliveira. A monografia jurídica. São Paulo: RT,

MARCONI, Marina de Andrade. Metodologia científica para o curso de Direito. São Paulo: Atlas,

MEDEIROS, João Bosco e HENRIQUES, Antônio. Monografia no curso de Direito. São Paulo: Atlas.

9º Período

2816 – DIREITO PROCESSUAL TRABALHISTA

Básica

LEITE. Carlos Henrique Bezerra. **Direito Processual do Trabalho**. São Paulo. Editora LTr. 2011.

MARTINS. Sérgio Pinto. **Direito Processual do Trabalho**. São Paulo. Ed. Atlas.

NASCIMENTO. Amauri Mascaro. **Curso de Direito Processual do Trabalho**. São Paulo. Editora Saraiva. 2009.

Complementar

BATALHA. Wilson de Souza Campos. Tratado de Direito Judiciário do Trabalho. 2 Volumes. São Paulo. Editora LTr. 1995.

BEBBER. Júlio César. **Princípios do Processo do Trabalho**. São Paulo. Editora LTr. 1997.

MANFREDINI. Aryanna. SARAIVA. Renato. **Curso de Direito Processual do Trabalho.** Editora Método/Gen. 2014.

SUSSEKIND. Arnaldo. MARANHÃO. Délio. VIANA. Segadas. TEIXEIRA FILHO. João de Lima. **Instituições de Direito do Trabalho**. São Paulo. Editora LTr. 2005.

2798 - DIREITO TRIBUTÁRIO II

Básica

BALEEIRO, Aliomar. Direito Tributário Brasileiro. Rio de Janeiro: Forense.

BECKER, Alfredo Augusto. Teoria Geral Direito Tributário. São Paulo: Lejus.

CARRAZA, Roque Antônio. Curso de Direito Constitucional Tributário. São Paulo: Malheiros.

CARVALHO, Paulo de Barros. Curso de Direito Tributário. São Paulo: Saraiva

Complementar

ATALIBA, Geraldo. Hipótese de Incidência Tributária. São Paulo: Malheiros.

MACHADO, Hugo de Brito. Curso de Direito Tributário . São Paulo: Malheiros.

MORAES, Bernardo Ribeiro. Doutrina e Prática do Imposto sobre Serviços. São Paulo: Revista dos Tribunais.
ROSA JR., Luiz Emydio F. da. Manual de Direito Financeiro e Direito Tributário . Rio de Janeiro: Renovar.
TORRES, Ricardo Lobo. Curso de Direito Financeiro e Tributário. Rio de Janeiro: Renovar. Revista de Direito Tributário. Editora Malheiros

2838 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO V

Básica

CÓDIGO CÍVIL (edição atualizada).

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (edição atualizada)

DINIZ, Maria Helena. Código Civil anotado: contém notas à LICC. 14, ed. Rev. E atual. - São Paulo (SP) – Revoltas, - 1934.: Saraiva, 2009, XXIV, 1429 Atualizada de acordo com as Leis n. 11.698/2008 e 11.804/2008.

Complementar

BOOG, G.; BOOG, M. (coord.). Manual de Gestão de Pessoas e Equipes. v. 1 e v.2. São Paulo: Editora Gente, 2002.

CHIAVENATO, I._Gestão de pessoas: o novo papel dos recursos humanos nas organizações. 10 ed. Rio de Janeiro: Campus, 1999.

GOMES, A.; MORETTI, S. A responsabilidade e o social: uma discussão sobre o papel das empresas. São Paulo: Saraiva, 2007.

MERRON, K. Dominando consultoria: como tornar-se um consultor master e desenvolver relacionamentos duradouros com seus clientes. São Paulo: Makron Books, 2007.

SOTO, E. Comportamento Organizacional: o impacto das emoções. São Paulo: Pioneira Thompson Learning, 2002

2839 - LABORATÓRIO DE PRÁTICA JURÍDICA (CIVIL I)

Básica

BRASIL. Código de Processo Civil. São Paulo. Editora Saraiva.
BRASIL. Código de Processo Civil e legislação processual em vigor. Theotônio Negrão, José Roberto Gouvêa, Luiz Guilherme A. Bondioli. São Paulo. Editora Saraiva.
BRASIL. Código de Processo Civil comentado artigo por artigo. Luiz Guilherme Marinoni e Daniel Mitiero. São Paulo. Editora Revista dos Tribunais.

Complementar

ARAÚJO JÚNIOR. Gediel Claudino de. Prática de Processo Civil. São Paulo. Editora Atlas.
BARBOSA. José Carlos. O novo processo Civil brasileiro. Rio de Janeiro. Editora Forense.

BUENO. Cássio Scarpinela. Direito Processual Civil. São Paulo. Editora Saraiva.
BRASIL. Código de Processo Civil comentado e legislação extravagante. Nelson Nery Júnior e Rosa Maria de Andrade Nery. São Paulo. Editora Revista dos Tribunais.
RAITANI. Francisco. Prática de Processo Civil. São Paulo. Editora Saraiva.
SANTOS. Ernane Fidélis dos. Manual de Direito processual civil. São Paulo. Editora Saraiva.

2841 - LABORATÓRIO DE PRÁTICA JURÍDICA (PENAL I)

Básica

BITTAR. Eduardo Carlos Bianca. **Curso de ética jurídica geral e profissional.** São Paulo. Editora Saraiva.
BITTENCOURT. César Roberto. **Tratado de Direito Penal.** São Paulo. Editora Saraiva.
CAPEZ. Fernando. **Prática Forense Penal.** São Paulo. Editora Saraiva.

Complementar

BRASIL. Código de Processo Penal Anotado.Edilson Mougenout Bonfim. São Paulo. Editora Saraiva.
DEZEM. Guilherme Madeira. JUNQUEIRA. Gustavo O. D. **Nova Lei do procedimento do Júri Comentada.** Rio de Janeiro. Editora Millenium.
TOURINHO FILHO. Fernando da Costa. **Prática processual Penal.** São Paulo. Editora Saraiva.
GOLDSMCHMIDT. James. **Princípios Gerais do processo penal.** Belo Horizonte. Editora Líder.
LINTZ. Breno Linhares. **Prática processual penal.** Belo Horizonte. Editora Del Rey.

2813 - DIREITO AMBIENTAL

Básica

BESSA ANTUNES, Paulo de. **Direito Ambiental**. Rio de Janeiro: Lumen Iuris. 2004.
FREITAS, Vladimir Passos de. **A Constituição Federal e a Efetividade das Normas Ambientais**, São Paulo: RT, 2000.
LEME MACHADO, Paulo Affonso. **Direito Ambiental Brasileiro**. São Paulo: Malheiros, 2008.

Complementar

MILARÉ, Édis. **Direito do Ambiente**. São Paulo: RT, 2008.
SILVA, José Afonso da. **Direito Ambiental Constitucional.** São Paulo: Malheiros, 2002
DERANI, Cristiane. **Direito Ambiental Econômico**. São Paulo: Max Limonad, 1997.
FRAGA, Jesús Jordano. **La protección del derecho a un medio ambiente adecuado**, Barcelona: J.M. Bosch Editor S/A, 1995.
KISS, Alexandre C. **Droit international de l'environnement**. Paris: Pedone, 2004.

2805 - MONOGRAFIA JURÍDICA II (Elaboração e Defesa)

Básica

SANTOS, Nivaldo do. Monografia jurídica. Goiânia: AB,

SILVA, Marcos Antônio da. **Normas para Elaboração e Apresentação de Trabalhos Acadêmicos na UCG**. Goiânia: Ed. Da UCG,

SOBRINHO, José Wilson Ferreira. **Pesquisa em Direito e redação de monografia jurídica**. Porto Alegre: SAFE, 1997

Complementar

ECO, Humberto. Como se faz uma tese. Trad. de Gilson César Cardoso de Souza. São Paulo: Perspectiva,

KERSCHER, Silvio Ari & Moracy. Monografia: como fazer. São Paulo: Thex,

LEITE, Eduardo de Oliveira. A monografia jurídica. São Paulo: RT,

MARCONI, Marina de Andrade. Metodologia científica para o curso de Direito. São Paulo: Atlas,

MEDEIROS, João Bosco e HENRIQUES, Antônio. Monografia no curso de Direito. São Paulo: Atlas.

10º Período

2818 - RESPONSABILIDADE CIVIL

Básica

CAVALIERI FILHO, Sérgio. **Programa de responsabilidade civil** . São Paulo: Atlas.

GANGLIANO, Pablo Stolze. **Novo Curso de Direito Civil: Responsabilidade Civil.** São Paulo: Atlas, v. 3

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Responsabilidade civil**. São Paulo: Saraiva.

Complementar

BRASIL. Código Civil Brasileiro (Lei n. 10.406/2002). São Paulo: Saraiva.

PEREIRA. Caio Mário da Silva. **Responsabilidade Civil**. Rio de Janeiro. Editora Forense. 1998.

MONTENEGRO. Antonio Lindbergh. **Responsabilidade Civil.** Rio de Janeiro. Editora Lumen Juris. 1996.

THEODORO JÚNIOR. Humberto. **Responsabilidade Civil. Doutrina e Jurisprudência**. 2 volumes. Rio de Janeiro. Editora Aide. 1993.

2840 - LABORATÓRIO DE PRÁTICA JURÍDICA (CIVIL II)

Básica

BRASIL. Código de Processo Civil. São Paulo. Editora Saraiva.

BRASIL. Código de Processo Civil e legislação processual em vigor. Theotônio Negrão, José Roberto Gouvêa, Luiz Guilherme A. Bondioli. São Paulo. Editora Saraiva.

BRASIL. Código de Processo Civil comentado artigo por artigo. Luiz Guilherme Marinoni e Daniel Mitiero. São Paulo. Editora Revista dos Tribunais.

Complementar

ARAÚJO JÚNIOR. Gediel Claudino de. Prática de Processo Civil. São Paulo. Editora Atlas.
BARBOSA. José Carlos. O novo processo Civil brasileiro. Rio de Janeiro. Editora Forense.
BUENO. Cássio Scarpinela. Direito Processual Civil. São Paulo. Editora Saraiva.
BRASIL. Código de Processo Civil comentado e legislação extravagante. Nelson Nery Júnior e Rosa Maria de Andrade Nery. São Paulo. Editora Revista dos Tribunais.
RAITANI. Francisco. Prática de Processo Civil. São Paulo. Editora Saraiva.
SANTOS. Ernane Fidélis dos. Manual de Direito processual civil. São Paulo. Editora Saraiva

2842 - LABORATÓRIO DE PRÁTICA JURIDICA (PENAL II)

Básica

BRASIL. Código de Processo Penal Anotado.Edilson Mougenout Bonfim. São Paulo. Editora Saraiva.
BITTENCOURT. César Roberto. **Tratado de Direito Penal.** São Paulo. Editora Saraiva.
CAPEZ. Fernando. **Prática Forense Penal.** São Paulo. Editora Saraiva.

Complementar

DEZEM. Guilherme Madeira. JUNQUEIRA. Gustavo O. D. **Nova Lei do procedimento do Júri Comentada.** Rio de Janeiro. Editora Millenium.
TOURINHO FILHO. Fernando da Costa. **Prática processual Penal.** São Paulo. Editora Saraiva.
GOLDSMCHMIDT. James. **Princípios Gerais do processo penal.** Belo Horizonte. Editora Líder.
LINTZ. Breno Linhares. **Prática processual penal.** Belo Horizonte. Editora Del Rey.
NUCCI. Guilherme de Sousa. NUCCI. Bauka Cristina F. **Prática Forense Penal.** São Paulo. Editora RT

2843 - LABORATÓRIO DE PRÁTICA JURÍDICA (TRABALHISTA)

Básica

ALMEIDA. André Luiz Paes de. PRÁTICA TRABALHISTA. São Paulo. Editora Revista dos Tribunais.
BRASIL. Consolidação das Leis do Trabalho. São Paulo. Editora Saraiva.
MARTINS. Sérgio Pinto. Direito Processual do Trabalho. São Paulo. Editora Atlas.

Complementar

BERTOLDO. José Gilmar. MIZUNO. J.H. **Prática processual trabalhista Anotada.** Editora JHMizuno.
BRASIL. CLT Comentada. São Paulo Editora LTr.
CAVALCANTE. Jouberto de Quadros Pessoa. JORGE NETO. Francisco Ferreira. **Prática Jurídica Trabalhista.** São Paulo. Editora Atlas.

NASCIMENTO. Amauri Mascaro. **Curso de Direito Processual do Trabalho**. São Paulo. Editora Saraiva. 2009.
MANFREDINI. Aryanna. SARAIVA. Renato. **Curso de Direito Processual do Trabalho.** Editora Método/Gen. 2014

2812 - DIREITO AGRÁRIO
Básica
MARQUES, Benedito Ferreira. **Direito Agrário Brasileiro**. São Paulo: Atlas, 2009.
BORGES, Paulo Torminn. **Institutos Básicos do Direito Agrário**. São Paulo:Saraiva, 1998.
BARROS, Lucas Abreu e PASSOS, Cristiano Lisita (Coord. e Co-autores).**Direito Agrário Contemporâneo**. Belo Horizonte: Ed. Del Rey.
Legislação Agrária Brasileira – Estatuto da Terra. Coleção Saraiva. 21 Ed. S. Paulo: Ed. Saraiva, 2008.
Complementar
BARROSO. Lucas de Abreu. MANIGLIA. Elisabete. MIRANDA. Alcir Gursen de. ***El nuevo derecho agrario***. Curitiba. Editora Juruá. 2010.
BARROSO. Lucas de Abreu. MIRANDA. Alcir Gursen de. SOARES. Mário Lúcio Quintão. (Organizadores). **O Direito agrário na Constituição.** Rio de Janeiro. Editora Forense. 2006.
BARROS. Wellington. Pacheco. **Contrato de Arrendamento Rural.** Porto Alegre. Livraria do Advogado. 1998.
OPITZ. Oswaldo. OPITZ. Sílvia C. B. **Contratos no Direito Agrário**. Porto Alegre. Editora Síntese. 2000.

2843 - LABORATÓRIO DE PRÁTICA JURÍDICA (TRABALHISTA)
Básica
ALMEIDA. André Luiz Paes de. PRÁTICA TRABALHISTA. São Paulo. Editora Revista dos Tribunais.
BRASIL. Consolidação das Leis do Trabalho. São Paulo. Editora Saraiva.
MARTINS. Sérgio Pinto. Direito Processual do Trabalho. São Paulo. Editora Atlas.
Complementar
BERTOLDO. José Gilmar. MIZUNO. J.H. **Prática processual trabalhista Anotada.** Editora JHMizuno.
BRASIL. CLT Comentada. São Paulo Editora LTr.
CAVALCANTE. Jouberto de Quadros Pessoa. JORGE NETO. Francisco Ferreira. **Prática Jurídica Trabalhista.** São Paulo. Editora Atlas.
NASCIMENTO. Amauri Mascaro. **Curso de Direito Processual do Trabalho**. São Paulo. Editora Saraiva. 2009.
MANFREDINI. Aryanna. SARAIVA. Renato. **Curso de Direito Processual do Trabalho.** Editora Método/Gen. 2014

NÚCLEO ESPECÍFICO: CURSO DE DIREITO

Direito de Execução Penal e Administração Prisional (32h)

Básica

CAPEZ, Fernando. **Curso de direito penal: legislação penal especial**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.
MACHADO, Antônio Alberto. **O processo de execução penal**. In: _____. Curso de Processo Penal cap. 29, p. 695-737.
MORAES, Alexandre de e POGGIO Smanio. **Legislação penal especial**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

Complementar

CÓDIGO PENAL, São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2009.
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL de 05.10.1988.
BITTENCOURT, Cezar Roberto. **Manual de Direito penal**. Parte geral. São Paulo: Editora Saraiva, 2005.
COSTA JÚNIOR, Paulo José da. **Direito Penal – Curso Completo,** São Paulo, Saraiva, 2009.
NUCCI, Guilherme de Souza. **Leis penais e processuais penais comentadas**. 2. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2009.
JESUS, Damásio E. de. **Lei Antitóxicos Anotada**. São Paulo: Saraiva, 2007.
ZAFFARONI, Eugênio Raúl. e PIERANGELI, José Henrique**. Manual de direito penal brasileiro**. 2 ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1999.

Direito Penal Internacional (32h)

Básica

PRADO. Luiz. TASSE. Abel El. **Direito Internacional Penal.** Editora Juruá.
SOARES. Denise de Souza. **Direito Penal Internacional. Tratados e Convenções.** Editora Renovar.
GORAIEB. Elizabeth. **Tribunal Penal Internacional**. Editora Letras Jurídicas.

Complementar

JESUS. Damásio Evangelista. **Tráfico internacional de mulheres e crianças.. Brasil.** São Paulo. Editora Saraiva.
FERREIRA. Érica Lourenço de Lima. **Internet – Microcriminalidade e Jurisdição internacional.** Editora Juruá
RODRIGUES. Thais de Camargo. **Tráfico internacional de pessoas para exploração de sexual.** São Paulo. Editora Saraiva.

Direitos Individuais Especiais (48h)

Básica

GARCEZ. Sérgio Matheus. O novo Direito da Criança e do Adolescente. Campinas. Alínea. 2011.
_____. Direito da Família Social. Goiânia. Vieira. 2012.
GUERRA FILHO. Willis Santiago. Processo Constitucional e Direitos Fundamentais. São Paulo. Editora Celso Bastos.

Complementar

BRASIL. Constituição Federal de 1988. São Paulo. Editora Saraiva.
BRASIL. Código de Processo Civil Anotado. Theotônio Negrão e José Robeerto F. Gouveia. São Paulo. Editora Saraiva.

BONAVIDES. Paulo **Curso de Direito Constitucional.** São Paulo. Editora Malheiros.
FERREIRA. Pinto. **Curso de Direito Constitucional.** São Paulo. Editora Saraiva.
MEIRELLES. Hely Lopes. **Mandado de Segurança – Ação Popular**, **Ação Civil Pública, Mandado de Injunção, *Habeas Corpus*.** São Paulo. Editora Malheiros.

Direito do Consumidor (32h)
Básica
BENJAMIN. Antonio Herman V. MARQUES. Cláudia. BESSA. Leonardo. **Manual do Direito do Consumidor.** São Paulo. Editora Revista dos Tribunais. 2011.
MIRAGEM. Bruno. **Direito do Consumidor: direito materiale processsualdo consumidor; proteção administrativa do consumidor; direito penal do consumidor**. São Paulo. RT. 2011.
NUNES. Rizzato. **Curso de Direito do Consumidor.** São Paulo. Editora Saraiva. 2011.
Complementar
CARVALHO. Diógenes Faria de. **O princípio da boa-fé objetiva nos contratos de consumo**. Goiânia. Editora PUC. 2011.
GRINOVER. Ada Pellegrini e outros. **Código de Defesa do Consumidor Comentado pelos autores do anteprojeto.** Rio de Janeiro. Editora Forense. 2011.
MARQUES. Cláudia Lima. **Contratos no código de defesa do consumidor.** São Paulo. RT. 2012.
SODRÉ. Marcelo Gomes. **A construção do direito do consumidor: um estudo sobre as origens das leis principiológicas de defesa do consumidor.** São Paulo. Editora Atlas. 2011.

Direito Previdenciário (48h)
Básica
KERTZMAN, Ivan. **Curso Prático de Direito Previdenciário**. Salvador: Ed. Pódium, 2010.
MARTINS, Sérgio Pinto. **Direito da Seguridade Social**. São Paulo: Atlas, 2009.
GONÇALVES, Adonel Urbano. **Manual de Direito Previdenciário**. São Paulo: Atlas, 2009.
Complementar:
BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil.
BALERA, Wagner, e MUSSI, Cristiane Miziara. **Direito Previdenciário**. São Paulo: Ed. Método, 2009.
LENZA. **Direito previdenciário esquematizado**, SP: saraiva, 2013.
MARTINEZ, W. Novaes. **Lei Básica da Previdência Social**. São Paulo: LTr.2005

Direito de Negociação, Mediação e Arbitragem (32h)
Básica

BAZERMAN, M. H, e M.A. Neale. **Negociando racionalmente** . SP. Atlas, 1990
BURDRIGE, M. **Gestão da Negociação**. SP: Saraiva, 2005
MELLVI, J.M.F. **Negociação baseada em estratégia**. SP. Atlas, 2005
Complementar
JUNIOR, Luis Antonio Scavone. **Manual de Arbitragem.** SP, RT, 2010
BRASIL, CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
Lei nº 9307/96

Direito Proc. Administrativo (32h)
Básica
ALEXANDRINO, Marcelo e PAULO, Vicente. **Direito Administrativo Descomplicado**, Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2009.
ALVES, Léo da Silva. **As teses de defesa na sindicância e no processo disciplinar".** Brasília: Editora Brasília Jurídica. 2000
BARCELAR FILHO, Romeu Felipe. **Princípios constitucionais do processo administrativo disciplinar**. São Paulo: Editora Max Limonad, 1998.
Complementar
CARVALHO FILHO, José dos Santos**. Manual de direito administrativo**,. Rio de Janeiro: Editora Lumem Juris, 2009.
CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Processo administrativo federal: comentários à Lei 9.784 de 29/1/1999**, Rio de Janeiro: Lunen Juris, 2.001.
COSTA, José Armando da. **Prescrição disciplinar**. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2006.
COSTA, José Armando da. **Teoria e prática do processo administrativo disciplinar**. São Paulo: Saraiva, 2000.
COSTA, Nelson Nery. **Processo Administrativo e suas espécies**. Rio de Janeiro: Forense, 2007.

Ações Coletivas (32h)
Básica
BRASIL. Constituição Federal de 1988. São Paulo. Editora Saraiva.
MEIRELLES. Hely Lopes. **Mandado de Segurança, Ação popular, Ação civil pública, Mandado de injunção. *Habeas corpus***. São Paulo. Editora Malheiros.
PACHECO. José da Silva. **O Mandado de Segurança e outras ações constitucionais típicas.** São Paulo. Editora RT.
Complementar
BRASIL. Código de Processo Civil Anotado. Theotônio Negrão e José Roberto F. Gouveia. São Paulo. Editora Saraiva.
BONAVIDES. Paulo. **Curso de Direito Constitucional.** São Paulo. Editora Saraiva.
FERREIRA. Pinto. **Curso de Direito Constitucional.** São Paulo. Editora Saraiva.
GARCEZ. Sérgio Matheus. *ET alli.* Direito e dignidade da família. Coimbra. Editora Almedina.
MORAIS. Alexandre de. **Jurisdição constitucional e Tribunais Constitucionais.** São Paulo. Editora Atlas

Processo Constitucional (32h)
Básica
DANTAS. Ivo. **Novo processo constitucional brasileiro**. Editora Juruá.
DIMOULIS. Dimitri LUNARDI. Soraya. **Curso de processo constitucional**. São Paulo. Editora Atlas.
FUX. Luiz. **Processo Constitucional.** Rio de Janeiro. Editora Forense.
Complementar
BARROSO. Luiz Roberto. **Curso de direito constitucional contemporâneo.** São Paulo. Editora Saraiva.
BRASIL. Constituição Federal de 1988. São Paulo. Editora Saraiva.
BRASIL. Constituição Federal Anotada e Explicada. Nelson Nery Costa. Rio de Janeiro. Editora Forense.
LUNARDI. Soraya Regina Gasparetto. **Teoria do processo constitucional – Análise de sua autonomia, natureza e elementos.** São Paulo. Editora Atlas.
TAVARES. Fernando Horta. **Constituição, Direito e Processo – Princípios constitucionais do processo.** Editora Juruá.

Direito Imobiliário (32h)
Básica
BALBINO FILHO. Nicolau. **Registro de Imóveis.** São Paulo. Editora Atlas.
_____ . **Contratos e Notificações no Registro de Títulos e Documentos.** São Paulo. Editora Saraiva.
FRANCO. José Nascimento. GONDO. Niskie. **Incorporações Imobiliárias.** São Paulo. Editora RT.
Complementar
BRASIL. Código Civil e Legislação complementar. Theotônio Negrão e José Roberto F. Gouveia. São Paulo. Editora Saraiva.
MONTEIRO. Washington de Barros. **Curso de Direito Civil.** São Paulo. Editora Saraiva.
VENOSA. Sílvio de Salvo. **Direitos Reais.** São Paulo. Editora Atlas.
VIANA. Rui Geraldo de Camargo. **A participação do popular no urbanismo.** ed. Tese (USP. 1994)

Propriedade Industrial (32h)
Básica
BARBOSA, Denis Borges. **Propriedade intelectual: a aplicação do Acordo TRIPS**. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2003.
BARSOSA, 2003. BARBOSA, Denis Borges. **Uma introdução à propriedade intelectual**. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2003.
BASSO, Maristela. **O Direito Internacional da Propriedade Intelectual**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2000.
Complementar
BARSOSA, 2003. BARBOSA, Denis Borges. **Uma introdução à propriedade intelectual**. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2003.
BARBOSA, Denis Borges. **Propriedade intelectual: direitos autorais, direitos conexos e software**. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2003.

BASSO, Maristela. **O Direito Internacional da Propriedade Intelectual**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2000.
CAVALCANTE, Milene Dantas; PIMENTEL, Luiz Otávio. A proteção jurídica dos programas de computador" In: CORAL, Elisa et al. PLATIC - Arranjo Produtivo Catarinense, Tecnologia da Informação e Comunicação. Florianópolis: Editora do Instituto Euvaldo Lodi (IEL/SC), 2007.
CAVALCANTE, Milene Dantas. Patentes de Medicamentos e as Políticas de Desenvolvimento: Estudo de caso da Controvérsia entre Índia e Estados Unidos. In: BARRAL, Welber; PIMENTEL, Luiz Otávio.

Direito Comunitário e de Integração (48h
Básica
ACCIOLY, Elizabeth. **Mercosul e União Européia: estrutura jurídico-institucional.** Curitiba: Juruá, 1999.
BAPTISTA, Luiz Olavo. **O Mercosul, suas instituições e ordenamento jurídico**. São Paulo: LTr, 1998. 272p.
BORCHARDT, Klaus-Dieter. **O ABC do direito comunitário. Luxemburgo**: Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias, 2000, 115 p.
Complementar
BORGES, José Souto Maior. **Curso de Direito Comunitário**. São Paulo: Saraiva, 2005, 693 p.
CAMPOS, João Mota de. **Direito Comunitário**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1983, 2 vol.
CASELLA, Paulo Borba. **Mercosul: exigências e perspectivas.** São Paulo: LTr, 1996. 320p
CAMPOS, João Mota de. **Direito Comunitário**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1997. 870p.
QUADROS, Fausto de. **Direito das comunidades européias e direito internacional público**. Lisboa:Almedina, 1991.

Lingua Brasileira de Sinais – LIBRAS (32h)
Básica
FELIP. T. MONEIRO. M. S. **Libras em contexto. Curso básico**. Brasília. Ministério da Educação e do Desporto/Secretaria de Educação Especial. 2001.
PIMENTA.N. QUADRO. R. M. **Curso de Libras 1 – Iniciante**. 3ª. Ed. rev. E atualizada. Porto Alegre. Editora Pallotti. 2008.
Bibliografia Complementar
BRITO. L. F. **Por uma gramática de língua de sinais**. Rio de Janeiro. Tempo Brasileiro. 1995.
CAPOVILLA. F. C. RAPHAEL. W. D. **Dicionário Enciclopédico Ilustrado Trilíngue da Língua de Sinais Brasileira**, v. 1 e 2. São Paulo. Editora da Universidade de São Paulo. 2001.
CAPOVILLA F. C. RAPHAEL. W. E. (Ed.). **Enciclopédia da Língua de Sinais Brasileira**. V. 1 e 2. São Paulo. EDUSP. 2004.
QUADROS. R. M. de & KARINNOP. L. **Língua de sinais brasileira: estudos lingüísticos**. ArtMed. Porto Alegre. 2004.

DIREITOS INDÍGENAS, AMBIENTE E INTERCULTURALIDADE (48h)

Básica
ALMEIDA, Rita Heloísa de. **O Diretório dos Índios: um projeto de "civilização" no Brasil do século XVIII**. Brasília: Editora UnB, 1997.
ANAYA, James S. **Los pueblos indígenas en el derecho internacional**. Madrid: Trotta, 2004.
ALTAVILA, Jayme. **Origem dos Direitos dos Povos**. 8. ed. São Paulo: Ícone, 2000.
Complementar
BALAKRISHNAN, Gopal (Ed.). **Um mapa da questão nacional, Contraponto**, Rio de Janeiro, 2000.
BARTH, Fredrik. **Grupos étnicos e suas fronteiras**. In, POUTIGNAT, Philippe e STREIFF-FENART, Jocelyne. **Teorias da etnicidade.** São Paulo: Editora da UNESP, 1998.
CAPELLA, Juan Ramón. **Fruta prohibida: una aproximación historico-teorética al estudio del derecho y del estado**. Madrid: Trotta, 2008.
CARNEIRO DA CUNHA, Manuela. **Deve o conhecimento ser livre? A invenção da cultura e os direitos de propriedade intelectual**. Revista Sexta-feira: Antropologia, Artes e Humanidades, São Paulo, nº. 3, Outubro 1999.
CARVALHO, Edgard Assis de. **Identidade Étnico-Cultural e Questão Nacional**, In: SANTOS, Sílvio Coelho dos; WERNER, Dennis; BLOEMER, Neusa Sens e NACKE, Aneliese. Sociedades indígenas e o direito: uma questão de direitos humanos. Florianópolis: Editora da UFSC/CNPq, 1985.